ANNO LXXV — Terça-feira 15 de Agosto de 1899 — NUMERO 183

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., Presidentes em Paris—18 rue La Grange Batliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 14 de Agosto, as 5 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 5 horas e 20 minutos e entregue ás 6 horas e 40 minutos).

Realizou-se hontem a grande manifestação dos operarios ao general Julio Rocca.

Toda a imprensa teceu os maiores elogios aos organisadores do prestito.

— Esteve imponentissima a grande corrida do Derby que foi assistida por mais de vinte mil pessôas.

«Nicklauss» e «Georgine», chegando emparelhados, foram vencedores do grande premio denominado «Republica Argentina.» «Destino» foi vencedor do grande premio «Rio de Janeiro,» no quinto pareo, chegando «Opulencia» em segundo lugar.

A directoria do Derby offereceu ao presidente Julio Roca o programma do pareo em que foi disputado o grande premio «Republica Argentina», artisticamente gravado em rica lamina de ouro.

— A' noite realizou-se no paço municipal explendido banquete, sendo assistido pelo general Roca o qual, saudado pelo Sr. Deputado Gurgel, respondeu brindando a cidade do Rio de Janeiro.

— Os officiaes da marinha brazileira offereceram aos seus collegas argentinos bem organisada «matinée», á bordo do «Riachuelo», havendo enorme concurrencio.

— Com a maior solemnidade realizou-se hoje a posse do illustrado Sr. Dr. Wilde, ha pouco eleito membro honorario da Academia de Medicina.

— Effectuou-se o annunciado «picnic» na Tijuca. O general Julio Roca não poude comparecer.

— A directoria do Cassino offerece hoje, ao presidente Roca e sua comitiva, um baile que promette ser animadissimo.

— O nosso illustre hospede offerecerá em 17 deste mez ao Sr. Dr. Campos Salles, lauto banquete á bordo do «San Martin».

— No Senado o Sr. Leopoldo Bulhões apresentou uma indicação assignada pela unanimidade dos senadores presentes, para que a mesa telegraphe ao Senado Argentino exprimindo o jubilo que experimenta o Senado Brazileiro pela visita dos dignissimos congressistas argentinos.

— Na Camara dos Deputados tomou assento o Sr. General Dionisio Cerqueira.

— Para introduzirem no recinto os membros do Congresso Argentino foram nomeados os Srs. Gonçalves Ramos, Dantas Filho, Muller, Malaquias Gonçalves, José Avelino, Augusto Montenegro, Bueno de Andrade, Raul Barroso e Luiz Domingues.

Introduzidos os illustres visitantes no recinto, estrugio prolongadissima salva de palmas.

Os congressistas argentinos tomaram assento na bancada da frente sendo enthusiasticamente saudados pelo Sr. Nilo Peçanha.

O digno Sr. Presidente da Camara declarou que toda essa corporação recebia satisfeitissima a honra visita dos congressistas argentinos, e erguendo-se, acompanhado por toda a Camara, saudou os distinctissimos hospedes, levantando em seguida a sessão, em signal de regosijo.

— Foi bastantemente sentida a renuncia do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, governador desse Estado.

O facto causou extraordinaria impressão em todas as rodas desta capital, porque o illustre resignatario é geralmente conhecido como um caracter immaculado e uma das maiores notabilidades do Brazil.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE 15 DE AGOSTO DE 1899

Util propaganda

Grande e util propaganda, sob todos os aspectos é o que tem desenvolvido de certo tempo a esta parte a distincta Sociedade Nacional de Agricultura do Rio de Janeiro, guiada até bem pouco tempo pelo esclarecidissimo e patriotico espirito do saudoso Dr. Campos da Paz a quem tão reaes e abnegados serviços deve o paiz, pois que na incansavel propaganda das riquezas o progresso de sua patria nunca teve um só momento de desfallecimento ou simples desanimo.

Publicando mensalmente um boletim que constitue um verdadeiro jornal agricola, occupando-se detidamente de todos os assumptos que se relacionem com essa grande força do nosso paiz, divulgando na mais larga escala, os methodos mais modernos e aperfeiçoados applicados a lavoura—a Sociedade Nacional de Agricultura vai prestando realmente ao paiz serviços os mais assignalados e mais digno de apoio da parte de todos os bons brazileiros que se interessem acima de tudo com o bem e o progresso de sua abençoada patria.

E não é sinão do seu seio que tem nascido e se tem avolumado essa activa propaganda em favor dos interesses agricolas, até pouco tempo tão abandonados e tão desprestigiados sob o dominio de uma rotina perniciosa e devastadora que tantos e tão incalculaveis males ha causado áquella grande fonte das riquezas do nosso paiz, tão vasto, tão rico e tão inexplorado ainda.

E si o Norte, até certo ponto conserva se ainda arredio e indifferente á laboriosa e patriotica propaganda, haja vista o que se tem feito no Sul, onde os commettimentos d'essa natureza surgem a cada passo derruindo os velhos preceitos rotineiros, já sem razão de ser ante a evolução natural das coisas e estabelecendo os modernos methodos que applicados em paizes de menores recursos naturaes que o nosso, hão comtudo produzido o mais real e assombroso resultado.

E' sob o benefico influxo da Sociedade Nacional de Agricultura, na sua propaganda no livro, no jornal e na tribuna que no Sul se tem fundado vastos *campos experimentaes, syndicatos agricolos, exposições agricolas-industriaes etc.*; e para descer a citações positivas, podemos mostrar a creação de diversas associações congeneres, entre as quaes, a *Sociedade Estadoal de Agricultura*, no Estado do Paraná; a *Sociedade Agricolas e Pastoril Castrense*, na cidade de Castro do mesmo Estado; a *Sociedade Sul Rio Grandense Progresso Agricola*, em S. Borja, do Rio Grande do Sul, e a *Sociedade Agricola e Pastoril*, de Pelotas—associações essas todas fundadas sob os mais largos moldes e a cuja propaganda ininterrupta e sincera muito vai devendo o desenvolvimento da riqueza collectiva n'aquelles pontos do paiz.

Teriamos muito que dizer si detalhadamente nos referissimos a tudo quanto tem feito a Sociedade Nacional de Agricultura, em bem do desenvolvimento da grande fonte de riqueza do nosso paiz bastará dizer, em synthese que o seu boletim que é no genero uma revista realmente completa gratuitamente destribuida, n'uma tiragem superior a 5 mil exemplares, a todas as camaras municipaes da União, além de o ser a todos os ministros e consules do Brazil no estrangeiro, despertando n'estes, a attenção pelos reaes interesses da patria commum e n'aquelles, o gosto pela agricultura e amor ao nosso abençoado sólo.

E' para esta propaganda e essa instituição que este artigo visa principalmente chamar a attenção dos interessados, pedindo, em nome do bem collectivo, que lhes prestem todo o auxilio que redundará no proprio auxilio á patria que tanto necessita do desinteressado esforço de todos os bons e sinceros patriotas.

Ao Publico

O ex-governador do Estado e os Deputados Affonso Costa, Coelho Cintra e Barbosa Lima.

Dadas estas explicações, passo á analyse dos discursos dos Srs. Cintra e Barboza Lima que debalde tentaram attribuir-me responsabilidade pelas difficuldades da situação financeira do Estado.

Embora, durante o Governo do meu antecessor, não frequentasse Palacio, nem estudasse detidamente os actos de sua administração, sabia, já pelo que a imprensa publicava, já por informações fidedignas de amigos que, espontanea e incidentemente, m'as prestavão, que a situação das finanças do Estado era pessima.

Todas as classes clamavão contra o orçamento em vigor, considerando excessivos os impostos ahi decretados, que, entretanto, não fornecião recursos para occorrer a despesa que era ordenada sem attender-se por modo algum ás verbas orçamentarias por onde devião correr.

Existia um grande numero de contas que não podião ser pagas, porque não havia dinheiros no Thesouro, e os credores incessantemente pedião o respectivo pagamento.

O Dr. Barboza Lima havia emprestado milhares de contos, em apolices, a differentes agricultores para a construcção de Uzinas e Estradas de Ferro; o cambio havia baixado a 9 e as apolices de 1:000$000 erão vendidas de 600 a 700$000; attentas estas circumstancias, todos previão que os concessionarios de Uzinas não darião cumprimento com a precisa pontualidade ás obrigações contrahidas.

Certo de que seria este o resultado das emissões de apolices que em auxilio ou em sacrificio da lavoura da canna forão autorisadas por meu antecessor, estabeleci, mesmo antes de assumir o governo do Estado, como programma—não fazer identicas concessões e reduzir quanto possivel a despesa publica, visto não se dever augmentar os impostos existentes e menos ainda estabelecer outros.

Na mensagem que dirigi ao Congresso do Estado, em 25 de Maio de 1896, escrevi as seguintes palavras: «Penso que não é possivel elevar as taxas dos impostos decretados, nem crear outros, uma vez que os existentes já onerão bastante o contribuinte. E' preciso, por tanto, para equilibrar a receita e a despesa, que auctoriseis o governo a supprimir serviços que são adiaveis, como o de estatistica, e a reformar os regulamentos das differentes repartições do Estado, redusindo a despesa que com ellas se faz actualmente. Me parece que sómente assim será possivel fazer desapparecer o deficit no proximo exercicio ou pelo menos reduzil-o consideravelmente».

Convem não esquecer que esta mensagem foi dirigida ao Congresso no mez seguinte aquelle em que assumi o Governo do Estado.

Quanto á concessão de apolices, para demonstrar que effectivamente antes de assumir o Governo, já pensava que o Estado não devia augmentar a sua responsabilidade, emittindo-as em favor de Uzinas ou de outras empresas, basta-me referir que, perante a Directoria e o Conselho Fiscal da Companhia do Beberibe, compostos dos Srs. Commendador Manoel João de Amorim, Graciliano Martins, Dr. Ceciliano Mamede (gerente) Commendador Joaquim Alves da Fonseca e Dr. Martins Fiuza, depois de relatar o Gerente o que se havia passado a respeito da innovação do contracto (de que falla o Sr. Barboza Lima no seu discurso), onde se dava á Companhia por emprestimo trez ou mais mil contos em apolices, disse eu, na qualidade de membro do Conselho Fiscal, que, tendo de assumir o governo do Estado dentro de poucos dias, julgava de meu dever desde logo assegurar que, emquanto exercesse o cargo de Governador, não auctorisaria a emissão de apolices, nem para particulares, nem para empresas, pois acreditava que o Thesouro não podia supportar semelhantes compromissos sem accarretar maior gravame para as suas finanças e sem augmentar a depreciação dos seus titulos, muitos dos quaes, caucionados em differentes Bancos, aguardavão opportunidade para a venda sem grande sacrificio d'aquelles a que havião sido concedidos.

Isto affirmei antes de ser governador e, fiel ao programma adoptado, não fiz um só contracto concedendo apolices a pessoa alguma e indeferi os requerimentos em que os concessionarios das Uzinas Conceição e Muribeca pediram augmento do auxilio, sob o fundamento de que a situação financeira do Estado não permittia novas concessões, nem o augmento das que tinhão sido feitas anteriormente.

O Sr. Cintra affirma que ouvio de mim as seguintes palavras — *que lhe cortassem o braço, si assignasse qualquer apolice, para concessão de Uzinas* e accrescenta «*essas apolices que figurão na mensagem de S. Exc. como sendo emittidas pelo Dr. Barboza Lima na importancia de onze mil e tantos contos, forão emittidas em mais de dous quintos pelo Sr. Dr. Corrêa e pelos antecessores do Sr. Barboza Lima.*

O Sr. Cintra attribue-me um disparate, affirmando que ouvio-me diser que não assignaria qualquer apolice para concessão de Uzinas. As apolices são emittidas pelo Thesouro e assignadas pelo Director Geral, pelo Contador e pelo Procurador Fiscal que constituem a Junta ou Tribunal do Thesouro. Nunca, em tempo algum, nem os Presidentes da Provincia, nem os Governadores do Estado assignaram apolices.

O que eu disse, foi que não contrahiria, novos compromissos, nem a obrigação de emittir apolices para emprestimos a Uzinas ou a outras empresas. Assim pronunciando-me, não revelei por modo algum o proposito de deixar de cumprir os contractos celebrados pelo Estado, de não honrar os seus compromissos, entregando as apolices que estava obrigado a entregar.

Ora, si procedendo, como no effectivamente procedi, o Sr. Barboza Lima julga-se com o direito de asseverar que *a situação actual é devida principalmente á solução de continuidade estabelecida no Estado de Pernambuco entre a sua e a minha administração*, o que não asseveraria S. Exc., si, por qualquer motivo, eu rescindisse os contractos feitos durante sua administração ou praticasse actos equivalentes, recusando a entrega de titulos que o Estado se obrigára a emprestar?

Nesse caso, os contractantes intentariam questões contra a Fazenda, procurariam judicialmente fazer effectivo o seu direito, pediriam indemnisações pela inexecução do contracto, para satisfação do damno que d'ahi lhes adviesse.

A infracção do contracto, pois, resultante da não entrega das apolices, aggravaria certamente a situação financeira, o que permittiria ao Sr. Barbosa Lima responsabilisar-me por esse gravame.

No intuito de evitar a aggravação do mal, respeitei todos os contractos feitos por S. Exc.; constituiam elles obrigações contrahidas pelo Estado a que eu continuava a representar, obrigações que devia cumprir não só para manter illesa a fé, a confiança que o Estado deve inspirar quando contracta, como para evitar questões judiciaes que, compromettendo o credito, tornariam mais difficil a situação.

Devo, para evitar duvidas, declarar que tendo meu antecessor expedido ordem no sentido de contractar-se a construcção de uma escola ou cadeia e não se tendo lavrado o contracto por que a parte com quem devia ser effectuado, somente appareceu na Secretaria da Industria depois que assumi o governo, mandei *reservadamente* ficar sem effeito aquella ordem. Note-se que não havia contracto, mas, simplesmente ordem para ser elle effectuado. Conseguintemente tinha o governo a faculdade de revogar ou nullificar aquella ordem. Isto fiz sem ostentação, *reservadamente*.

Convem tambem referir que, em 10 de Fevereiro do anno passado, depois de quasi dous annos do exercicio do cargo de Governador, declarei sem effeito os Decretos de concessão de auxilio ás Usinas Barão de Morenos, S. José e Espirito-Santo e rescindidos os contractos por não terem os concessionarios dado cumprimento a nenhuma das respectivas clausulas.

A's mencionadas Usinas havia sido concedido o auxilio de 2.200:000$000, sendo os contractos das duas ultimas datados de 17 de Fevereiro e de 6 de Abril de 1896, ultimo dia do governo do Sr. Barbosa Lima, no qual foi feito tambem o contracto para a illuminação da cidade do Recife de que adiante me occuparei.

Os contractantes das ditas Usinas não tinham recebido quantia alguma do Thesouro e, por causa da baixa do cambio e depreciação das apolices, não queriam executar os contractos.

A rescisão, portanto, podia ser decretada, como foi, por acto da administração, sem que d'ahi resultasse qualquer inconveniente para o Thesouro, ou prejuizo para os concessionarios.

Foram unicamente estes os contractos que deixei de cumprir; todos os outros celebrados por meu antecessor foram executados, salvo alguns relativos á obras publicas, rescindidos á pedido dos contractantes.

Era impossivel, porém, deixar de dar-se *solução de continuidade* entre as nossas administrações. S. Exc. acreditava prestar um serviço, salvar o Thesouro, derramando apolices, tanto assim que as concedeu até no ultimo dia de seu governo; ao passo que eu pensava de modo muito differente, mesmo antes de assumir o exercicio do cargo; não sou *mathematico* e é bem possivel que por esse motivo não pudesse atinar com os calculos que induziram o Sr. Barbosa Lima a seguir aquelle programma financeiro. Como quer que seja, não me era possivel adoptal-o sem contrariar os dictames da razão e da consciencia.

S. Exc. acreditava ter a faculdade de dispor livremente das rendas do Estado e tanto assim que, na vespera de deixar o Governo (em 6 de Abril) determinou á Secretaria da Fazenda que entregasse ao Prefeito do Recife a importancia de...... 50:000$000 resultante da contribuição devida pelos concessionarios das loterias do Estado e que devia ser recolhida ao Thesouro em *30 de Junho*.

Conhecendo a lei do Orçamento que (art. 3° § 30) considerava renda do Estado aquella contribuição e certo de que o poder executivo não pode dar ás rendas do Estado outra applicação que não a decretada pelo poder legislativo, declarei sem effeito a ordem de 6 de Abril por officio que dirigi a Secretaria da Fazenda em 6 de Julho.

Ao mesmo Prefeito, S. Exc., em 23 de Março do mesmo anno (1896) mandou entregar o Theatro «Santa Isabel», propriedade do Estado e junctamente a quantia de rs. 4:031$189, proveniente da renda do mencionado Theatro e de um beneficio promovido em favor do Conservatorio de Musica, quantia essa que se achava recolhida ao Thesouro.

Tendo aprendido quando estudante e ensinado quando professor que o poder executivo não pode alienar os proprios estadoaes, attribuição exclusiva do poder legislativo, expedi em 28 de Novembro o seguinte Decreto:

«O Governador do Estado, considerando que só ao Congresso Legislativo compete regular a administração dos bens estadoaes e decretar a sua alienação, quando convier, conforme se acha expresso no art. 33 § 8° da Constituição;

«Considerando que o Theatro Santa Isabel é um proprio estadoal, segundo já reconheceu o Senado, rejeitando em sessão de 7 de Julho de 1892 uma resolução da Camara dos Srs. Deputados que o cedia ao Municipio do Recife:

«Tendo em consideração a indicação do Senado, annexa ao officio n. 503 de 10 de Junho ultimo, do 1.° Secretario Supplente;

«Resolve considerar de nenhum effeito o Decreto de 28 de Março do corrente anno, pelo qual passou para a administração do referido municipio o Theatro Santa Isabel etc.»

Um outro acto da mesma natureza, praticado pelo Dr. Barbosa Lima, a doação ao Municipio do Recife do edificio denominado Escola Pinto Damaso, na freguezia da Varzea, foi por mim declarado nullo.

Essa doação effectuou-se no mesmo dia 7 de Abril em que S. Exc. deixou o Governo, por occasião de inaugurar o edificio.

Não tendo conhecimento de semelhante acto que não constava de nenhuma das repartições do Estado, mandei que as duas escolas a seu cargo na freguezia da Varzea, passassem a funccionar naquelle edificio, fazendo assim cessar a despeza com o aluguel das casas, occupadas por aquellas escolas.

Somente depois de expedida a ordem nesse sentido, soube que as escolas municipaes funccionavam no novo edificio que o meu antecessor havia doado ao municipio, o que constava de um termo ou acta de inauguração por elle assignada da qual o Director da Instrucção Publica remetteu-me a copia que lhe fora apresentada pelo Delegado de Ensino.

Pelos mesmos motivos porque annullei as outras doações, annullei tambem a da Escola Pinto Damaso.

Por mais que desejasse respeitar e manter todos os actos praticados por meu antecessor, não podia tornar-me solidario com os que acabo de mencionar, os quaes dispensam o mais ligeiro commentario.

Si é verdade que este procedimento importou até certo ponto solução de continuidade entre a minha administração e a do meu antecessor, acredito que, em todo caso, de modo algum concorreu para a precaria situação do Thesouro.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

DECRETO N. 3.279—DE 15 DE MAIO DE 1899

Regulamento para a arrecadação do imposto de consumo do vinagre a que se refere o decreto n. 3.279 desta data.

(Continuação)

CAPITULO VII

DA FISCALISAÇÃO

Art. 57. A fiscalisação do imposto compete:

1.°, na Capital Federal— á Recebedoria e Alfandega do Rio de Janeiro;

2.°, no Estado do Rio de Janeiro, em Nitheroy e S. Gonçalo— á Recebedoria; em Macahé — á respectiva Alfandega e nos outros municipios — ás Agencias Fiscaes sob a immediata inspecção da Directoria das Rendas;

3.°, nos outros Estados—ás Delegacias Fiscaes em todo o Estado, e ás Alfandegas, Mesas de Rendas e Agencias Fiscaes, cada uma na sua circumscripção.

Art. 58. A fiscalisação do imposto será exercida:

a) nas alfandegas e outras repartições aduaneiras;

b) nas fabricas;

c) nas casas de commercio;

d) nas estações das estradas de ferro ou de rodagem, das ferro-carris, das linhas de navegação maritima e fluvial ou de quaesquer empresas de transporte.

Art. 59. A fiscalisação será feita, não só pelos chefes das repartições mencionadas no art. 57 e respectivos empregados, como especialmente por intermedio dos fiscaes.

Art. 60. Incumbe aos fiscaes:

1.° Velar pela completa execução deste regulamento, visitando com frequencia as fabricas e casas commerciaes onde sejam fabricados ou vendidos vinagre e acido acetico, examinando, quando julgar conveniente, as dependencias desses estabelecimentos e os armarios, caixas ou moveis que ahi encontrarem.

2.° Lavrar os autos de infracção.

3.° Apprehender as mercadorias em contravenção do regulamento, lavrando o competente auto.

4.° Apresentar um specimen de cada producto que encontrar em infracção deste regulamento para prova material da contravenção.

5.° Visar o registro das fabricas e depositos das fabricas de vinagre e acido acetico, e bem assim examinar a escripta dos fabricantes.

6.° Solicitar, quando fôr indispensavel, o auxilio das autoridades e da força publica para o desempenho de suas funcções.

7.° Desempenhar qualquer outra funcção que se contenha no limite de suas attribuições.

8.° Apresentar mensalmente, até o dia 10, mappas das casas visitadas durante o mez antecedente, com especificação da rua, numero, nome do contribuinte, genero do negocio, numero do registro, infracções verificadas e natureza das mesmas, com os precisos esclarecimentos, bem como do movimento das fabricas.

9.° Exercer a mais activa vigilancia para impedir a fabricação de vinagre e acido acetico com rotulos falsificados, apprehendendo todos os productos que se acharem nestas condições.

10. Prestar á autoridade competente as informações e serviços que lhe forem exigidos com relação ás suas funcções.

Art. 61. Os fiscaes serão immediatamente subordinados aos chefes das repartições arrecadadoras, e no desempenho de suas funcções, são passiveis das penas disciplinares a que estão sujeitos os empregados de Fazenda.

Art. 62. Os que desacatarem de qualquer maneira os empregados encarregados da fiscalisação, no exercicio de suas funcções, e os impedirem por qualquer meio a effectividade do serviço fiscal, serão punidos na fórma do Codigo Criminal, para o que o empregado offendido lavrará um auto acompanhado do rol de testemunhas, o qual será pelo chefe da repartição remettido ao Procurador da Republica.

O empregado, no caso da disposição precedente, poderá prender o offensor ou infractor e solicitar para esse fim o auxilio da força publica ou das auctoridades policiaes.

Art. 63. Os Agentes Fiscaes dos impostos de consumo, qualquer que seja a sua cathegoria, poderão, sempre que julgarem necessario, verificar nas estações das estradas de ferro, ferro-carris, linhas de navegação maritima ou fluvial, ou de quaesquer empresas de transportes, si o vinagre e acido acetico, em carga ou descarga nessas estações, estão devidamente estampilhados, exigindo, em caso de suspeita, que os volumes sejam retidos nas referidas estações, até que os remettentes ou destinatarios os abram ou autorisem a abril-os á vista do agente fiscal.

Os directores, administradores ou empregados dessas linhas de transporte facilitarão aos funccionarios da Fazenda Publica todas as informações que elles requisitarem e prestarão todo o seu concurso para facultar-lhes o necessario inspecção.

§ 1.° Quando a administração das referidas linhas de transporte o exigir para sua resalva, o fiscal lavrará e assignará um termo declarando a diligencia que houver effectuado.

§ 2.° Si o producto não estiver devidamente estampilhado, o fiscal lavrará contra o remettente auto de infracção nos termos deste Regulamento, e apprehenderá o mesmo producto.

Art. 64. Os fiscaes poderão penetrar nas fabricas de vinagre e acido acetico e ahi exercer suas funcções a qualquer hora do dia ou mesmo da noite, quando de noite estiver a fabrica funccionando em trabalho industrial.

Art. 65. Todas as repartições publicas federaes e autoridades da União e do Districto Federal prestarão seu concurso ao serviço fiscal, quando lhes fôr solicitado.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 66. Todos os prazos de que trata este Regulamento serão contados da publicação das resoluções ou despachos no *Diario Official* ou nas gazetas que publicarem o expediente, nos Estados, ou da data das intimações, quando não haja estas publicações

Art. 67. Logo que se acharem impressas as estampilhas do imposto de consumo de vinagre, o Governo as fará distribuir por todas as repartições fiscaes incumbidas da respectiva venda.

Art. 68. A' medida que as repartições competentes na Capital Federal e nas capitaes dos Estados forem recebendo essas estampilhas, farão annunciar immediatamente a venda das mesmas por editaes no *Diario Official* ou nas gazetas que publicam o expediente, nos Estados, e nesses editaes marcarão o prazo improrogavel de vinte dias além do qual não poderão mais circular no commercio, nem ser expostas á venda, as mercadorias de que trata o art. 1.°, que não estejam estampilhadas de conformidade com as disposições deste Regulamento e a tabella annexa.

Paragrapho unico. Este prazo de tolerancia será de dez dias para o stock de vinagre e acido acetico existentes nas fabricas.

Art. 69. Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho, que durante o prazo de vinte dias mencionado no art. 68 ainda tiverem em seus estabelecimentos mercadorias da citada especie não estampilhadas ou estampilhas incompletamente, deverão supprir-se nas repartições competentes das estampilhas necessarias que, por excepção ao disposto nos arts. 27, 28 e 29, serão durante o mesmo prazo vendidas em qualquer quantidade, para qualquer especie e a qualquer pessoa.

Art. 70. Decorrido o prazo de vinte dias estabelecido no art. 68, os agentes incumbidos da fiscalisação do imposto percorrerão as suas circumscripções inspeccionando todas as casas commerciaes onde sejam vendidos vinagre e acido acetico, afim de verificarem si ha producto á venda nos termos do art. 24, sem estar devidamente estampilhado, e, decorrido o prazo de dez dias marcado no supradito art. 68, exercerão igual vigilancia para que não saiam das fabricas vinagre e acido acetico incompletamente estampilhados, autoando em ambos os casos os infractores.

Art. 71. Verificando-se a mudança de localidade, nome da rua, numero da casa, composição da firma social, ou qualquer outra das indicações exigidas por este regulamento nos rotulos dos productos, serão tolerados da circulação do commer-

ILEGIVEL

MUTILADO

cio, durante seis mezes, os antigos rotulos.

Art. 72. No corrente anno o prazo para o registro de que trata o art. 4.º, será de vinte dias contados da data da publicação deste regulamento nos termos do art. 66.

Art. 73. Emquanto não fôr reorganisada a fiscalisação dos impostos de consumo, este serviço regular-se-ha pelos decretos ns. 2.998, de 14 de Setembro de 1898, e 340, de 19 de Outubro de mesmo anno.

Art. 74. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de Maio de 1899.—*Joaquim Murtinho.*

TABELLA

TAXAS DE CONSUMO A QUE ESTÃO SUJEITOS O VINAGRE E ACIDO ACETICO

QUALIDADES	QUANTIDADES	TAXA
Vinagre contendo 8 °/. ou menos de acido acetico	1 litro 1 garrafa	20 réis 13,2 »
Vinagre contendo de 9 a 12 °/. de acido acetico	1 litro 1 garrafa	25 » 17,4 »
Vinagre contendo de 13 a 16 °/. de acido acetico	1 litro 1 garrafa	30 » 20 »
Vinagre contendo de 17 a 40 °/. de acido acetico	1 litro 1 garrafa	35 » 23,2 »
Vinagre contendo mais de 40 °/. de acido acetico	1 litro 1 garrafa	40 » 26,6 »
Acido acetico solido crystallisado ou crystallisavel	1 litro	80 »

Nota.—A garrafa normal é a que contém 2/3 ou 0,666 de litro.

MODELO—A

F............ residente á rua.......... com.......... estabelecimento de.......... vinagre e acido acetico, vem registrar seu negocio na fórma das disposições em vigor. .... em... de.... ... de 189....

(Assignatura).

MODELO—B

Exercicio de 189... N.

Recebedoria da Capital Federal

REGISTRO DE VINAGRE

Rs. ....$......

Por este titulo fica concedida a F. estabelecido á rua........ com fabrica do.......... a patente de registro para a fabricação de vinagre na fórma do art. 4.º do Decreto n.... Recebedoria da Capital Federal... de........ de 189...

Pelo Sub-Director,
F.

Recebi em.........
O Thesoureiro,
F.

Exercicio de 189... N.

Recebedoria da Capital Federal

REGISTRO PARA A FABRICAÇÃO DE VINAGRE

(DECRETO N.........)

Rs. ....$......

Por este titulo fica concedida a F. estabelecido á rua........ com fabrica de........ a patente de registro para a fabricação de vinagre na fórma do art. 4.º do Decreto n..... Recebedoria da Capital Federal... de........ de 189....

Pelo Sub-Director,
F.

Recebi em.... de....... de 189...
O Thesoureiro,
F.

MODELO—D

Mappa de venda do vinagre em pipas, barris & da fabrica de......á rua de.......

DATA	NUMERAÇÃO DOS BARRIS OU PIPAS	NOME DO COMPRADOR	RESIDENCIA	QUANTIDADE DE VINAGRE (Litro)	GRÁO DE ACIDO ACETICO	SELLO EMPREGADO	OBSERVAÇÕES

MODELO—F

N.

O abaixo assignado, inscripto sob n.... estabelecido á rua.......... n.... com fabrica de vinagre, precisa das seguintes estampilhas de imposto de cosumo de vinagre.

... folhas com... estampilhas de... réis na importancia de

Importa em (por extenso).
(Data e assignatura).

Averbado a fls.... do livro de inscripção n. 1, em.... de........... de 189...

O escripturario —F.

MODELO—E

Modelo demonstrativo do estabelecimento de propriedade de... F.... rua.......... no mez de...... 189..

MOVIMENTO DO CONSUMO			MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS				OBSERVAÇÕES
Data	Garrafas de vinagre	Litros de vinagre em pipas, barris, etc.	Data	Importancia comprada na estação fiscal.	Importancia das empregadas.	Saldo existente	

N. B.—No fim do mez os saldos existentes nas estampilhas passarão para o mez seguinte.

MODELO C

CAIXA

DEVE					HAVER				
1899 Junho	4	Importancia de estampilhas de vinagre recebidas:			1899 Junho	5	Importancia vendida a F.:		
		De 10 réis	1.350	13$500			De 10 réis a 50 . .	3$500	
		De 15 réis	400	6$000			De 20 réis a 100 . .	2$000	5$500
		De 20 réis	1.800	36$000		7	Importancia vendida a M.:		
		De 40 réis	200	8$000	63$500		De 20 réis, 200 . .	4$000	
							De 40 réis, 50 . .	2$000	6$000
									8$000

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que solicitou o bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins, juiz municipal de Taquaretinga resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de quarenta dias.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu Pedro Alves da Costa Couto, tabellião do publico judicial e notas do municipio de Altinho e tendo em vista o disposto no art. 297 do Regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, resolve nomeal-o para exercer, na fórma da lei, os officios de 2.º tabellião, escrivão do jury e de orphãos do referido municipio creados pela lei n. 378 de 15 de Junho do corrente anno.

Officios:

Ao Dr. juiz de direito do municipio de Altinho.—Tendo nesta data e em vista do disposto no art. 297 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9.420 de 20 de Abril de 1885 deferido o requerimento em que o serventuario do Juizo desse municipio Pedro Alves da Costa Couto solicitou sua nomeação para os officios de 2.º tabellião e escrivão do jury e de orphãos creados pela lei n. 378 de 15 de Junho ultimo, assim vos communico afim de que mandeis affixar novo edital em substituição ao que, por cópia, acompanhou o vosso officio de 8 deste mez, pondo em concurso os cartorios que o referido serventuario exerce.

Outro sim declaro-vos em solução a consulta constante do final do vosso mencionado officio que, segundo é expresso nos arts. 307 e 308 do citado regulamento e 58 da lei n. 3:9 de 8 de Julho do anno passado os escrivães do municipio do interior que funccionam perante os juizes de direito, deverão servir nos trabalhos do crime e por distribuição.

Ao Dr. juiz de direito do municipio de Granito.—Em resposta ao vosso officio de 30 de Maio ultimo em que communicastes não ter se apresentado pretendente algum ao provimento vitalicio dos officios de justiça que se acham vagos nesse municipio, declaro-vos que deveis mandar abrir novo concurso, affixando para isso os competentes editaes.

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações do thesouro, annexos ao vosso officio n. 86 de 24 do corrente mandei pagar a Marcelino Fonte & C, pela consignação do art. 1.º § 1.º n. 47 da lei do orçamento vigente a quantia de 3:430$000 que lhes é devida, conforme a conta e documentos juntos pelo fornecimento por elle feito de generos destinados ao supprimento do almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. Flavio de Oliveira Souza, segundo participou em officio de 15 de Junho findo, deixou nessa data o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Belmonte por ter sido ultimamente removido para igual cargo no de Floresta.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Ernesto de Lemos Duarte, promotor publico do municipio de Nazareth entrou no dia 20 do corrente no goso da licença, de dous mezes com ordenado que lhe foi concedida por portaria de 10 deste mez conforme participou em officio daquella data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel José Antonio Gonçalves de Mello, segundo participou em officio de 24 do corrente, reassumio nessa data o exercicio do cargo de 3.º promotor publico da capital renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 27 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Pedro Alexandrino da Cunha Cavalcante, guarda de 1ª classe da Casa de Detenção, e tendo em vista o attestado exhibido e a informação prestada pelo desembargador chefe de policia, om officio n. 423, de 25 do corrente, resolve conceder ao mesmo guarda tres mezes da licença com dous terços do respectivo ordenado, afim de tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de quinze dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 81 de 24 do corrente, mandei pagar pela verba do art. 2º § 1º n. 42 da lei do orçamento em liquidação, a Domingos José Ferreira a quantia de 4.013$000 conforme a conta junta, proveniente de fornecimento de diversos artigos destinados ao corpo de policia.—Communicou-se ao coronel commandante das forças militares de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 84, de 24 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2º § 1º n. 42, da lei do orçamento em liquidação a Prealle & C., a quantia de 462$000 conforme a conta junta, proveniente de fornecimento de vinte e uma cornetas destinadas ao corpo de policia.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2º § 1º n. 42, da lei do orçamento em liquidação, mandai pagar a ex-praça do batalhão de infanteria Belisario Rodrigues de Oliveira, a quantia de 85$950 a que tem direito, conforme se verifica da informação n. 967, de 24 do corrente, do coronel commandante geral das forças militares de policia, proveniente de peças de fardamento vencidos, que não recebeu, relativas ao anno findo e ao corrente.

Pela verba do art. 2º § 1º n. 42, da lei do orçamento em liquidação, mandai pagar a Manoel Marques das Mercês, ex-praça do corpo de policia urbana a quantia de 27$700 a que tem direito, segundo se verifica da informação n. 953, de 21 do corrente, do coronel commandante geral das forças militares de policia, proveniente de peças de fardamento vencidas que deixou de receber, relativas ao 1º semestre, 1º quaterno e 2º trimestre do corrente anno.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2º § 1º, n. 42, da lei do orçamento em liquidação, mandai pagar a João Severino Gomes Loureiro, ex-cabo de esquadra do batalhão de infanteria a quantia de 27$700 a que tem direito segundo se verifica da informação n. 963, de do 24 corrente, do coronel commandante geral das forças militares de policia, proveniente de peças de fardamento vencidas, que deixou de receber relativos ao 1º semestre, 1º quaterno e trimestre deste anno.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2º § 1º, n. 42, da lei do orçamento em liquidação, mandei pagar a Victalino Rodrigues de Figueiredo, ex-praça do batalhão de infanteria a quantia de 83$850, a que tem direito, conforme se verifica da informação do coronel commandante geral das forças militares de policia, em officio n. 962, de 24 do corrente, proveniente de peças de fardamento vencidos, que não recebeu, referente ao anno findo e ao corrente.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2º § 1º, n. 42, da lei do orçamento em liquidação, mandei pagar ao ex-sargento do batalhão de infanteria Victalino Teixeira de Carvalho, a quantia de 83$850 a que tem direito, segundo se verifica da informação n. 946, de 21 do corrente, do coronel commandante geral das forças militares de policia proveniente de peças de fardamento vencidas que não recebeu, referentes ao anno findo, e ao 2º trimestre, 1º quaterno e 1º semestre do corrente.

Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 87 de 25 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2º § 1º, n. 41, da lei do orçamento em liquidação a João Bezerra da Cunha a quantia de 120$000 que lhe é devida pelos alugueis da casa que lhe servio de quartel e cadeia no municipio de Taquaretinga, no trimestre de Abril e Junho ultimo conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo. Tendo o tenente Hermogenes Cavalcante Cabral encarregado da compra de animaes no municipio de Victoria, para a remonta da cavalhada da companhia de cavallaria, despendido da quantia de 1:500$000 que para aquelle fim recebeu do batalhão de infanteria, sómente a de 1:293$000 conforme consta do documento junto por copia, declaro-vos que o quartel mestre do mesmo batalhão terá de recolher aos cofres da repartição a vosso cargo a importancia de 207$000 restante, restituida pelo mesmo tenente, uma vez que já se acha feita pelo Thesouro a indemnisação daquella quantia.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

— Ao mesmo.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o coronel Julião Augusto da Serra Martins, nomeado commandante Geral das Forças Militares de Policia, está servindo em commissão e neste sentido deve ser considerado, o titulo de sua nomeação, uma vez que sendo o referido commandante official do exercito não pode exercer cargo publico effectivo no Estado.

Expediente do Sr. Dr. Director

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dezembargador Vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Desembargador chefe de policia, segundo participou em officio n. 422, de 25 do corrente, nomeou na mesma data, Manoel de Lemos Teixeira Bastos guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção, em substituição de José Amancio Coelho des Santos que foi exonerado.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 27 de Julho de 1899.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Nos termos da vossa informação n. 82, de 22 do corrente mandei entregar ao padre Julio Maria do Rego Barros, administrador da Casa de Caridade de Itambé, pela verba do art. 2º § 3º n. 27 do orçamento em liquidação, a quantia de 1:250$000, correspondente a parte da subvenção relativa ao semestre de Abril a Junho findo.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a vossa informação n. 81 de 22 do corrente, recommendo que mandeis pagar a Angela de Santa Julia, regente da Casa de Caridade Gravatá, pela verba do art. 2º § 3º n. 31 do orçamento em liquidação a quantia de 500$000 correspondente a parte da subvenção relativa ao trimestre de Abril a Junho findo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 27 de Julho de 1899.

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu a Companhia Industrial Pernambucana proprietaria da Fabrica Camaragibe e, tendo em vista a informação prestada pela Recebedoria em officio de 21 do corrente, sob n. 47, resolve de accordo com o art. 2º da lei n. 312 de 20 de Junho do anno passado conceder isenção de impostos estadoaes, pelo tempo de 3 annos para os productos da mesma Fabrica, salva a hypothese do art. 3º da citada lei.

— O Governador do Estado resolve nomear Eusebio Augusto de Siqueira para exercer o cargo de escrivão da collectoria do municipio de Alagôa de Baixo.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.—Ao thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca mandai entregar a quantia de 576$000, por conta do art. 2º § 1º n. 53 do orçamento em liquidação, afim de serem indemnisados os moveis fabricados n'aquelle estabelecimento para as escolas do municipio de Canhotinho.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Olympio Freire de Carvalho, promotor publico do municipio de Garanhuns reassumio em 20 do corrente o exercicio de seu cargo renunciando o resto da licença em cujo goso se achava, conforme participou em officio dessa data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Acto:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accórdo com a proposta do Desembargador Chefe de Policia, em officio n. 426, de 26 do corrente, resolve determinar que por conveniencia do serviço publico, fiquem pertencendo ao districto de subdelegacia de Ponte de Pedra do municipio de Goyanna, o engenho Massaranduba e as propriedades Canna-Brava, Pao d'Arco, e Xandú actualmente pertencentes ao districto de Tejucupapo do mesmo municipio.—Communicou-se ao Sr. Desembargador Chefe de Policia.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 1º § 1º n. 4?, da Lei do orçamento vigente, mandai entregar, com urgencia, ao Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia a quantia de um conto e quinhentos mil réis para compra de animaes com destino a Companhia de Cavallaria do Estado.—Communicou-se ao Sr. Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia.

Ao mesmo.—Pela verba do art. 1º § 1º n. 32 da Lei do orçamento vigente, mandai entregar ao Thesoureiro da Repartição Central da Policia Joaquim Francisco Borges Uchôa a quantia de 200$000 rs. para occorrer as despezas com o porte da correspondencia official da mesma Repartição no exercicio corrente, [illegible] informe solicitou o Desembargador Chefe de Policia em officio n. 425, de 26 d'este mez.—Communicou-se ao Desembargador Chefe de Policia.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2º § 1º n. 42, da Lei do orçamento em liquidação, mandai pagar a Manoel [illegible] Alexandrino de Oliveira, ex-praça do Batalhão de Infanteria [illegible]

[illegible] a quantia de 7$370, a que tem direito segundo se verifica da informação n. 918 de 20 do corrente, prestada pelo Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia, proveniente de peças de fardamento vencidas que deixou de receber, relativas ao 3º quaterno, 4º trimestre e 2º semestre do anno proximo passado.

Expediente do Sr. Dr. Director Geral

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o Desembargador Chefe de Policia, segundo consta de participação de 2d do corrente, nomeou na mesma data, João Francisco de Araujo para o lugar de Carcereiro da Cadeia do Brejo da Madre de Deus, em substituição do que exercia o mesmo cargo, que falleceu.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 28 de Julho de 1899.

Portaria:

O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Amelia de Mello Pires Galvão, professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Jaboatão, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder á peticionaria tres mezes de licença, com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo o requerimento de Maria Bella Vieira da Costa a que se referem vossa informação n. 63 de 19 do corrente e a do Inspector Geral da Instrucção Publica n. 223 de hontem datadas, recommendo que mandeis pagar á peticionaria pela verba do art. 1º § 3º n. 16 do orçamento vigente a quantia de 130$000 (cento e trinta mil réis) que se acha escripturada proveniente de seus vencimentos de Maio e Junho do anno passado na qualidade de professora interina da cadeira de Prata de Bom Conselho.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 28 Julho de 8899

N. 413.—Ao Exm. Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio n. 6 de 8 de Abril do corrente anno, em que pedis providencia em nome do Sr. Presidente da Republica contra a persistencia da Estrada de Ferro do Recife a Caxangá em não conduzir gratuitamente em seus carros ordinarios as malas do Correio e os respectivos conductores submetto a vossa apreciação cópia do officio dirigido pelo Gerente da referida Estrada, á Secretaria da Industria sobre o assumpto.

Nesta data dirijo-me ao administrador dos correios deste Estado, e remettendo cópia desse officio e do vosso a que respondo opino pela acceitação, até que resolvaes sobre o caso do alvitre proposto pelo Gerente daquella Estrada.

N. 414.—Sr. Administrador dos correios deste Estado.—Transmittindo-vos cópia do officio n. 6 de 8 de Abril do corrente anno, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, relative a persistencia da Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, em não conduzir gratuitamente em seus carros ordinarios as malas do Correio e os respectivos conductores, submetto a vossa apreciação cópia do officio que a respeito dirigio o Gerente da mesma Estrada á Secretaria da Industria, e penso que seria conveniente acceitar, ate ulterior deliberação daquelle Ministerio o alvitre proposto pelo referido Gerente.

N. 415.—Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo sido entregue definitivamente a Secretaria da Industria as obras de reparos do pontilhão da Barra da Lama das quaes foi contractante o Sr. Nicéas da Silva Gusmão, autoriso-vos a mandardes restituir-lhe a quantia de 101$280 que deve ter sido deduzido do certificado do pagamento para reforço da caução, providenciando ao mesmo tempo para que se dê baixa na importancia de 52$140 de uma caderneta da Caixa Economica, importancia depositada para garantia do respectivo contracto, como vereis do officio de 7 de Abril deste anno.

N. 416.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandardes entregar ao Thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 1:885$500, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1ª quinzena deste mez, na conservação das estradas dos districtos adiante declarados, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1º § 2º n. 3 do orçamento em vigor.

2º	1:403$000
5º	482$500

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 12 de Agosto de 1899

Bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, promotor publico do municipio do Rio Formozo, pedindo que lhe seja expedido diploma habilitando-o ao cargo de juiz de direito.—Inscripto o supplicante na lista dos habilitados á Secretaria da Justiça expeça o competente diploma.

Bacharel Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito do municipio de Villa Bella, requerendo entrega de documentos.—Entregue-se, mediante recibo.

Bacharel José Antonio Corrêa da Silva Filho, promotor publico do municipio de Aguas-Bellas, pedindo 3 mezes de licença sem ordenado a que tiver direito, afim de tratar de sua saude.—Como requer.

Amador José de Oliveira, ex-sargento do corpo urbano, solicitando indemnisação do valor das peças de fardamento que deixou vencidas.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Pinto Ribeiro, capitão do batalhão de infanteria estadoal, solicitando o abonno da ajuda de custa a que tiver direito por ter destacado a 15 de Março deste anno para o municipio de Timbaúba.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Florentino de Souza, ex-soldado do batalhão de infanteria estadoal, solicitando indemnisação das peças de fardamento que deixou de receber.—Deferido nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Lopes Alheiro Sobrinho, pedindo pagamento da conta junta na importancia de 162$, proveniente de generos fornecidos para o almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha.—Pague-se.

Francisco Pedro d'Oliveira, ex-soldado de policia urbana, solicitando indemnisação das peças de fardamento a que tem direito.—Informe o Sr. Coronel commandante geral das forças militares de policia.

João Bezerra da Cunha, proprietario da casa que serve de quartel e cadeia na cidade de Taquaretinga, pedindo pagamento da quantia de 106$660, proveniente de alugueis da mesma casa, de 11 de Abril a 30 de Junho do anno proximo findo, do exercicio de 1897 a 1898.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Jeronymo Vieira, pedindo pagamento da quantia de 90$000, proveniente de 3 mezes de aluguel da casa n. 52 da estrada do Encanamento, freguezia do Poço da Panella, vencido a 31 de Julho passado, a qual serve naquella localidade de quartel.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Gonçalves Agra & C., pedindo pagamento da quantia de 228$000, proveniente dos [illegible]mentos das praças do batalhão de infanteria e do corpo urbano de policia [illegible] durante os mezes de Outubro de 1898 [illegible] Junho do corrente anno.—Deferido [illegible] officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Angela de Santa Julia, superiora e regente da Casa de Caridade de Taquaretinga, pedindo que se lhe mande pagar a subvenção a que tem direito a mesma Casa, na importancia de 1:000$, correspondente [illegible]

semestre de Janeiro a Junho do anno proximo passado, do exercicio de 1897 a 1898.—Deferido, com officio de hoje ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Anna Laurinda Verejão Barbosa, professora publica estadoal do sexo feminino de S. Lourenço da Matta pedindo que se mande escripturar a quantia de 33$900, de sua gratificação de exercicio do 1º a 20 de Maio de 1897.—Indeferido á vista das informações.

Joanna Tiburtina da Silva Lins, professora publica da cadeira mixta do povoado de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, requerendo pagamento dos seus vencimentos relativos ao mez de Julho do anno proximo findo, os quaes já se acham devidamente escripturados.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado

Em additamento aos do dia 11 de Agosto de 1899

Manoel Vianna de Souza Barros, collector de Amaragy, pedindo para ser levada em conta de seu debito para com a Fazenda, a importancia relativa a glosa de sua porcentagem, e bem assim a concernente aos juros da mora. — Mantenho as decisões anteriores.

Dia 12

Engenheiro Carlos Alberto Machado, lente da Escola de Engenharia pedindo restituição da quantia com que contribuio para o Monte Pio, visto gozar do favor estatuido no artigo do Regulamento respectivo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia do Beberibe pedindo pagamento do fornecimento d'agua feito a Repartição do Thesouro no periodo de Abril a Junho.—Pague-se.

Thomaz Antonio de Barros Campello, professor de Belmonte, pedindo para gozar do favor de que trata o art. 33 § 2.º do Regulamento do Monte Pio. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

14

Flavio José Bezerra Cavalcante, proprietario do engenho «Entre Rios» pedindo para lhe ser concedido prazo de um anno para o pagamento das lettras que acceitou em favor da Fazenda do Estado pela compra do referido engenho. — Indeferido. Cumpre que o devedor entre d'entro de oito dias, com a prestação vencida e não o fazendo, providencie-se para fazel-o judicialmente.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do dia 12 do corrente

Estrada de Ferro do Limoeiro, João Baptista da Silva Praxedes, Manoel Silvino da Silva, Manoel dos Passos Marques de Oliveira, Davino Ribeiro de Lima, João Cancio da Silva Cardoville, Manoel Joaquim Fructuoso, Antonio Alexandrino Alves e Manoel Feitoza de Lima.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

José Gomes de Oliveira Piedade.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Manoel Fernandes Velloso.—Selle os documentos.

Augusto Cavalcante & C, Gabriel & Moura, João Teixeira da Silva Reis, Loureiro Barbosa & C, e Manoel Gomes Leal.—Requeira por intermedio da Recebedoria nos termos do art. 40 das instrucções de 1 de Agosto de 1896.

Antonio Barbosa Ribeiro, José Soares do Amaral, Luiz Pinto Ribeiro, Manoel Ferreira Dantas, Manoel Constantino da Silva Carneiro, Candido Fernandes da Silva Tavares, Antonio Ryddo Pinto Silveira, Instituto Archeologico, Amaro Galdino de Barros Dutra, Polydoro Bittencourt Junior e Emilia Secundina de Souza Braz.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Josepha da Silva Rego.—Certifique-se.

Jacintha Augusta Reis, José Soares do Amaral, André Guilherme Remahl, Leite Bastos & C, Tondella Cockles & C, Os mesmos, Miguel Archanjo Fraterno & C, e Francisco Antonio de Magalhães Bastos.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 12 de Agosto de 1899

Manoel Caetano de Almeida Andrade, pratico de pharmacia, pedindo permissão para continuar com a pharmacia de seu fallecido pae sob sua responsabilidade.—Requeira exame á Inspectoria de Hygiene do Estado

João Joaquim de Castro, alumno da Escola Industrial Frei Caneca, pedindo sua retirada da mesma escola.—Attendido.

Dr. José Antonio de Pinho Borges, pedindo pagamento da quantia de 2:371$465, sendo 1:510$961 correspondente a 7ª prestação dos reparos da ponte de Atalaya e 870$504 correspondente a serviços supplementares da mesma ponte.—Attendido com o officio desta data a Secretaria da Fazenda.

Servindo de porteiro,
José de Faria Neves.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 14 de Agosto de 1899

Miguel Carneiro de Moraes, Machado Porto & C., Trajano da Costa Mello, Maria do Carmo Pereira Macedo, M. Carneiro, Pereira Ferreira & C., Antonio Lourenço Pedrosa, Candido Affonso Moreira, Theodoro Bentzen Filho, Manoel Francisco Pedrosa, Menezes Irmãos, Manoel Antonio da Silva, Guilherme Ferreira da Cruz, E. Kauffmann, L. Ferreira & C., José Gonçalves da Costa, Santiago & Valença, Antonio d'Albuquerque Paes Barreto, Lyra & C., Mendo Sampaio & Irmão, Banco Popular, Banco de Pernambuco, Manoel L. S. de Carvalho, os mesmos, Alfredo Henrique da Silveira Lisbôa, Lupecino Esteves, Luiz José da Silva Guimarães, Domingos Gonçalves Villa-Verde, Antonio Juvencio Rodrigues da Silva, Ferreira Rodrigues & C., A. Bockmann & C., Carlos F. Wengorovens, Schledtmann & Arnold, Maria Emilia Didiz d'Able, Nunes Fonseca & C., José Gomes de Oliveira Piedade, João José de Jesus Americo, A. J. Madeira & C., Daniel Francisco Pinheiro, Alvaro Fernandes & C., João Joaquim Alves de Albuquerque, Silva Fernandes & C., os mesmos, F. R. Baptista, Manoel Joaquim Pessôa, Cesar Lopes & C., os mesmos, Eufino Barreto da Silva.—Informe a 1.ª Secção.

David da Silva Maia, José Barbosa de Carvalho.—Requeira ao Thesouro por intermedio desta Repartição.

Olinto Jardim & C., os mesmos.—Informe a 3ª Secção.

Lemos & C.—Sellem o documento e voltem, querendo.

Gomes de Mattos & Epaminondas.—Certifique-se, não havendo inconveniente.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despacho do dia 12 de Agosto

Antonio Xavier.—Em vista da informação da Directoria de Obras, como requer, pagando os devidos emolumentos.

Antonio de Andrade.—Sim, de accordo com a informação.

Carolina Sebastiana de Jesus.—Sim, pagando os devidos emolumentos.

José Soares do Amaral.—Em vista da informação da Directoria de Obras, como requer, observando-se as restricções constantes na alludida informação.

José Soares do Amaral.—Proceda-se a avaliação.

ILEGIVEL

MUTILADO

João José de Figueiredo.—Em vista da informação da Directoria de Obras, como requer, pagando os devidos emolumentos.

José Soares do Amaral.—Satisfazendo a exigencia da Directoria de Obras e pagando os respectivos emolumentos, como requer.

José Jacintho Ribeiro, O mesmo.—Como requer, pagando os emolumentos legaes.

O porteiro
Manoel J. de Sant'Anna Araujo.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

(*Conclusão*)

REPUBLICA DO PERU'

Está funccionando o Congresso Nacional.

A mensagem presidencial, lida por occasião de sua abertura, na parte relativa ás relações exteriores, diz que o Governo continúa a esforçar-se pelo estreitamento dos laços de amizade com a Bolivia.

Quanto á questão de Tacna-Arica, permanece no mesmo pé, nada se tendo conseguido até agora, mas tudo leva a esperar que terá brevemente solução satisfactoria; pois o governo chilino reiterou-lhe a segurança de prompta e satisfactoria solução ao «differendum» sobre aquellas provincias.

Diz tambem que as rendas publicas quadruplicaram no quatriennio do seu governo, o que, junto ás economias realizadas, fez reduzir os deficits orçamentarios.

— Um official do exercito, que commandava uma escolta conduzindo recrutas, assassinou alguns destes que pretendiam fugir.

A imprensa commenta indignada esta noticia e pede severo castigo.

— O coronel Vezcarra derrotou os governistas no combate de Moyobamba.

— Foi condemnado a 23 mezes de prisão o Sr. Campos, que matou em duello o general Parras.

As testemunhas foram condemnadas a 16 mezes de prisão.

— Foi eleito presidente do Senado o Sr Boza.

BOLIVIA

O directorio do partido liberal, adherindo ao manifesto do general Pando, aconselha o adiamento da reforma constitucional, estabelecendo o systema federativo na Bolivia.

Ora, o manifesto daquelle general, ao assumir a chefia do partido liberal, diz que as questões de limites aconselham, para a manutenção da paz, que se procure soluções de harmonia com os interesses da Bolivia.

— O directorio do partido liberal de Tarija levantou a candidatura do general Pando para presidente da Republica; e sua eleição é cousa indubitavel e de exito seguro.

— O governo do general Pando, segundo declarações de fonte official, voltara em primeiro logar toda a sua attenção para a solução dos problemas internacionaes affectando a federação.

— O governo decretou a subdivisão de Tarata e Misque em quatro provincias differentes.

AMERICA DO NORTE

ESTADOS-UNIDOS

O presidente Mac Kinley terminou o plano preliminar para estabelecer a autonomia preparatoria da independencia de Cuba e vai apresental-o ao Congresso na sua proxima reabertura.

Segundo as suas disposições, os Estados-Unidos do Norte nomearão o governador civil e o presidente da Suprema Côrte de Justiça, sendo os demais funccionarios cubanos.

A Assembléa Legislativa compor-se-ha exclusivamente de naturaes da ilha; as leis, porém, que votar ficarão sujeitas á sancção do governador e do presidente da Suprema Côrte.

Desde que o referido plano for approvado pelo Congresso, entrará em vigor e, logo que o presidente Mac Kinley reconheça o funccionamento regular do mecanismo da autonomia, outorgará a independencia.

— Principiaram em New-York as experiencias do telegrapho sem fios, systema Marconi.

Os apparelhos foram installados nas costas e pharoes e os resultados têm sido satisfactorios.

Falla-se que o governo vai adoptar o invento do illustre engenheiro italiano para o serviço dos portos.

— Não obstante o formal desmentido opposto pelo almirante Dewey ás declarações que lhe foram attribuidas com respeito á probabilidade de guerra entre os Estados-Unidos e a Allemanha, continúa o «New York Herald» a insistir na veracidade das informações que nesse sentido lhe foram transmittidas.

— Foram incorporados á esquadra americana os cruzadores «Isla de Luzon» e «Juan d'Austria» que pertenceram á Hespanha e tinham sido postos a pique no combate de Cavite.

— Reappareceu em Havana o jornal «Reconcentrado», partidario da independencia immediata de Cuba e que fôra suspenso pelo general Ludlow.

Os redactores, que haviam sido condemnados a dous mezes de trabalhos forçados, por injurias ás autoridades americanas, e que estiveram homisiados, apresentaram-se no dia 1 do corrente, pedindo clemencia sob promessa de não reincidir nas aggressões.

— A epidemia da febre amarella desenvolveu-se no Hospicio de Invalidos em Hampton, Estado da Virginia, já tendo-se dado varios casos fataes.

Telegrammas daquella procedencia dizem que chegaram os medicos da junta de saude, enviados para pôr em pratica medidas prophilaticas, para impedir que a epidemia se estenda áquella cidade.

Tambem telegrammas da imprensa de New-York assignalam terem sido observados 36 casos de febre amarella em Phebus, localidade proxima a Hampton, em cujo hospital tem-se dado novos casos, apesar das rigorosas providencias tomadas pelas autoridades sanitarias.

— Os officiaes americanos que voltam das Philippinas, interrogados sobre a situação naquelle archipelago, declaram que serão precisos alguns annos para submetter os philippinos ao dominio dos Estados-Unidos, taes são os elementos de que aquelles dispõem.

— Chegou ao porto de Nova Orleans um addido á embaixada italiana em Washington, que vem proceder a um inquerito sobre o lynchamento de seis subditos italianos em Tallulah.

— Annunciam os jornaes que o Rei e os habitantes da ilha Kusai, comprada ultimamente pela Allemanha, pedem a annexação do seu paiz aos Estados-Unidos.

— Corre o boato de que o Governo examina actualmente a opportunidade de fazer comparecer o Major-General Otis, que está nas Filipinas, perante um conselho de guerra.

O jornal *The World*, porém, desmente esse boato de cogitar o governo em fazer julgar aquelle Major-General Otis por uma côrte marcial.

— Na cidade de Cleveland, onde levantou-se um motim, os amotinados entregaram-se a novos excessos contra as companhias de bonds, fazendo saltar pela dynamite mais um *tramway*, mas não houve felizmente nenhum ferido, pois os poucos passageiros do vehiculo, avisados a tempo do perigo que corriam pularam abaixo, bem como os conductores, antes de se produzir a explosão preparada pelos paredistas.

— Movit e Requenos, condemnados ha tempos como passadores de moeda falsa da Republica de Costa Rica, e recentemente postos em liberdade por haverem cumprido a sentença, acabam de ser novamente presos e vão ser processados, como indigitados autores de falsificação de papel moeda columbiano.

— A proposito da situação da Republica Dominicana, o governo americano repelle qualquer intervenção de potencia estrangeira na pendencia entre os Estados-Unidos e a Republica de S. Domingos.

Por sua vez declaram os jornaes desta capital que os Estados Unidos consideram como uma infracção á doutrina de Monroe toda e qualquer intervenção estrangeira naquella Republica.

— Sobre os successos dessa Republica consta aqui por telegrammas aos jornaes o seguinte:

Telegrapham de Cap Haitiano, com data de 26 do passado.

« Corre aqui o boato de que o General Ulisses Heureaux, Presidente da Republica Dominicana, foi assassinado á tarde em Moca, pequena cidade na costa do norte da ilha e capital da provincia de Espaillat.

O assassino do Presidente da visinha Republica, é, segundo se diz, um individuo de nome Ramon Caceres.

O General Wencesláo Figuereo, Vice-Presidente, substituto legal do Presidente, assumio o poder, logo que recebeu a noticia do assassinato do General Heureaux.

O governo da Republica constituido pelo presidente Figuereido, ficou assim formado:

Ministro do interior, Guzman Morales; guerra, Casimiro Palino; exterior, Henrique Guenaye; fazenda, Alvares Fonseca; justiça, João Valverde; agricultura, Eduardo Cordeiro; correios e telegraphos, Vidal Santos.

Calma completa reina em toda a ilha de S. Domingos.»

— A' tarde chegaram outros telegrammas da mesma procedencia, dando alguns outros pormenores do assassinato do Presidente e segundo elles o General Ulisses Heureaux conversava despreoccupadamente com amigos, quando o assassino se aproveitou do momento para lhe desfechar dous tiros de revolver, atravessando-lhe o coração um dos projectis.

A morte do Presidente Heureaux foi instantanea.

O crime causou grande panico, pois toda a população temia que elle produzisse graves consequencias.

— Os jornaes publicaram á 29 novos telegrammas de Cabo Haitiano, annunciando que os adversarios do novo Governo da Republica Dominicana atacaram hontem, pela manhã, a cidade de Moca, onde foi assassinado o General Ulisses Heureaux; e segundo dizem varios jornaes, referindo-se ao assassinato do General Ulysses Heureaux, de que foi autor Ramon Caceres, a vingança teria sido o movel do crime, pois o pai do assassino Ramon Caceres esteve para ser executado por ordem da sua victima, em 1881.

A junta dominicana, em New York estabelecida, publicou manifesto approvando o assassinato do presidente Heureaux e negando que houvesse sido praticado por vingança pessoal, pois foi o signal da revolução contra a tyrannia de 14 annos.

— Noticias recebidas em New-York, a 3 do corrente aqui dizem que foram effectuadas varias prisões em Port-au Prince em consequencia da agitação politica que alli reina depois do assassinato do Presidente Heureaux.

Espera-se ainda a prisão de não poucos personagens politicos, e depois de interrogatorio summario foram a 2 condemnados a ser fuzilados e logo depois executados dous delles em Moca.

— Partiram dous vasos de guerra americanos com destino á ilha de S. Domingos, onde o Governo de Washington receia que os grupos politicos da opposição ao Vice-Presidente Venceslá Figuereo aproveitem o assombro que está causando em todo o paiz o assassinato do General Heureaux para provocar desordens na Republica Dominicana.

— A canhoneira americana *Machias* chegou na manhã de 2 a San Domingo, porto e Capital da Republica Dominicana.

— Consta que Maximo Gomez, o antigo chefe da insurreição cubana, o qual, como é sabido, é originario da ilha de S. Domingos, apresentou a sua candidatura á presidencia da Republica Domicana; e por telegrammas do Cabo Haitiano communicam que o partido jimenizista levanta a candidatura do mesmo General Gomez.

— Noticias ultimas de S. Domingos annunciam que estalou a revolução em favor do general Gimenez, contra o general Figueredo.

— Segundo o «Journal», o general Merritt substituirá o general Otis no commando chefe das forças americanas nas Philippinas.

O general Otis, no seu regresso aos Estados Unidos, será nomeado governador de Cuba.

— Varios jornaes publicam noticias das ilhas Hawai, dizendo que uma recente erupção do vulcão Mauna Kea fez cerca de 300 victimas, entre as quaes contam-se 200 mortos, sendo os mais de feridos.

—Telegrammas de S. Francisco desmentem a noticia publicada por varios jornaes da manhã desta cidade a respeito do terrivel desastre que diziam ter occorrido na ilha Hawai e causado por uma erupção vulcanica.

— Os correspondentes americanos em Havana annunciam os progressos da propaganda em favor da annexação de Cuba aos Estados-Unidos, fomentada por proprietarios e commerciantes, especialmente hespanhoes.

Dizem esses jornalistas que a propaganda encontra hostilidade dos cubanos; entretanto acreditam que depois da independencia serão os proprios insulares que pediram a annexação.

Depois do combate de Columba, houve novo encontro entre tagalos e americanos na costa occidental da ilha dos Negros, sendo derrotados os insurrectos.

MEDICINA

TRATAMENTO DAS AFFECÇÕES ARTICULARES PELOS CLYSTERES DE SALICYLATO DE SODIO EM DOSES MASSIÇAS.

PELO DR HARLET (de Roubaix)

Como é sabido, em certos casos de intolerancia gastrica, póde-se recorrer com proveito á via rectal para a administração das preparações salicyladas. Alguns medicos consideram mesmo preferivel este methodo em todos os casos. De seu lado, o Dr. Harlet costuma administrar o salicylato de sodio, em doses elevadas e por via rectal, contra as diversas lesões articulares dolorosas, principalmente contra as manifestações rheumaticas. Este methodo, além de ser bem supportado, offerece a vantagem de supprimir rapidamente as dôres, evitando as complicações cardiacas e as recahidas. Emfim, tem ainda a utilidade de não perturbar a alimentação do doente.

O Dr. Harlet administra o salicylato de sodio em doses massiças de 8, 10 e até mesmo 12 grammas por dia, divididas em 2 clysteres, compostos cada um de uma chicara de infusão de farello, á qual se ajunta, se houver necessidade, algumas gottas de laudano ou pequena quantidade de extracto thebaico em pó. Anteriormente o intestino é esvasiado por meio de um clyster evacuante. A absorpção completa do medicamento se faz em 6 ou 8 horas. Posteriormente, conforme os resultados obtidos, de 2 em 2 dias diminue-se 1 gramma na quantidade de salicylato de sodio empregado. A partir de 7 grammas, deve-se administrar apenas um clyster medicamentoso todas as noites. Se os phenomenos dolorosos reapparecerem, volta se de novo ás doses primitivas.

Por outro lado, Harlet aconselha unctar as articulações affectadas com uma pomada contendo 10 % de acido salicylico, associado á ligeira porção de essencia de terebenthina ou mesmo de acido phenico, sobretudo, quando se quizer obter revulsão mais energica. O doente deve conservar se deitado 10 a 15 dias, embora mesmo tenham desapparecido as dôres e a tumefacção.

Os individuos assim tratados apenas experimentam ligeiramente os zumbidos no ouvido e a surdez. Não soffrem inappetencia e raramente accusam vomitos. Entretanto, se os vomitos apparecerem, convem diminuir de 2 a 4 grammas a dose diaria do medicamento.

Este tratamento dá resultados não só no rheumatismo articular agudo, como tambem nos casos de rheumatismo sub-agudo, de arthrite blenorrhagica, de irite rheumatica, de pleurisia chamada *a frigore* (na qual a absorpção do derramen se processa em 4 ou 6 dias), e de hydarthrose aguda ou chronica. N'esta ultima affecção é necessario continuar as doses, de 5 a 6 grammas de salicylato de sodio, durante 15 dias, afim de que o resultado seja definitivo e duravel.

Finalmente, pelo mesmo methodo de tratamento, Harlet diz ter curado em poucos dias casos de entorses e arthrites, tendo visto dissiparem-se as dores em diversos individuos portadores de corpos estranhos intra-articulares.

PARNASO

RESIGNADA

Bem vês, não choro! As lagrimas seccaram
Ha muito de meus olhos doloridos;
Ha muito suffoquei os meus gemidos!
E os soluços minh'alma estrangularam.

Amei... e tive a sorte dos que amaram;
O amor deu-me branduras e rugidos,
E no meu coração, nos meus sentidos
As garras do ciume se enterraram.

A dor que punge em ancias e em delirio
Não mata, porque cheia de martyrios,
Bem vês que ainda vivo e ainda peno!

Mentiste! Por te amar fui mais culpada,
Por muito te querer fui castigada:
—Não te maldigo, não! Nem te condemno.

Elvira Gama.

VARIEDADES

Sarah Bernhard e a Critica Ingleza

Em resposta á critica ingleza sobre a interpretação do papel de Hamlet, dirigiu esta actriz a seguinte carta ao director do *Dayly Telegraph*:

« Meu caro senhor.—Não posso responder a todas as criticas que me fizeram; mas ha entretanto algumas ás quaes quero responder.

Censuram-me de ser muito viva, muito viril.

Parece que em Inglaterra se deve representar *Hamlet* como um triste professor de Withemberg; eu comprehendi—porque Shakespeare o disse—eu comprehendi que Hamlet é um estudante de Withemberg.

Dizem que eu não represento a «tradição»! Mas onde está a tradição?

Cada actor trouxe a sua tradição!

Censuram-me de ter vestido o meu personagem no XVI seculo!

Sim, certamente!

Hamlet deveria passar se no seculo XI sendo dada a selvageria do drama, mas a philosophia é de data mais recente, o pensamento é de um homem menos selvagem.

E depois, Shakespeare falla de peças de artilheria, de salvas e mil outras palavras technicas que são do XVI seculo e não do XI.

Censuram-me de me não mostrar mais medrosa quando vejo o espectro; mas Hamlet vem alli especialmente para o ver, espera-o e diz-lhe estas palavras: «Fallar-lhe-hei embora o inferno me ordene-se a paz.» Estas palavras não são de um homem pueril, quando o espectro quer arrastal-o, puxa a espada contra os seus amigos que o querem impedir de passar; e isto não é de um homem fraco.

Hamlet sonha quando está só mas quando se vê acompanhado, falla, e falla para occultar o seu pensamento.

Censuram-me de não ser bastante cortez com Polonius, mas Shakespeare fez dizer no Hamlet toda a especie de tolices a Polonius!

Quando Polonius lhe diz: «Meu senhor, vou muito humildemente tomar a sua despedida», Hamlet respondeu-lhe «Não poderia tomar-me nada, senhor, e por isso separo-me de si, com muito mais vontade.»

Pois bem, não conheço resposta nem mais impertinente nem mais merecida.

Censuram-me, na scena do oratorio, de me approximar de mais do rei, mas se Hamlet quer matar o rei, é preciso que elle se approxime delle.

E quando elle o ouve rezar e dizer umas palavras de arrependimento, pensa que se o mata, o enviará para o céo e não mata o rei, não porque não tenha resolução ou seja fraco, mas porque é tenaz e logico e quer matal-o no peccado, não no arrependimento, porque quer que elle vá para o inferno e não para o céo.

Querem absolutamente vêr em Hamlet uma alma de mulher hesitante, eu vejo nelle a alma de um homem resoluto e reflectido.

Logo que Hamlet vê a alma do pae e sabe do assassinio, toma a resolução de vingar-se; mas como é o contrario de Othello, que procede antes de pensar, elle, Hamlet, pensa antes de proceder, o que é o indicio de uma grande força, de um grande poder d'alma.

Hamlet ama Ophelia; renuncia ao amor! renuncia ao estudo! renuncia tudo para chegar ao seu fim.

E consegue-o. Mata o rei, quando o encontra no peccado mais negro e mais criminoso, mas não o mata sinão quando tem a certeza d'isso.

Quando o mandam para a Inglaterra, na primeira occasião que tem, salta para bordo de um barco inimigo e diz o seu nome, para que o constituam prisioneiro e o tragam.

Envia friamente Rosencrantz e Guildenstern á morte. Tudo isto é de um rapaz forte e resoluto!

Quando sonha, é com o seu projecto, com a sua vingança! se Deus não tivesse prohibido o suicidio, matar-se-hia por desprezo pelo mundo, mas como não póde matar-se, matará.

Emfim, senhor, permitta me dizer-lhe que Shakespeare, pelo seu genio colossal, pertence ao universo e que qualquer cerebro francez, allemão ou russo tem o direito de o admirar e comprehender.—*Sarah Bernhardt.*»

CORREIO DA MODA

Roupão «Benoiton»

O vestido de flanella ligeira azul e branco, é guarnecido com bordado sobre cambraia e renda de filó.

Empregam-se 2m 70 de cambraia sobre 16 cent. e 4m,80 de renda de filó, sobre 10 centimetros.

O fôrro das costas é justo; para a prega watteau, dá-se 62 cent. de fazenda a mais; a pala tem 7 cent. de altura. A parte de cima da manga tem 80 cent. de largura.

Punho bordado completado por um fôlho de renda de 50 de roda. Collarinho alto sobre foulard.

REVISTA DIARIA

Impostos estaduaes — Scientificamos aos Srs. contribuintes que a Recebedoria do Estado acha-se arrecadando a bocca do cofre os impostos constantes da relação abaixo:

2$800 réis por tonelada de alvarenga etc.

50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, não comprehendidas nas tabellas A e B, dentro da cidade do Recife.

40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade do Recife.

Imposto de taxa fixa conforme a tabella B annexa á lei de orçamento vigente.

Imposto de patente para retalhar aguardente quer pura, quer transformada.

A cobrança dos impostos acima, com excepção do imposto de aguardente que será feita integralmente, é relativa ao 1º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

×

Santa Casa de Misericordia—Hoje, pelas 10 horas da manhã, na igreja do Paraiso, séde da irmandade da Santa Casa de Misericordia, realizar-se-ha a festa anniversaria que a Junta Administrativa celebra em honra da Excelsa Padroeira daquella irmandade, constando esta solemnidade religiosa de missa cantada, com sermão: a parte musical do côro será desempenhada pelas educandas da Casa dos Expostos.

×

Exercicio. A brigada militar de Policia fará amanhã exercicio no pateo em frente ao mercado da Estancia, ás 4 horas da tarde.

×

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Martins Sobrinho haverá na séde do Instituto Vaccinogenico Estadoal, no dia 17 do corrente, sessão de vaccinação animal, directa, sendo do vitello para as pessoas a vaccinarem-se.

O Instituto funcciona á rua Fernandes Vieira n. 21.

×

Circulo Recreativo Caixeiral—Reunio-se domingo, 13 do corrente, esta sociedade, sob a presidencia do Sr. João Maciel Monteiro, para dar a posse aos novos eleitos.

Depois de empossada a directoria o presidente em phrases eloquentes agradeceu a honra que lhe tinham feito elegendo-o para o dito cargo, hypothecando á sociedade os seus serviços e pedindo a coadjuvação dos demais socios para a consecução dos fins almejados.

Usou depois da palavra o consocio Carlos Galvão, agradecendo tambem o cargo para que fôra eleito.

Em seguida foram tomadas diversas deliberações de utilidade social, fallando a respeito os Srs Cincinato Rocha e Alfredo Lopes.

O Sr. Presidente nomeou uma commissão para formular os estatutos que deverão ser apresentados na proxima semana.

Foi designada outra sessão para hoje á 1 hora da tarde.

×

Ferimento—No mez findo, no municipio de Serinhaem, o individuo, de nome José Ferreira, armado de espingarda, ferio a Minervino Maria da Conceição.

O criminoso logrou evadir se.

×

De emboscada—No municipio de Bom Jardim, o individuo de nome Manoel Pereira da Silva, ferio com um tiro de emboscada, no dia 2 do corrente, a João Pereira da Costa.

O criminoso foi preso após a perpetração do crime.

×

Capturas—O subdelegado do municipio de Taquaretinga, capturou e recolheu á cadeia respectiva, os individuos de nomes Manoel Seraphim da Silva, José Mendes da Silva e Antonio Barbosa da Silva, como criminosos de morte em Caruarú.

×

Apprehensão—No dia 30 do mez findo o subdelegado de policia de Bom Conselho apprehendeu e depositou na respectiva delegacia, um cavallo e 3 burros, furtados na usina Sinimbú, Estado de Alagoas.

×

Alfandega—O Sr. Dr. inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 11 a 20 do corrente nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação
José Solon de Mello.
Augusto Ferreira Baltar.

Avarias
José Joaquim Pereira do Rego.
Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.

Vinhos
João Pedro Simões.

Bagagem
Manoel R. C. Junior.

×

South American Cable — Acha-se retido no escriptorio desta Companhia um telegramma procedente de Fernando de Noronha para Mathilde.—Principe 41, Recife.

×

Almanak de Pernambuco — Já appareceu essa publicação annual da que é director o illustre Sr. Dr. Julio Pires Ferreira.

Contendo grande numero de illustrações, com grande copia de informações de utilidade publica e uma selecta parte litteraria, o *Almanak de Pernambuco* que, ainda pela sua feição material é digno de nota, merece geral acceitação que o publico não lhe recusará de certo.

Somos gratos pelo exemplar que pelo seu autor nos foi offertado.

×

Hymno civico—Da Bahia foi-nos enviada uma composição musical assim intitulada, do Sr. Elisio Martins e offerecido ao Exm. Sr. Dr. Campos Salles, digno presidente da Republica.

Agradecemos.

×

O Guia—Esse orgão do espiritismo publicou hontem o seu 2º numero que esta apreciavel.

×

Senhor da Agonia—A mesa regedora da Devoção do Sr. Bom Jesus da Agonia, erecta no Convento do Carmo pretende realizar no dia 8 de Outubro vindouro a festa do seu padroeiro.

×

Agencias de Bancos—Em edital publicado noutra secção o Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Federal, em cumprimento á ordem do Ministro da Fazenda, declara aos Srs. Agentes dos Bancos, companhias nacionaes e estrangeiras ou quaesquer outras instituições que estiverem obrigadas ao deposito de 100:000$000 por negociarem em cambiaes, que foi prorogado por mais 30 dias, contados de 10 do corrente, o praso da circular a 6 de Maio findo.

×

Atheneu Litterario e Scientifico 9 de Janeiro—Domingo proximo passado teve lugar a proxima sessão dessa sociedade litteraria, com séde no Collegio 9 de Janeiro.

Sendo acclamado presidente o Sr. Arlindo Lima, este convidou para 1º Secretario o Sr. Felippe Lamenha do Rego Barros, e 2º Secretario o Sr. Thomé Joaquim d'Oliveira.

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente, este, em palavras animadas, expoz os fins da sociedade convidando os seus consocios ao trabalho.

Em seguida procedeu-se a eleição da Directoria, a qual ficou assim constituida:

Presidente—Academico Arlindo Lima;
Vice Presidente—João Gomes Carneiro Junior;
1º Secretario—Felippe Lamenha do Rego Barros;
2º Secretario — Feliciano Lamenha do Rego Barros;
1º Orador —Luiz Candido de Oliveira;
2º Orador — Octavio Doria de Vasconcellos;
Thesoureiro —Francisco de Bastos Mello;
Procurador Raul Lamenha do Rego Barros.

Commissão de syndicancia—Thomé Joaquim de Oliveira Filho, Luiz Candido de Oliveira e Mario de Castro Nascimento.

O presidente usou novamente da palavra e agradeceu aos seus consocios a distincção que lhe fizeram em fazel-o presidente, sendo muito applaudido.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo designado o dia de goje para a posse da Directoria.

×

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco—Temos sobre nossa mesa de trabalhos extensa carta na qual pede-se-nos que solicitemos do digno gerente dessa estrada, a expedição de um trem expresso de carga e passageiros, até Maceió, ás quinta-feiras de cada semana, como houve anteriormente.

Tal medida, dizem os signatarios da carta em questão, seria de grande utilidade para o publico, especialmente para a classe commercial.

×

Congresso Litterario do Recife—Não havendo numero para funccionar deixou de realisar hontem sua sessão ordinaria esta conhecida sociedade litteraria.

Para amanhã, ás 7 horas da noite, está convocada uma sessão extraordinaria, no local do costume.

×

Porto de Maceió—Até que afinal a capital do visinho estado vae ser dotada com esse importante melhoramento.

Pelo Sr. Presidente da Republica foi assignado o Decreto n. 3.360, que approva o novo projecto e respectivo orçamento para melhoramento do porto de Jaraguá, contractadas com a Companhia Industrial e de construcções Hydraulicas.

Este Decreto foi a consequencia do despacho de 27 de Julho ao requerimento da Companhia.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 15 de Agosto:

Horas de acender . . . . 12 h. 1/2
Horas de apagar. . . . . 4 h.

Dia 16

Horas de accender. . . . 2 h.
Horas de apagar . . . . 4 h.

×

Sociedade Gonçalves Dias—Sob a presidencia do academico Matheus de Oliveira realisou esta sociedade sessão no domingo ultimo.

Na hora do seu expediente foi acceito que, de accordo com o § 1º do art. 7º dos estatutos, fosse conferido o titulo de socio benemerito ao Sr. Ezequiel Lopes de Barros.

Depois, passando se a palestra litteraria, usaram da palavra os Srs. Pedro Cirne, lendo a—Historia dos 7 dias; Olympio Galvão, apresentando o seu juiso critico sobre o livro—O Papa e o Vaticano; Misael Seixas, recitando o seu soneto—Collo; e Matheus de Oliveira, procedendo a leitura de sua phantasia—O coração

Para o proximo domingo foi designada a outra sessão.

×

Theatro Santa Isabel — Realisou-se no sabbado ultimo o segundo espectaculo da Companhia de Variedades, de que é director o professor José Ovidio.

Os trabalhos executados agradaram consideravelmente, sendo muito applaudidos todos os artistas que se exhibiram.

Lembramos á Companhia, a grande conveniencia que resultaria se houvesse conducção para os arrabaldes após o espectaculo, pois animaria a concurrencia de habitantes das linhas de Olinda, Caxangá e Varzea, que sem meios de transporte deixam de frequentar os seos espectaculos.

×

Beneficio da Propagadora da Instrucção Publica—No domingo teve logar o espectaculo promovido em beneficio desta utilissima sociedade de instrucção.

As alumnas cantaram brilhantemente o hymno, em scena aberta lettra do Dr. João Baptista Regueira Costa musicado pelo maestro Euclides Fonseca.

O desempenho da interessante comedia de França Junior,—Direito por Linhas Tortas,—foi magistral, salientando-se as distinctissimas amadoras do Congresso Dramatico Beneficente, que mais uma vez attestaram os creditos da importante associação.

Manhonça, Lacerda, Sant'Anna, Torreão, D. Rosa Manhonça, a graciosa Maria Coimbra e D. Josephina Soares, interpretaram correctamente os papeis de que se incumbiram.

O consciencioso amador Lino Cavalcante recitou brilhantemente a magnifica traducção em verso do Dr. Regueira Costa ao excellente conto de Destroyes-Mustapha, da qual Guerra Junqueiro tirou o seu Fiel.

No intervallo do 3.º para o 4.º acto, o corpo discente da Propagadora por intermedio de uma gentilissima oradora, fez presente ao corpo scenico de uma cesta de prata com significativa dedicatoria ao Congresso Dramatico.

A graciosa Amadora Maria Coimbra foi muito applaudida ao cantar—A Innocencia—no intervallo do 2º para o 3.º acto.

Nossos parabens á Propagadora da Instrucção Publica, pela brilhante festa de domingo, muito especialmente ao Dr. Regueira Costa, seu incansavel director.

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 63—29.ª da Capital Federal, extrahida em 14 do corrente:

7619	15.000$000	2461	200$000
27732	1.000$000	7719	200$000
14959	500$000	25900	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2618 13754 16063 17559 27302

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1582	12053	16664	24708	27718
3449	13133	18552	25082	27899
9562	14461	20740	26695	28653
9859	15117	24606	26773	28841

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

7611	7613	7615	7617	7620
7612	7614	7616	7618	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

27761	27764	27766	27768	27770
27763	27765	27767	27769	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

14951	14953	14955	14957	14960
14952	14954	14956	14958	.....

APPROXIMAÇÕES

7618	40$000	27763	20$000
7620	40$000	14958	15$000
27761	20$000	14960	15$000

Todos os numeros terminados em 19 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 4$000 excepto os terminados em 19.

×

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 60, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Epiphanio José do Nascimento, natural do Rio Grande do Norte, e Maria Vieira de Souza, natural deste Estado, viuvos e residentes em S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Benvenuto de Azevedo Telles, residente na freguezia da Boa-Vista, e Maria Falcão Duarte de Azevedo, residente no municipio do Cabo, solteiros.

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Joaquim Vilar Barreto Coutinho.

O 14º batalhão de infanteria dará as guardas do Brum, quartel general e o corneteiro do piquete.

O 40º batalhão de infanteria dará as guardas da Alfandega, Hospital Militar e o official para a ronda de visita.

Dia ao quartel general o amanuense Francisco Alberico Corrêa.

Uniforme n. 4 e gorro.

Foram mandados ser inspeccionados de saúde por terem dado parte de doente os alferes do 14º João Florentino da Costa, do 40º Ernesto Barros de Medeiros.

Apresentou se hontem ao quartel-general os capitães Tristão Tell de Araripe, João Gomes da Silva Leite e alferes Antonio de Aragão Sobrinho e João da Costa Filho.

No dia 16 reune-se no quartel-general o concelho de investigação do soldado do 14º batalhão, Alfredo Baptista de Mello do qual é presidente o capitão Sebastião Lacerda de Almeida, devendo comparecer a testemunha anspeçada do mesmo batalhão Elpidio Ribeiro dos Santos.

Entregou-se ao 40º batalhão de infanteria competentemente rubricada a excusa do serviço e titulo de divida do ex-soldado José Bezerra de Mello.

×

Servete Creme e Fructas

Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.

Pastellaria Bisot,
Rua Nova, 47.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 13 para 14 de Agosto de 1899.

CORPOS	Existiam	Entraram	Total	Curados	Transferidos	Mortos	Total	Existem
14º Batalhão de infanteria	13	..	13	..	..	..	..	13
40º Batalhão de infanteria	9	..	9	..	..	..	..	9
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
27º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	2	..	2	..	..	..	..	2
Total	26	..	26	..	..	..	..	26

(Entraram: Existiam, Entraram, Total; Sahiram: Curados, Transferidos, Mortos, Total)

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 11 de Agosto de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,°4	760,mm63	19,mm59	85
9 »	25,°5	759,mm93	19,mm67	80
2 »	25,°9	760mm87	19,mm36	76
3 t.	26,°6	759mm26	19,mm85	75
5 »	25,°8	759mm56	19,mm04	76

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido 50,°0. Prateado 42,°0.

Temperatura maxima 26°75.

Temperatura minima 23°50

Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm5; á sombra 2,mm2.

Chuva: 8,mm4. Cahida pela madrugada.

Direcção do vento:

E e ESE alternados de meia noite até 9 h. 07 m. da manhã; ESE até 0 h. 01 m. da tarde; SE até 5 h. 36 m.; SSE até 6 h. 56 m.; SE até 7 h. 41 m.; E até 8 h. 52 m.; ESE até 9 h. 07 m.; ESE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 6m,95.

Nebulosidade média 0,68.

BOLETIM DO PORTO

Dia 11 de Agosto

O baixa-mar foi ás 1 h. 03 m. da manhã registrando a escala 0.m71.

O prea-mar foi ás 7 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 2.m22.

O baixa-mar foi ás 1 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 0,m75.

O prea-mar foi ás 7 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 2.m16.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

×

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 13 de Agosto de 1899.

Existiam	494
Entraram	9
Sahiram	1
Existem	502
A saber:	
Nacionaes	490
Mulheres	9
Extrangeiros	3
Mulheres	0
Total	502
Arraçoados bons	450
Doentes	29
Loucos	1
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	19
Total	502

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Foram vizitados os prezos por 95 pessoas, sendo: 31 homens e 64 mulheres.

×

Passageiros—Chegados no vapor nacional «S. Salvador»:

Manáos—Oscar Lobo, S. Barretto, M. Peixoto, Augusto Sá, M. Costa e Arthur Fernandes.

Pará—D. Antonio da Silva, Rodolpho Klodf W. von Kelter, Antonio Sobral, Anacleto C. Barcellos, Manoel Ribeiro, sua senhora e 1 filho, W. von der Loo, José Antonio G. Rocha, A. Moreira, Antonio S. Domingos Neves, Manoel Porto, M. Baldanado, Antonio Tavares, G. Esteves, Antonio Vaz, Manoel Mello e José Dantas.

Maranhão—Antonio Gomes Paulino Antunes.

Ceará—João Costa, Max Klocker, A. B. Pinho, Tristão Tell Araripe, George W. Butler, M. Oliveira, Silverio A. Jorge e 3 filhos. Luiz B. Hollanda, Ulysses Coelho e João Maria.

Natal—Lourenço Barros, Vicente Lyra, Antonio C. Mesquita, coronel Olympio Tavares, J. Mascarenhas e sua cunhada, Antonio Adolpho, Avelino Medeiros, L. Marinho e M. Cassiano.

Parahyba—Anna Santos, Antonio Santos, João Varella, José Alvadia, F. Henriques e sua senhora, B. Lemos, Olyntho José Maria, Dr. Herculano Ramos, Euphrasio Cunha, alferes Antonio F. Aragão Sobrinho, João da Costa Villar, Clemente Rosas, Manoel Gomes e Vicente Itabiano.

— Sahidos para o sul no vapor nacional «S. Salvador»:

Para Maceió —D. Eudoxia de Oliveira, Manoel Alves de Farias, Achilles Zippi, Arthur Guimarães e sua senhora, Manoel Mendes, Antonio Tavares, Alfredo Farias, Francisco Pereira de Lyra, Luigi Casemeu.

Para a Bahia—Alfredo Martins V. Q. da Rocha, R. J. Kersman Benjamin, Adelaide Magalhães, Julieta Doria e 1 filho Florentino Guimarães, Anacleto C. Barcellos, Victorino Costa e sua senhora, A. Santos, Armagildo de Loyola, Ricardo José Calado, Manoel Ricardo dos Santos.

Francisco da Costa Maia, João do Rego Barros Pessoa, W. von der Goltz, Irmã Maria Thereza Irmã Josephina Catharina, José de Medeiros Chaves, Olympio Tavares, Augusto Coelho de Novaes e sua senhora, Manoel Joaquim de Mello, Pedro J. de Albuquerque, Araujo José dos Santos, Paulina F. Nunes, Camilla Maria, Antonio Vieira e 1 soldado.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro os cadaveres dos seguintes individuos no dia 7 de Agosto do corrente anno:

ILEGIVEL

MUTILADO

Romana Francisca de Mello Lins, Pernambuco, 81 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. S. Ferreira.

Domingos Avila, Pernambuco, 64 annos, viuvo, Bôa-Vista, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Anna Maria do Espirito Santo e Silva, Pernambuco, 75 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Anna Vidal de Negreiros, Pernambuco, 48 annos, solteira, Recife, attestado do Dr. F. Guimarães.

Vicente Pacheco, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Santo Antonio, attestado do Dr. M. Gomes.

Joaquina Maria da Conceição, Pernambuco, 80 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. M. Gomes.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Santo Antonio, attestado do Dr. M. Gomes.

Justa Maria Ferreira, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. Seve.

Rita Francisca Gallemide, Pernambuco, 26 annos Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Manoel Augusto do Nascimento, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

José Francisco de Lyra, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Thomaz José Gomes, Pernambuco, 60 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Maria Francisca de Paula, Pernambuco, 28 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. V. da Cunha.

Joaquim Francisco da Rocha, Pernambuco, 21 annos solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

— Dia 8 de Agosto —

Augusto José Bento, Pernambuco, 21 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Ribeiro.

Manoel Galdino Pereira da Silva, Pernambuco, 35 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Velloso.

Guilhermino Francisco das Chagas, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

João Francisco de Amorim, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Bernardina, Pernambuco, 2 mezes, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Corina, Pernambuco, 17 mezes, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

— Dia 9 de Agosto —

Alferes João Tiburcio Ribeiro, Pernambuco, 62 annos, casado, Santo Antonio, attestado do Dr. Loureiro.

Libania Maria da Conceição, Pernambuco, 18 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Um feto, Pernambuco, Santo Antonio, attestado do Dr. M. Falcão.

Alberto, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Agueda Soares Leite, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Joaquim André, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arnobio.

José Fernandes da Cruz, Rio Grande do Norte, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

José Antonio Raymundo, Pernambuco, 29 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S José, attestado do Dr. Seve.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.° andar. Residencia rua do Fasaudú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Manteiga Lepelletier

Em abono desta marca tão sympathicamente acolhida pelo publico e em refutação a uns impressos anonymos espalhados ha dias nesta cidade, transcrevemos abaixo a analyse official feita em Maio deste anno na manteiga Lepelletier por occasião dos embarques da safra nova do Havre para Pernambuco, attestando a sua PUREZA E BOA QUALIDADE e além disso estamos autorisados pelo fabricante a garantir não só a qualidade, como tambem qualquer quantidade que for pedida.

Recife, 10 de Agosto de 1899.

Medeiros & Irmãos.

N. 244.

Traducção. Nós abaixo assignados, P. André & C. pedimos ao Sr. Inspector Sedentario dignar-se fazer-nos entregar uma certidão provando a pureza da manteiga que nós expedimos para Pernambuco, segundo a licença N. 274, procedente da casa do Sr. *J. Lepelletier em Carentan* á ALMEIDA 1|30—30 Caixas Manteiga que carregámos no vapor francez *Paranaguá* indo para Pernambuco.

Havre 15 Maio 1899.

P. Procuração P. André & C.
(Assignatura illegivel).

Certificado a entregar com menção das provas feitas.

—

(Havia duas assignaturas illeg veis.)

(Sello de cincoenta centimos da Republica Franceza, e outro da Alfandega do Havre).

Nós abaixo assignados, Conferentes e Verificador da Alfandega do Havre, certificamos que foi embarcado no vapor francez *Paranaguá* com destino a Pernambuco, trinta caixas ALMEIDA 1|30 manteiga pura, de bôa qualidade, e salgada a oito por cento. A amostra submettida a analyse foi tirada da caixa n. 11.

Havre, 19 de Maio de 1899.

Em fé do que temos entregue a presente certidão aos Srs. P. André & C., a seu pedido, e em virtude da autorisação do Sr. Inspector Sédentario.

Verifidor—Assignatura illegivel.

O Conferente—Assignatura illegivel.

(14)

O Inspector Sedentario (Assignado) Gounat (Sello d'Alfandega do Havre.)

O Presidente do Concelho Municipal da cidade do Havre certifica que a assignatura acima é do Sr. Gounat.

Na Casa da Camara Municipal da cidade do Havre aos 21 de Maio de 1899.

(Assignado) *Magois.*

Sello da Camara Municipal da cidade do Havre.

N. 236

Armas da Republica dos Estados-Unidos do Brasil.

Textual

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. Magois, adjunto do Maire d'esta cidade. Para constar, a pedido passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello deste Consulado Geral da Republica dos Estados-Unidos do Brasil em França.

Havre, 22 Maio de 1899.

O Consul Geral Dr. Pedro de C. Pereira Sodré.

(Sello do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil no Havre.

Este documento deve ser apresentado ou no Ministerio das Relações Exteriores ou na Alfandega do Estado onde deve produzir effeito para a necessaria legalisação.

(Havia collada uma estampilha do serviço Consular do Brasil na importancia de cinco mil rèis, devidamente inutilisada.

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Pernambuco, 10 de Agosto de 1899.

José Faustino Porto.
Interprete do Commercio.

O CONHECIDO CIDADÃO JOAQUIM SOAREZ, PRESIDENTE DAS OFFICINAS DE GRANADERIE E AGRICULTURA DA REPUBLICA ORIENTAL, SALVA O SEU FILHINHO JOÃO COM A *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Não tenho inconveniente em declarar que devido exclusivamente a ter feito uso do preparado *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, tive a felicidade de salvar meu filhinho João de uma grave doença dos intestinos, motivada pela presença de uma pertinaz diarrhéa; depois de administrar-lhe 8 dias a *Chimaphylla Alba* obtive uma cura radical.

Montevidéo 12 de Novembro de 1898.—*Joaquim Soarez.*

Rua Buenos-Ayres, 325.

Certifico que a assignatura que antecede é authentica.—*F. de Oliveira,* tabellião.

—

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades nervosas asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral: Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Mires de pessoas curando-se!—Milhares pessoas curadas!

Depositario.
Companhia de Drogas e P. Chimico

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora.

CLUB UNIVERSAL
DE
MOBILIAS

Rua Marquez de Olinda n. 52

1.° andar

Sobre a Thesouraria
DAS
LOTERIAS DO ESTADO

Club de Mobilias Completas, compostas das seguintes peças: 1 sophá até 111 centimetros de comprimento com encosto de palha, 12 cadeiras de guarnição com bracinhos e encosto de palha, 2 cadeiras de braço com encosto de palha, 2 consolos até 80 centimetros com as respectivas pedras de n. 14.

Todos as peças são das afamadas mobilias austriacas, quanto as côres, a vontade do socio sorteado

Quota 12$000 semanaes

Disposições Geraes:

1.°—Entrega-se a qualquer socio a mobilia mediante caução conforme as normas estabelecidas pelas demais associações.

Findo o Club os socios restantes receberão a mesma mobilia conforme a descriminação acima.

PRIMEIRO ANDAR

Brevemente

o Club dos retratos de Augmento a Pastel

E' nosso unico recebedor o Sr.

ARTHUR DOWSLEY

Ilm. Sr. Honorio de Prado

E' para cumprimento de um dever e expansão de meu regosijo, que tenho o praser de vos escrever.

Não fora a minha occupação e veria pessoalmente testemunhar-vos minha gratidão pelo motivo desta.

Eis o caso. Minha mulher, soffrendo ha longos annos de terrivel asthma, experimentou quantos medicamentos appropriados houve, e ultimamente, só a poder de injecções hypodermicas de morphina, conseguio algum allivio; mas este mesmo allivio já ia faltando, porque começava a tornar-se refractaria aos poderosos effeitos da morphina.

Imagine as vigilias porque passamos, os desgostos que nos acabrunhavam, até que um dia, guiado pelos jornaes e conselhos insistentes de amigos, convencido da effi-

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 14 de Agosto de 1899

Acções da Companhia de Tecidos Paulista do valor de 200$000 á 100$000.

Na Bolsa, venderam-se:

25 Acções da Companhia de Tecidos Paulista.

O presidente interino,
Pedro Soares.
Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

—

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 3/32 d. sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 8 1/16, fechando com a encetada.

Em papel particular fizeram-se transacções a 8 3/16 e 8 5/32.

No Rio, os bancos abriram a 8 1/8, 8 5/32 e 8 3/32.

—

Cotações de Generos
PARA O AGRICULTOR

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 á canada conforme o grão.
Alcool de 38 grãos 3$800 a canada.
Alcool de 40 grãos a 4$000 a canada.
Mel por pipa 70$000.
Milho a 100 réis o kilo.
Farinha de mandioca á 11$000 venda.

—

ALGODÃO

Não constou negocio.
Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

—

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$300
Espichados do norte . . .	1$300
Salgados seccos do E. Santo	1$200
Espichados do E. Santo . .	1$200
Refugos	$882
Verdes nominal	$760

MEL

Cota-se venda a pipa. . . .	140$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á	445$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda		a 225$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,		a 18$000
Borracha 15 kilos de . .		60$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos.		75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	13$000	a 24$000

—

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 12 DE AGOSTO DE 1899

José Cysneiro de Albuquerque Mello.—25 fardos com papel para impressão.

E. Layme.—6 volumes com papelão.

H. Rouquayrol.—1 caixa com medicamentos.

Alves de Freitas Irmãos.—10 volumes com manteiga de vacca.

Muller & C.—4 caixas com brim de algodão e de linho e casimiras de lã.

Companhia Tecidos Paulista.—2 caixas com tintas, 1 caixa com tecidos de asbestos e 15 volumes com tubos de ferro e aço em vergas.

Machado & Lopes.—500 barricas com farinha de trigo.

E. Dolé & C.—10 volumes com acidos.

Costa & Rocha.—10 volumes com manteiga de vacca.

Pierre M. Liassean.—1 caixa com jogos.

Tavares & Freire.—1 caixa com armações para chapéos de sol.

Alvares de Carvalho & C.—200 pedras para moinho.

Carneiro de Souza & C.—1 caixa com rewolvers e pistolas.

Silva Marques & C.—6 caixas com manteiga de vacca.

Guedes de Araujo Filho.—5 caixas com azeite doce.

F. Dias Fernandes.—16 volumes com chocolate, pimenta negra, chá da India e obras de Flandres.

R. Dias.—15 caixas com cerveja.

Dr. Joaquim Corrêa d'Araujo.—1 caixa com calçados, camisas de algodão, collarinhos e punhos de linho.

Mendes Lima & C.—2.026 barricas com bacalhão.

João Ferreira Mendes Guimarães.—1 volume com vinho.

Arthur de Sá.—1 caixa com productos chimicos.

F. Ennes Barbosa.—1 fardo com rolhas de cortiça e 25 barris com vinho.

London Brazilian Banck.—16 caixas com chapas de vidro e 119 volumes com pregos de ferro.

E. Brach & C.—4 caixas com camisas de algodão e plissé de seda.

Antonio Pinto da Silva & C.—1 caixa com um piano, 57 volumes com gommalacca e ferragens e 1 caixa com cidra e gingerale.

Manoel & Caminha.—11 volumes com velocipedes.

F. Dias Fernandes.—46 volumes com farinha lactea, legumes, massas e velas stearinas.

Fonseca Nunes & C.—8 caixas com espoletas, espelhos, fio de arame, obras de cobre, de vidrilho e de algodão.

J. Valongueiro.—10 volumes com vinho.

J. Fernandes Lima & C.—78 volumes com vinho, cebolas e batatas.

Amorim Fernandes & C.—140 volumes com chá da India, obras de Flandres, azeite doce e manteiga de vacca.

Nunes Fonseca & C.—11 caixa com machinas de costura, instrumentos de musica, ferragens, fitas, lenços e molduras.

João Fernandes de Almeida & C.—15 volumes com queijos e manteiga de vacca.

Ferreira Rodrigues & C.—62 volumes com fructas verdes e manteiga de vacca.

Manoel L. S. Carvalho.—9 caixas com chá da India e farinha lactêa.

Muller & C.—2 caixas com brim de linho e toalhas de algodão.

Antonio J. Gonçalves Fraga.—50 barris com manteiga de vacca.

—

Importação

Portos do Sul, vapor nacional ITABIRA, entrado em 11 do corrente e consignado a Guedes Pereira & C.:

Barricas 25 volumes a Eugenio Cardoso & C.

Barris 200 a Francisco Ribeiro, 100 a A. J. Madeira & C.

Café 50 saccos a Costa Lima & C., 100 a Costa & Rocha, 100 a Teixeira & Miranda.

Charutos 1 caixa á ordem.

Cerveja 75 caixas á diversos.

Chapéos 1 caixa a Amaral & Gusmão, 3 a Manoel da Silva Carvalho 2 a Polydoro Bittencourt, 1 a A. de Castro e Silva.

Feijão 136 saccos a Amorim Fernandes & C.

Fogões 14 volumes a Silva Cordeiro & C.

Farinha de mandioca 1011 saccos a Pereira Carneiro & C., 2000 á ordem, 9 a Guimarães & C.

Farello 100 saccos a Ferreira Rodrigues & C.

Fio 50 saccos á ordem.

Livros 1 caixa a Tavares Lapa.

Manteiga 6 caixas a Santos da Figueira & C., 4 a Tavares Lapa.

Polvilho 150 saccos a Silva Guimarães & C., 44 á ordem.

Pipas 250 a Pereira Pinto & C., 50 a Pinto Ferreira & C., 100 a José Pinto Lapa, 60 a Franco Lopes & C.

Phosphoros 600 latas a Almeida Machado, 50 a Paiva Valente & C., 100 a Lemos.

Pelles 40 fardos a Landy Brothers & C.

Solla 5 rollos a Paiva Oliveira & C., 5 a Braga & Sá.

Tecidos 2 fardos a V. Gomes de Mattos, 5 a N. Maia & C., 26 a Dias Loureiro & C., 63 a Rodrigues Lima & C., 20 a Silveira & C., 10 a A. Santos & C., 7 a Tavares Lapa, 10 a Guerra & Fernandes.

Toucinho 20 jacaos a Manoel Simões.

Toneis de ferro 10 a João Furtado & C., 25 a Companhia Industrial Pernambucana, 90 a Companhia Melhoramento de Pernambuco, 2 a Amorim Irmãos & C.

Xarque 163 fardos a M. S. Maia, 500 a Silva Guimarães & C.

—

Exportação

DIA 12 DE AGOSTO DE 1899

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Una, para Camocim, despacharam:

Braga, Sá & C., 1 caixa com calçados.

Para Mossoró, despacharam:

Oliveira Maia & C., 1 caixa com calçados.

Para o Aracaty, despacharam:

Pereira Pinto & C., 3 pipas com 1590 litros de alcool e 2 ditas com 960 litros de aguardente.

João de Aquino Fonseca, 74 caixas com 1850 kilos de sabão.

Amaral & Gusmão, 50 saccos com 2000 kilos de farinha de mandioca.

Lemos & C., 2 saccos com 120 kilos de café.

Ferreira Rodrigues & C., 5 saccos com 300 kilos de café.

Para o Ceará, despacharam:

José Baltar & C., 50 saccos com 3000 kilos de milho.

Para Natal, despacharam:

José Baltar & C., 100 saccos com 6000 kilos de milho.

Oliveira Bastos & C., 8 caixas com 360 kilos de pregos de ferro.

Francisco R. Vianna, 16 fardos com 1209 kilos de fumo em folha,

Para Mossoró, despacharam:

Oliveira Bastos & C., 4 caixas com 60 kilos de velas de cera.

— No vapor nacional Bragança, para o Ceará, despacharam:

Braga, Sá & C., 3 caixas com calçados.

Para o Pará, despacharam:

Braga, Sá & C., 8 caixas com calçados.

Companhia de Drogas, 5 caixas com 150 litros de oleo de ricino.

Abilio & C., 6|2 barricas com 320 kilos de assucar refinado.

Amorim Fernandes & C., 500 saccos com 25000 kilos de cal preta.

José Baltar & C., 50 saccos com 3000 kilos de milho.

Para o Ceará, despacharam:

Dias & C., 10|2 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional Espirito-Santo, para Manáos, despacharam:

Braga, Sá & C., 1 caixa com calçados.

Claudio José Guerra, 5 saccos com 300 kilos de milho e 1 ancora com 45 litros de aguardente.

Ayres dos Reis & C., 2 caixas com calçados.

Para o Pará, despacharam:

F. Bezerra, 10 pacotes com 80 kilos de doce.

Francisco Paes Barreto, 3 cavallos.

José Baltar & C., 200 saccos com 1200 kilos de milho.

Para o Ceará, despacharam:

José Baltar & C., 300 saccos com 18000 kilos de milho.

— No vapor nacional Jacuhype, para Penedo, despacharam:

José Baltar & C., 231 saccos com 13860 kilos de milho.

Para a Bahia despacharam:

José Baltar & C., 200 saccos com 12000 kilos de milho.

— No vapor nacional S. Salvador, para a Bahia, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 3 toneis com 1791 litros de alcool.

Para Victoria, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, despacharam:

Pereira Pinto & C., 50 pipas com 24000 litros de aguardente.

— No vapor nacional Espirito-Santo, para o Pará, despachou:

José Braga, 150 gallinhas.

— Na barcaça Camaragibe, para Camaragibe, despacharam:

Marcellino Fontes & C., 3 caixas com 60 kilos de sabão.

Jorge Valença, 9 caixas com 153 kilos de sabão, 2 saccos com 120 kilos de café e 4 fardos com 300 kilos de xarque.

— Na barcaça Mercurio, para S. Miguel, decpachou:

Pernambuco P. Factory, 10 barris com 112 kilos de polvora.

Para Maceió, despacharam:

Fonseca Irmãos & C., 10 caixas com 50 kilos de velas e 60 ditas com 1200 kilos de sabão.

— No hiate Barroso, para Camocim, despacharam:

Tavares Lapa & C., 6 caixas com 48 litros de cidra, 4 ditas com 96 ditos de cerveja, 22 ditas com 193 ditos de genebra, 15 ancoras com 675 ditos de vinho de fructas e 4 ditas com 180 ditos de vinagre.

Carlos A. Barbosa, 30 barris com 1234 litros de vinho de fructas e 50 caixas com ditos de cidra.

João F. de Almeida & C., 5 caixas com 100 kilos de phosphoros.

Dias & C., 10|2 barricas com 500 kilos de assucar refinado.

A. Fernandes & C., 185 saccos com 11100 kilos de café.

— No hiate Neptuno, para Macáo, despacharam:

Ferreira Rodrigues & C., 2 caixas com 40 kilos de phosphoros.

—

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Do dia 1 á 12	609:927$266
Idem do dia 14	45174:$212
	655:101$478

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 14 de Agosto de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção.
Manoel Zeferino

—

Recebedoria do Estado

Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 12	97:542$886
Idem do dia 14, sendo:	
Diversos impostos	10:078$752
Exportação	1:402$403
	109:024$041

—

Recife Drainage

Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 12	2:191$934
Idem do dia 14	552$480
	2:744$414

—

Prefeitura Municipal

Mez de Agosto

Arrecadação:

Do dia 1 a 11	44:711$769
Idem de 12	3:326$722
	48:038$491

—

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EXERCICIO DE 1899 á 1900

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação,

Semana de 14 a 19 de Agosto de 1899

Assucar refinado, kilo	$645
Assucar branco, kilo	$625
Assucar mascavado, kilo	$310
Alcool, litro	$725
Aguardente cachaça, litro	$360
Aguardente de canna, litro	$510
Algodão em rama, kilo	$930
Algodão em caroço, kilo	$500
Arroz, kilo	$220
Arroz de casca, kilo	$140
Bagos de mamona, kilo	$200
Cocos com casca, cento	8$000
Côcos sem casca, cento	15$000
Couros seccos salgados, kilo	1$080
Couros verdes, kilo	$625
Couros espichados, kilo	1$080
Cêra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Chifres, cento	4$000
Caróço de algodão, kilo	$070
Doces, kilo	1$300
Farinha de mandioca, litro	$160
Feijão, kilo	$200
Fructas, ad valorem.	
Mel, litro	$200
Milho, litro	$120
Madeiras de construcção e tinturaria, ad valorem.	
Jacarandá em pranchões, um	20$000
Jacarandá em tôros ou páos, um	10$000
Páo d'oleo em pranchões, um	5$000
Páo Brazil, kilo	$040
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura, uma	1$100
Louro em pranchões, um	6$500
Taboas de amarello, duzia	130$000
Traves em linhas até 5 metros, uma	9$000
Traves em linhas mais de 5 metros até 11, uma	25$000
Traves em linhas mais de 11, uma	42$000
Varas para canôas uma	1$000
Vinhatico (em costadinho) um	22$000
Vinhatico em taboas até 40m millimetros de grossura, duzia	130$000
Oleos de bagos de mamona, litro	$530
Oleo de caróço de algodão, litro	$530
Azeite de côco, litro	1$500
Azeite de dendê, litro	1$500
Ossos, kilo	$300
Pelles de veado, cento, ad valorem.	
Unhas, cento	$400
Polvora, kilo	1$500
Cerveja, litro	1$000
Licores, litro	1$000
Capilé, litro	$800
Vinhos de fructas, litro	$300
Botinas até 22 centimetros de comprimento, par	3$000
Botinas de mais de 22 centimetros, par	7$000
Sapatos até 22 centimetros, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros, par	3$000
Sêbo ou graxa, kilo	$900
Genebra, litro	$300
Café bom, kilo	1$000
Cacau, kilo	$980
Borracha de mangabeira, kilo	4$500
Cognac, litro	$800
Sabão, kilo	$320
Sola, meio	8$000
Vinagre litro	$200

Os demais generos de exportação não soffreram alteração alguma.

3ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 12 de Agosto de 1899

O chefe,

Assignado.—*José Joaquim A. de Albuquerque.*

Approvo,

Assignado.—*Mariano A. de Medeiros.*

—

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1899

Entraram:

46 ½ bois, pesando 7.099 kilos.	
60 kilos de peixe a 100 rs.	6$000
10 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	3$000
53 meias columnas a 600 réis	31$800
24 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	28$800
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
11 cargas com fructas a 600 réis	6$600
3 cargas com farinha, milho e feijão a $500	1$500
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
112 lugares a $500	56$000
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
35 compartimentos com fazendas, a 3$000	105$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
56 compartimentos com verdura a 600 rs.	33$600
85 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs	85$000
2 cargas com fardos com carne secca a 3$000	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
23 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	69$000
	622$600
Rendimento do dia 1 a 12	8:052$300
Somma	8:674$900

—

PREÇOS DO DIA

Carne de $600 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de $900 a 1$000
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$300 a 1$400.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

—

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 107 rezes, para o consumo publico.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12

Rio Grande do Sul e escala—21 dias, vapor nacional "Itabira," de 467 toneladas, commandante H. Chase, equipagem 28, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Manáos e escala — 11 dias, vapor nacional "S. Salvador," de 1999 toneladas, commandante J. Pessôa, equipagem 62, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Liverpool e escala—16 dias, vapor inglez "Orissa," de 3099 toneladas, commandante A. Cooper; equipagem 114, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Terra-Nova—Barca ingleza "Carpasian," commandante Joseph Goss; em lastro.

Pará e escala—Vapor nacional "Bragança," commandante J. Bacellar; carga varios generos.

Valparaizo e escala—Vapor inglez "Orisa," commandante A. Ceoper; carga varios generos.

—

Navios entrados no dia 13

Liverpool e escala—22 dias, vapor inglez "Explorer," de 1345 toneladas, commandante R. Thomson, equipagem 29, carga varios generos; a Blackburn & C..

New-York—56 dias, barca americana "Justine H. Injersell," de 550 toneladas, commandante J. Moore, equipagem 10, carga varios generos; a Fonseca & Irmãos.

Navio sahido no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "S. Salvador," commandante J. Pessôa; carga varios generos.

Navios entrados no dia 14

Gothenburgo—55 dias, lúgar norueguense "Bjar," de 361 toneladas, commandante O. Barresen, equipagem 9, carga madeira; a Bastelhann & C.

La Plata e escala—10 dias, vapor inglez "Danube," de 3425 toneladas, commandante G. R. Dickinson, equipagem 138, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Massoró—Patacho nacional "Magion Tosselli," commandante Otto A. Eriksen; em lastro.

Southampton e escala—Vapor inglez "Danube," commandante L. R. Dickinson; carga varios genesos.

—

VAPORES A ENTRAR

Mez de Agosto

Severn, da Europa, a 15.
Meteóro, do norte, a 15.
Magdalena, da Europa, a 17.
Oropeza, do sul, a 19.
Hevelius, de New-York, a 20.
Coleridge, do sul, a 22.
Rio, da Europa, a 22.
Marburg, da Europa, a 22.
Scholar, de Liverpool, a 25.

—

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

Buenos-Ayres e ecs. Severn, a 15, as 4 h.
B. Ayres e esc. Magdalena, a 17, as 12 h.
La Pallice e esc. Oropeza, a 19, as 12 h.

—

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF:
Barca americana Joanne.
Lugar allemão Gloria.
DE HAMBURGO:
Barca italiana Eugenia.
Lugar allemão Margaretha.
De Lisboa:
Barca portugueza Arcelina.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor inglez Explorer, varios generos.
Barca norueguense Shavanne, carvão.
Barca norueguense Brodrene, carvae.
Barca norueguense Alexandra Black, carv.
Barca norueguense Ragna, carvao.
Barca norueguense Daysir, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Ostora, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca norueguense Argo, carvão,

ILEGIVEL

MUTILADO

cacia do vosso poderoso xarope de Jatahy, mandei vir alguns vidros, e seguindo strictamente o seu directorio, após 23 vidros, minha mulher ficou inteiramente livre de molestia que a definhava dia a dia e nós do desanimo que nos martyrisava.

A nossa ex-doente que se limitava a certas e determinadas refeições, come do que lhe appetece e nada lhe faz mal, inclusive fructas, que eram o seu maior inimigo.

Engorda quotidianamente, mostra se bem disposta e alegre, devendo esta felicidade os vosso *Alcatrão e Jatahy*!!!

A espontaneidade com que me pronunnuncio constitue o melhor attestado que vos posso offerecer.

Cordeiro do Cantagallo, 25 de Fevereiro de 1898.

Ernesto de Oliveira Lima.

(A firma está reconhecida pelo tabellião J. F. de Figueiredo).

MACAHYBA, Rio Grande do Norte, Brasil, 2 de Junho de 1895.

Srs. Scott & Bowne, New-York.—«Com satisfação vos informo que tenho empregado vossa «Emulsão de Scott» muitas vezes, não só nesta cidade como no interior do paiz, como sejem as cidades de Jardim, Caicó e villas de Acary, Cuivães, Novos, Santa Cruz, etc., todas neste Estado, e sempre com o melhor resultado therapeutico possivel.

«Nestas regiões fico sempre as vossas ordens, por ser com toda estima e consideração vosso amigo creado e obrigado, Dr. José Manoel Pereira Pacheco».

Protesto

Constando-nos que o nosso devedor Justino Calistrato de Albuquerque e seu pai André Bezerra de Albuquerque, querem vender as partes que possuem no engenho Jussaral do municipio da Escada, declaramos que as partes do primeiro estão penhoradas, sujeitas a uma execução que lhe movemos naquelle municipio e que as partes do segundo estão tambem sujeitas por ser elle depositario dos bens penhorados. E desde já protestamos contra toda e qualquer transacção que aquelles senhores queiram fazer com as referidas partes, fazendo em todo o tempo valer o nosso direito.

Recife, 11 de Agosto de 1899.

Leal, Irmão & C.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 hora da manhã.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas damanhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

Infelizmente já principiou a estação das constipações; em tendo o cuidado de tomar, logo ao primeiro calafrio, as *Capsulas de Quinina Pelletier* tão boas de engulir não vai mais adiante a constipação. São tambem bom remedio preventivo contra a bronchite e a influenza.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Dr. Cavalcanti [illegible]ina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Fe[illegible] n. 43.

pora m[illegible]escripto.

Physica e Chimica, Botanica e Zoologia, Mineralogia e Geologia, lecciono todas estas materias; a tratar em minha residencia, á rua da Concordia n. 144.

Antonio Martiniano Vêras

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

EDITAES

EDITAL

Delegacia fiscal do Thesouro Federal

Agencias de bancos

O delegado fiscal cumprindo o telegramma do Exm. Sr. Ministro da Fazenda declara aos senhores agentes dos bancos, companhias nacionaes e estrangeiras ou quesquer outras instituições que estiverem obrigados ao deposito de 100:000$000 por negociarem em cambiaes de accordo com o art. 19 da lei 559 de 31 de Dezembro de 1898, que foi prorogado por mais 30 dias contados d'esta data o prazo da circular n. 26 de 6 de Maio findo.

Delegacia fiscal, 10 de Agosto de 1899.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Alistamento eleitoral

O Coronel Pedro Ozorio de Cerqueira, presidente da Commissão Municipal do Recife, etc.

Faço saber que em virtude da Lei n. 35 de 28 de Janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral deste municipio dos eleitores abaixo mencionados, cabendo aos interessados interporem recursos legaes de accôrdo com a mesma lei.

Freguezia da Boa Vista

2.º Districto

(Continuação)

6144 Pompilio Rodrigues Lima, 24 annos, filho de outro, casado, commercio, rua do Lima, 1899.
6145 Pedro Alves Casado, 30 annos, filho de José Alves Casado, casado, artista, Pombal, 1899.
6146 Pedro Cintra, 21 annos, filho de Joaquim Coelho Cintra, casado, artista, Largo de Santo Amaro, 1899.
6147 Pergentino Domingos de Carvalho, 50 annos, filho de Domingos do Carmo Taveira, casado, artista, rua do Lima, 1899.
6148 Pedro de França Duarte, 23 annos, filho de José de França Duarte, casado, artista, Estrada do Maduro, 1899.
6149 Pedro Barrozo de Carvalho, 28 annos, filho de José Barrozo de Carvalho, casado, artista, Travessa do Norte, 1899.
6150 Pedro Luiz da Trindade, 23 annos, filho de outro, solteiro, artista, Estrada do Maduro, 1899.
6151 Paulino Lopes Tavares da Silva, 25 annos, filho de Antonio Joaquim Lopes, solteiro, artista, rua do Lima, 1899.
6152 Rodolpho José da Silva, 25 annos, filho de Marcos José da Silva, casado, commercio, Santo Amaro, 1890.
6153 Roberto Cintra Lima, 35 annos, filho José Luiz Pereira Lima, solteiro, commercio, rua Luiz do Rego, 1896.
6154 Rufino Augusto Mendes, 59 annos, filho de Francisco Augusto Mendes, casado, artista, rua da Aurora, 1896.
6155 Raymundo Olympio Paes, 50 annos, filho de Antonio Fernandes Paes, solteiro, militar, rua do Sucego, 1899.
6156 Rodolpho Eleuterio de Braga, 25 annos, filho de João Eleuterio de Braga, casado, artista, Santo Amaro das Salinas, 1899.
6157 Romão Gil Peres, 30 annos, filho de outro, solteiro, negocio, Santo Amaro, 1899.
6158 Roque Francisco de Oliveira, 33 annos, filho de Raphael Lucio da Silva, casado, artista, Aldeia, 1899.
6159 Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, 27 annos, filho do Coronel Francisco O. de Vasconcellos Galvão, casado, Empregado Publico, rua Luiz do Rego 1885.
6160 Silvino José Henrique das Chagas, 30 annos, filho de Joaquim Francisco das Chagas, casado, commercio, Piedade, 1885.
6161 Salvador Pereira do Nascimento, 23 annos, filho de Onofre Pereira da Silva, solteiro, artista, Estrada do Maduro, 1894.
6162 Severino Gomes Ramos, filho de Olegario Gomes, solteiro, artista, rua do Lima, 1896.
6163 Samuel de Sá Montenegro, 32 annos, filho de outro, casado, negocio, Pombal, 1896.
6164 Sebastião Alves da Silva, 34 annos, filho de Manoel Eleuterio da Trindade Silva, casado, artista, Santo Amaro, 1899.
6165 Salustiano Bezerra da Costa, 37 annos, filho de Justino Bezerra de Menezes, solteiro, artista, rua do Lima, 1899.
6166 Sebastião Martiniano de Araujo, 27 annos, filho de Manoel Martiniano de Araujo, solteiro, artista, Estrada do Maduro, 1899.
6167 Severino dos Santos, 28 annos, filho de João dos Santos, solteiro, artista, Santo Amaro, 1899.
6168 Sebastião Lobo de Carvalho, 22 annos, filho de Edmundo de Moraes Carvalho, solteiro, commercio, Largo do Cemiterio, 1899.
6169 Severo Marques da Costa, 27 annos, filho de Emiliano Marques da Costa, solteiro, agricultor, Largo de Santo Amaro, 1899.
6170 Severiano Coelho Cintra, 25 annos, filho de Joaquim Coelho Cintra, solteiro, agricultor, Largo de Santo Amaro, 1899.
6171 Thomé Alfredo Gomes Pessoa, 23 annos, filho de Deodato Alfredo G. Pessôa, solteiro, commercio, rua Luiz do Rego, 1892.
6172 Thomaz José de Gusmão, 40 annos, filho de José Chrysostomo de Gusmão, casado, leiloeiro, rua da Aurora, 1892.
6173 Terminio da Silva Neves, 35 annos, filho de José da Silva Neves, casado, official de Justiça, Santo Amaro, 1894.
6174 Theophilo Francisco de Freitas, 25 annos, filho de João Francisco de Freitas, solteiro, artista, Pombal, 1895.
6175 Trajano Pereira Leite, 23 annos, filho de Ponciano Pereira Leite, solteiro, artista, rua da Aurora, 1899.
6176 Trufino Coimbra Guedes Alcoforado, 38 annos, filho de outro, solteiro, artista, Santo Amaro, 1899.
6177 Tertuliano José dos Santos, 52 annos, filho de José Joaquim de Sant'Anna, casado, artista, rua do Principe, 1899.
6178 Umbelino Alexandrino de Souza, 45 annos, filho de Pedro Alexandrino de Souza, casado, artista, rua da Fundição, 1890.
6179 Ulysses Botelho de Andrade, 20 annos, filho de Francisco Botelho de Andrade, casado, commercio, rua da Fundição, 1899.
6180 Umbelino Januario de Mello, 49 annos, filho de José Ferreira de Mello, solteiro, artista, Travessa do Costa, 1895.
6181 Valentino José de Santa'Anna, 27 annos, filho de Martinho José de Sant'Anna, solteiro, commercio, rua Luiz do Rego, 1892.
6182 Viterbino José Correia, 22 annos, filho de Reginaldo José do Nascimento, solteiro, artista, Estrada do Maduro, 1885.
6183 Virgilio Alves Coelho, 21 annos, filho de Francisco Alves do Monte, casado, artista, Travessa do Costa, 1895.
6184 Vicente Gonçalves Ferreira Costa, 33 annos, filho de José Gonçalves Ferreira Costa, solteiro, proprietario, rua do Lima, 1890.
6185 Vicente Ferrer de Oliveira Coragen, 22 annos, filho de Bernardino de Oliveira Coragen, solteiro, empregado publico, rua do Lima, 1896.
6186 Vicente Duarte de Castro, 46 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, rua da Fundição, 1895.
6187 Virgilio Felinto de Medeiros, 24 annos, filho de José Caetano de Medeiros, casado, empregado publico, Luiz do Rego, 1895.
6188 Zeferino Augusto da Silva Pinto, 37 annos, filho de Diogo José Silva Pinto, viuvo, commercio, rua do Quebra Rojo 1899.

Freguezia da Graça

1º Districto

6189 Alfredo de Araujo Santos, 33 annos, filho de Manoel Francisco de A. Santos, casado, commercio, rua do Payssandú, 1882.
8490 Antonio José da Costa Rego, 35 annos, filho de outro, solteiro, commercio, Baixa Verde, 1890.
6191 Antonio da Silva Faria, 35 annos, filho de Antonio J. de Faria, casado, proprietario, rua da Amisade, 1881.
6192 Dr. Antonio Domingos Pinto, 42 annos, filho de Antonio D. Pinto, casado, magistrado, rua de Joaquim Nabuco, 1881.
6193 Arcelino Dias Coelho, 23 annos, filho de Gonçalves D. Coelho, solteiro, artista, Estancia, 1890.
6194 Adolpho Camello do Sacramento, 22 annos, de Remoaldo C. do Sacramento, solteiro, artista, Estancia, 1890.
6195 Andronico Lobo, 31 annos, filho de Candido Pereira Lobo, casado, negocio, Fernandes Vieira, 1881.
6196 Antonio dos Santos e Silva, 22 annos, filho de Felixmino S. e Silva, casado, artista, rua Amelia, 1890.
6197 Augusto de Figueiredo Costa, 41 annos, filho de Henrique G. Figueiredo, casado, negocio, rua Amelia, 1890.
6198 Antonio Francisco Barbosa Ribeiro, 21 annos, filho de Manoel B. Ribeiro, casado, negocio rua Visconde de Goyanna, 1890.
6199 Alfredo Falcão, 31 annos, filho de Carlos Falcão, viuvo, artista, rua das Pernambucanas, 1890.
6500 Alberto Falcão, 23 annos, filho de Carlos Falcão, solteiro, artista rua das Pernambucanas, 1890.
6501 Alfredo Mauricéa, 21 annos, filho de Luiz E. Mauricéa, casado, negocio, rua das Pernambucanas, 1890.
6502 Adolpho Mauricéa, 25 annos, filho de Luiz E. Mauricéa, viuvo, escrivão, rua das Pernambucanas, 1881.
6503 Americo Ovidio dos Santos, 53 annos, filho de Alexandre M. dos Santos, casado, artista, rua de Joaquim Nabuco, 1890.
6504 André Avelino da Silva Machado, 23 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua de Joaquim Nabuco, 1890.
6505 Alexandre Ferreira dos Santos, 42 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua de Joaquim Nabuco, 1890.
6506 Antonio F. Rodrigues da Silva, 59 annos, filho de Joaquim R. da Silva, viuvo, empregado publico, rua da Ventura, 1882.
6507 Antonio Maria M. Seve, 55 annos, filho de João Maria M. Seve, casado, commercio, rua da Ventura, 1881.
6508 Coronel Augusto Octaviano de Souza, 42 annos, filho de Antonio J. de Souza, casado, commercio, Ponte d'Uchôa, 1881.
6509 Agostinho Ferreira de Sá Peixoto, 43 annos, filho de Domingos F. de Sá Peixoto, casado, artista, rua João Ramos, 1896.
6510 Antonio Ignacio do Rego Medeiros, 44 annos, filho de outro, commercio, Graça, 1881.
6511 Albino Antonio Tavares, 33 annos, filho de Francisco A. Tavares, solteiro, artista, Graça, 1890.
6512 André Maria Pinheiro, 28 annos, filho de José T. Pinheiro, casado, negocio, Ponte d'Uchôa, 1890.
6513 André Dias Pinheiro, 52 annos, filho de Francisco D. Pinheiro, casado, negocio, Ponte d'Uchôa, 1890.
6514 Augusto Frederico de Oliveira, 32 annos, filho de Eduardo de Oliveira, solteiro, negocio, Ponte d'Uchôa, 1899.
6515 Dr. Alberto de Oliveira Coelho, 27 annos, filho do Dr. Virgilio G. Coelho casado, empregado publico, Ponte do Uchôa, 1896.
6516 Alfredo Gonçalves Netto, 31 annos, filho de Joaquim G. Netto, casado, empregado publico, Ponte d'Uchôa, 1892.
6517 Antonio Jeronymo de Almeida, 25 annos, filho do Marcelino A. de Almeida, casado, artista, rua de Joaquim Nabuco, 1892.
6518 Augusto Cezar da Cunha, 48 annos, filho de Manoel Vieira da Cunha, casado, empregado publico, rua do Payssandú, 1890,
6519 Americo Pessôa de Oliveira, 27 annos, filho de Antonio J. de Oliveira, casado, empregado publico, rua do Cupim, 1892.
6520 Antonio Raymundo Paes de Lima, 48 annos, filho de Antonio A. Velloso, casado, negocio, Estancia, 1893.
6521 Antonio Machado Revoredo, 43 annos, filho de Caetano M. Revoredo, casado, militar, rua da Ventura 1893.
6522 Affonso Bezerra Cavalcanti, 42 annos, filho de Francelina M. da Conceição, casado, empregado, Graça, 1895.
6523 Antonio Lourenço de Freitas Amaral, 31 annos, filho de Lourenço F. Amaral, casado, artista, rua de João Felippe, 1894.
6524 Arthur Christiano Gomes, 41 annos, filho de Antonio C. Gomes, casado, artista, rua de Joaquim Nabuco, 1895.
6525 Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, 43 annos, filho de Miguel J. A. Pernambuco, casado empregado publico, rua do Payssandú, 1895.
6526 Dr. Alfredo da Silva Loyo, 33 annos, filho de João S. Loyo Sobrinho, casado, advogado, Manguinho, 1895.
6527 Antonio Marques de Oliveira Ramos, 48 annos, filho de Domingos M. de Oliveira, casado, empregado, rua de Joaquim Nabuco, 1893.
6528 Alfredo Cezar de Mello, 31 annos, filho de Manoel Cezar de Mello, solteiro, artista, rua das Crioulas, 1896.
6529 Adolpho Maria Wigat, 26 annos, filho de outro, solteiro, empregado, Graça, 1895.
6530 Amaro Cordeiro Wanderley, 25 annos, filho de José C. dos Santos, solteiro, empregado, Afflictos, 1896.
6531 Anacleto Valeriano de Mendonça Ribeiro, 26 annos, filho de Libanio C. Ribeiro, casado, empregado publico, Graça, 1895.
6532 Antonio Severiano dos Santos, 29 annos, filho de Galdino J. dos Santos, solteiro, artista, rua das Crioulas, 1896.
6533 Antonio Joaquim Correia de Araujo, 32 annos, filho de Joaquim C. de Araujo, casado, negocio, Entroncamento, 1893.
6534 Antonio Urbano Pessôa Montenegro, 32 annos, filho de Francisco U. P. Montenegro, casado, engenheiro, rua de Joaquim Nabuco, 1895.
6535 Antonio Carlos Carneiro Leão, 42 annos, filho de Francisco P. Carneiro Leão, viuvo, guarda-livros, Graça, 1896.
6536 Alfredo Lopes Ferreira, 23 annos, filho de Antonio L. Ferreira, casado, empregado publico, rua de João Ramos, 1896.
6537 Arthur de Azevedo Seve, 23 annos, filho de Antonio M. Seve, casado, commercio, travessa do Lasserre, 1895.
6538 Bacharel Antonio B. Leal Castello Branco, 33 annos, filho de outro, casado, magistrado, Ponte de Uchôa, 1895.
6539 Arthur Antão da Silva, 25 annos, filho de Augusto A. da Silva, casado, empregado publico, Afflictos, 1899.
6540 Alcides José de Barros Falcão, 25 annos, filho de Manoel S. B. Falcão, casado, empregado publico, Paysandú, 1899.
6541 Antonio Gonçalves Lins, 32 annos, filho de João Gonçalves Lins, casado, negocio, Graça, 1899.
6542 Antonio Hygino Corrêa de Araujo, 23 annos, filho de Manoel H. C. de Araujo, viuvo, empregado, Porto do Jacobina, 1899.
6543 Antonio Rodrigues Ferreira Telles, 24 annos, filho de Firmino J. R. Ferreira, solteiro, empregado, rua das Pernambucanas, 1899.
6544 Apollinario Manoel Ignacio dos Santos, 30 annos, filho de Manoel do Nascimento, solteiro, rua Joaquim Nabuco, 1895.
6545 Amantino Costa, 27 annos, filho de José F. da Costa, casado, empregado, Graça, 1892.
6546 Augusto Tannes Pereira, 21 annos, filho de José T. Pereira, solteiro, negocio, rua do Visconde de Goyanna, 1899.
6547 Argemiro Motta, 23 annos, filho de João B. de Oliveira, casado, empregado no fôro, rua de João Ramos, 1899.
6548 Alfredo Cupertino de Albuquerque Mello, 25 annos, filho de Alfredo A. de Mello, casado, commercio, Baixa Verde 1899.
6549 Augusto Ferreira de Carvalho, 40 annos, filho de Victorino F. de Carvalho casado, despachante, Afflictos, 1896.
6550 Adalberto Lopes Fernandes, 24 annos, filho de Ignacio Lopes Fernandes, solteiro, empregado publico, Ponte de Uchôa, 1899.
6551 Antonio Felippe Ribeiro da Silva, 24 annos, filho de Felippe R. da Silva, casado, artista, rua Amelia, 1899.
6552 Capitão Antonio Peregrino de Farias, 20 annos, filho de Antonio P. de Farias, casado, empregado publico, P. C. C. Araujo, 1899.
6553 Antonio da Costa e Silva, 28 annos, filho de outro, solteiro, empregado, rua do Paysandú, 1899.
6554 Arthur Emilio Paes, 2[illegible] annos, filho de Emilio F. Paes, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1899.
6555 Antonio Martins Pacheco, 26 annos, filho de Joaquim M. Pacheco, casado, artista, rua de Joaquim Nabuco, 1899.
6556 Archias Lindolpho da Silva Mafra, 52 annos, filho de Francisco S. S. Mafra, casado, empregado publico, rua do Visconde de Goyanna, 1899.
6557 Arthur Marianno Gomes da Silva, 22 annos, filho de Valeriano G. da Silva, solteiro, artista, rua do Cupim, 1899.
6558 Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, 21 annos, filho de João V. T. Bandeira, casado escrivão, rua do Barão de Conteidas, 1899.
6559 Dr. Alfredo Alves da Silva Freire Junior, 26 annos, filho de Alfredo Alves S. Freire, casado, advogado, Afflictos, 1899.
6560 Alvaro da Silva Freire, 22 annos, filho de Alfredo Alves da Silva Freire, solteiro, commercio, Afflictos, 1899.
6561 Arthur José do Valle, 23 annos, filho de Serafim J. do Valle, casado, empregado publico, Fernandes Vieira, 1899.
6562 Antonio Carlos Ferreira da Silva, 52 annos, filho de Jesuino F. da Silva, solteiro, negociante, travessa das Pernambucanas, 1899.
6563 Amaro Abilio Soares da Camara, 21 annos, filho de Joaquim L. Soares Camara, casado, empregado publico, travessa da Baixa Verde, 1899.
6564 Amador José de Oliveira, 43 andos, filho de Francisco José de Oliveira, casado, empregado publico, rua das das Creoulas, 1899.
6565 Barão da Soledade, 52 annos, filho de José P. Vianna, casado, negocio, rua do Visconde de Goyanna, 1881.
6566 Barão da Casa Forte, 53 annos, filho de José J. de Amorim, casado, negocio, Ponte de Uchôa 1881.
6567 Barão de Souza Leão, 55 annos, filho de Antonio P. S. Leão, casado, proprietario, rua do Visconde de Goyanna, 1881.
6568 Bernardino Miranda de Mattos, 50 annos, filho de Manoel M. de Mattos, casado, negocio, rua do Paysandú, 1899.
6569 Beraldo José de Moraes, 36 annos, filho de Francisco F. de Medeiros, casado, negocio, Manguinho, 1893.
6570 Bento Mendes Soborido, 35 annos, filho de Francisco M. Saborido, solteiro, negocio, Entroncamento 1895.
6571 Bemvenuto Francisco de Lima, 25 annos, filho de Francisco X. de Lima, solteiro, empregado, rua da Amisade, 1895.
6572 Bellarmino da Silva Lima, 25 annos, filho de José C. de Lima, solteiro, empregado, Graça, 1895.
6573 Benicio José da Costa Oliveira, 35 annos, filho de Manoel C. de Oliveira, casado, empregado publico, rua de Joaquim Nabuco, 1899.
6574 Benedicto de Abreu e Lima, 23 annos, filho de Godofredo A. e Lima, solteiro, empregado, P. C. C. Araujo, 1899.
6575 Benedicto Paixão, 23 annos, filho de Benedicto José da Paixão, solteiro, empregado publico, Ponte de Uchôa, 1899.
6576 Benviado Marques de Souza, 27 annos, filho de José M. Souza, casado, negocio, rua de Joaquim Nabuco, 1899.
6577 Caetano Ignacio de Medeiros Rego 29 annos, filho de José I. M. Rego, solteiro, empregado publico, Estancia, 1892.
6578 Candido Hermes Ferreira, 33 annos, filho de João F. Ferreira, viuvo, negocio, rua Visconde de Goyanna, 1881.
6579 Carlos de Moraes Gomes Ferreira, 32 annos, filho de Luiz M. G. Ferreira, casado, negocio, Ponte de Uchôa, 1883.
6580 Capitulino Rodrigues dos Passos, 40 annos, filho de Francisco R. dos Passos, casado, negocio, Graça, 1892.
6581 Catulino Rodrigues dos Passos, 40 annos, filho de José Rodrigues dos Passos, solteiro, negocio, rua da Amisade, 1895.
6582 Cyrillo Themotheo de Medeiros, 21 annos, filho de José T. de Medeiros, solteiro, operario, rua das Creoulas, 1899.
6583 Carlos José Francisco de Souza, 22 annos, filho de José F. de Souza, solteiro, artista, rua Henrique Dias, 1899.
6584 Candido Leite Cavalcante, 29 annos, filho de Antonio L. Cavalcante, casado, artista, rua das Pernambucanas, 1899.
6585 Carlos Botelho Pereira, 37 annos, filho de João Botelho Pereira, casado, artista, rua das Creoulas, 1899.
6586 Domingos Francisco de Siqueira Marques, 33 annos, filho de João F. Marques, solteiro, empregado, rua das Pernambucanas, 1896.
6587 Major Demetrio de Gusmão Coelho, 47 annos, filho do Barão da Victoria, casado, aposentado, rua das Pernambucanas, 1881.
6588 Domingos Joaquim Ferreira Gomes, 23 annos, filho de Francisco J. Gomes, solteiro, negocio, rua do Cupim, 1882.
6589 Domingos Soriano do Rego, 27 annos, filho de Adolpho Mauricea, solteiro, artista, rua das Pernambucanas, 1895.
6590 Eduardo Coelho Lemos, 33 annos, filho de Joaquim S. Neves, solteiro, despachante, rua das Pernambucanas, 1899.
6591 Edmundo A. de Assucena Leão, 33 annos, filho de Joaquim L. A. A. casado, empregado publico, Graça, 1891.
6592 Eduardo José Cardozo, 30 annos, filho de Francisco José Cardozo, solteiro, artista, rua das Pernambucanas, 1899.
6593 Edmundo Ferreira Pinto, 32 annos, filho de Vicente Ferreira Pinto, casado, empregado, rua de Joaquim Nabuco 1899.
6594 Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro, 32 annos, filho de Libanio C. Ribeiro, solteiro, empregado publico, Graça, 1891.
6595 Eduardo Galahut, 59 annos, filho de Nicolau Gadahut, viuvo, proprietario, Graça, 1891.
6596 Elisio Lages, 34 annos, filho de José S. Lages, casado, procurador, rua das Creoulas, 1899.
6597 Eduardo Henrique Fenton, 33 annos, filho de outro, casado, artista, Graça, 1899.
6598 Estevão de Moraes Castelão, 25 annos, filho de Francisco G. Castelão, casado, empregado, rua das Creoulas, 1893.
6599 Estevão Galhardo, 30 annos, filho de Caetano Galhardo, solteiro, empregado publico, Graça, 1895.
6600 Ezequiel Francisco de Brito, 42 annos, filho de José F. de Britto, solteiro, artista, Ponte d'Uchoa, 1896.
6601 Ernirio José Francisco de Souza, 27 annos, filho de José F. de Souza, casado, empregado publico, rua de Henrique Dias, 1899.
6602 Emilio Nunes da Silva, 24 annos, filho de Manoel Nunes da Silva, casado, empregado publico, rua do Visconde de Goyanna, 1899.
6603 Eugenio Alves da Silva Freire, 23 annos, filho de Alfredo Alves da Silva Freire, casado, empregado publico, Afflictos, 1899.
6604 Eurico Ferreira da Silva 23 annos, filho de Leopoldo da Silva, solteiro, artista, Porto da Jacobina, 1899.
6605 Francisco Ernesto Paes de Lima, 30 annos, filho de Antonio Raymundo P. de Lima, solteiro, commercio, Estancia, 1890.
6606 Francisco Augusto Pacheco, 59 annos, filho de Ignacio J. Pacheco, casado proprietario, Fernandes Vieira, 1881.
6607 Francisco Hermenegildo Gusmão Lobo 43 annos, filho de Candido H. Lobo, solteiro, negocio, Fernandes Vieira 1881.
6608 Felismino dos Santos e Silva, 54 annos, filho de Joaquim S. Machado, casado, negocio, Graça, 1899.
6609 Francisco Manoel da Silva, 5[illegible] annos, filho de M. da Silva, casado, negocio, Manguinho, 1881.
6610 Felicissimo de Azevedo Mello, 33 annos, filho de Geminiano A. de Mello, casado, escrivão, rua das Pernambucanas, 1881.
6611 Felix Pereira de Souza, 52 annos, filho de Pereira de Souza, viuvo, negocio, travessa do Lucas, 1882.
6612 Francisco Borges da Silva, 27 annos, filho de Manoel B. da Silva, solteiro, empregado, rua de Joaquim Nabuco, 1890.
6613 Francisco Canuto da Boa Viagem, 48 annos, filho de C. Boa Viagem, casado, commercio, rua do Visconde de Goyanna, 1899.
6614 Francisco Marcellino de Albuquerque, 40 annos, filho de Joaquim José de Sant'Anna, casado, commercio, Ponte d'Uchoa, 1890.
6615 Dr. Francisco Apolligorio Leal, 5[illegible] annos, filho de Francisco J. C. Leal, viuvo, engenheiro, Graça, 1890.
6616 Francisco Antonio Sobral, 44 annos, filho de Antonio F. Sobral, solteiro, empregado publico, rua do Payssandú, 1881.
6617 Francisco Xavier de Lima, 46 annos, filho de outro, viuvo, negocio, rua da Amizade, 1895.
6618 Francisco Pio da Silva, 23 annos, filho de José P. da Silva, solteiro, artista, Graça, 1895.
6619 Francisco Xavier Camello Pessoa, 45 annos, filho de João P. Pessoa, casado, aposentado, Fernandes Vieira, 1883.
6620 Francisco Alves de Barros, 22 annos, filho de João F. de Barros, casado, negocio, Graça, 1895.
6621 Francisco Geraldo da Silva Barrôso, 40 annos, filho de João M. Barroso, casado, empregado publico, rua de Joaquim Nabuco, 1881.
6622 Fructuoso de Azevedo Maia, 39 annos, filho de José A. Maia, casado, empregado publico, rua das Creoulas, 1899.
6623 Felix Gregorio A. dos Santos, 29 annos, filho de Francisco A. Santos, solteiro, artista, rua do Cupim, 1896.
6624 Florindo Carneiro de Albuquerque Maranhão, 28 annos, filho de Jeronymo C. A. Maranhão, casado, artista, rua da Amizade, 1895.
6625 Francisco Adolpho Ligobter, 23 annos, filho de Adolpho Ligobter, solteiro, artista, Conteadas, 1895.
6626 Felippe Santiago Gomes Maior, 20 annos, filho de Luiz F. Gomes, casado, artista, rua das Creoulas, 1895.
6627 Francisco Gesmes Castelião, 49 annos, filho de Manoel G. Ferreira, casado, empregado publico, rua das Creoulas, 1895.
6628 Felippe Moreira do Cruz, 35 annos filho de Francisco M. da Cruz, casado negocio, Conteadas, 1899.
6629 Firmino José da Silva, 20 annos, filho de Cosme B. Rangel, casado, artista rua de João Ramos, 1899.
6630 Francisco Rabello de Oliveira, 30 annos, filho de Francisco R. de Oliveira, casado, telegraphista, rua Amelia, 1899.
6631 Francisco Jacintho de Paula Ribeiro, 46 annos, filho de Francisco P. R. de Mello, casado, empregado, rua das Creoulas, 1899.
6632 Floriano Arthur Gonçalves Torres, 21 annos filho de outro, casado, empregado, rua da Amisade, 1899.
6633 Gaston Pereira do Rego, 25 annos, filho de João P. do Rego, solteiro, commercio, rua do Payssandú, 1899.
6634 Geraldo Eduardo Carroll, 21 annos, filho de Eduardo Carrol artista, Graça, 1890.
6635 Dr. Gabriel Henrique de Araujo, 25 annos, filho de Bento F. de Araujo, casado advogado, rua das Creoulas, 1892.
6636 Guilherme de Souza e Silva, 20 annos, filho de Livio S. e Silva solteiro, negocio, rua do Payssandú, 1895.
6637 Godofredo de Abreu e Lima, 44 annos, filho de Pedro A. Lima, casado, empregado publico, P. C. C. Araujo, 1899.
6638 Guilherme Albino da Silva, 25 annos, filho de Pedro A. da Silva, casado, artista, rua do Cupim, 1899.
6639 Hermenegildo Victor de Almeida Portella, 43 annos, filho de Manoel R. dos Santos, casado, empregado publico, Graça, 1886.
6640 Henrique de Almeida Bastos, 23 annos, filho de J. D. P. Bastos, solteiro, commercio, Graça, 1895.
6641 Herculano Marques de Lemos, 23 annos, filho de Manoel M. de Lemos, solteiro, commercio, rua Amelia, 1896.
6642 Heliodoro Severiano Ferreira Ramos, 29 annos, filho de Agostinho F. Ramos casado, artista, rua da Baixa Verde 1895.
6643 Honorio Galhardo, 25 annos, filho de Antonio Q. Galhardo, solteiro, artista rua do Cupim, 1899.
6644 Herminio da Cruz, 25 annos filho de José F. da Cruz, casado, machinista, B. do Jacintho, 1899.
6645 Horacio Marcionillo Pyrrho, 23 annos, filho de Joaquim B. Pyrro, casado empregado publico, Fernandes Vieira, 1899.
6646 Ignacio Bezera de Mello, 45 annos, filho de João B. de Mello, casado, artista, Porto de Jacobina, 1895.
6647 Ismael Soares de Oliveira, 23 annos, filho de Pantaleão S. Oliveira, casado, artista, rua do Visconde de Goyanna, 1899.
6648 Ivo Delphino Walthrude, 35 annos, filho João F. Walthrude, casado, artista, rua de Joaquim Nabuco, 1894.
6649 Ismael Guimarães Peixoto, 2[illegible] annos, filho de José G. Peixoto, solteiro, empregado, rua de Joaquim Nabuco 1899.
6650 Ignacio Bandeira da Luz 21 annos, filho de Antonio L. Ribeiro, solteiro, artista, Porto da Jacobina, 1899.
6651 Isaias Barbosa de Oliveira, 29 annos, filho de Manoel B. da Annunciação, solteiro, artista, Graça, 1899.
6652 José Antonio Coelho do Rego, 23 annos filho de João Baptista do Rego, solteiro, commercio, Baixa Verde, 1894.
6653 José Joaquim Ribeiro Ribas, 22 annos, filho de outro, solteiro, empregado, rua das Creoulas, 1899.
6654 Joaquim da Silva Boa Vista, 25 annos, filho de Justino S. Boa Vista, solteiro, proprietario, rua da Amizade, 1894.
6655 José Francisco do Nascimento Costa, 23 annos, filho de Basilio da Costa solteiro, commercio, rua das Creoulas, 1893.
6656 João Tavora de Farias, 21 annos filho Francisco T. de Farias, solteiro, artista, Baixa Verde, 1894.
6657 José do Castro Monteiro, 36 annos filho de Manoel M. da Silva, casado commercio, rua de Joaquim Nabuco, 1894.
6658 José Gonçalves Fernandes, 30 annos, filho de João Gonçalves, solteiro, artista, Baixa Verde, 1894.
6659 Joaquim David Pereira de Mello, 21 annos, filho dd Luiz P. de Mello, solteiro, proprietario, Estancia, 1894.
6660 João Baptista dos Santos, 23 annos, filho de Luiz R. Borralho casado, commercio, Graça, 1891.
6661 João Pereira de Lima, 25 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua do Cupim, 1891.
6662 Dr. José Antonio Correia da Silva 49 annos filho de Dr. Antonio Correia E. da Silva, viuvo, magistrado, rua de Joaquim Nabuco, 1882.
6663 Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, 30 annos, filho do Commendador Albino J. da Silva, casado, advogado, rua do Payssandú 1899.
6664 José Antonio Pinto, 44 annos, filho de João J. Pinto, casado, negocio, Estancia, 1891.
6665 João Apolinario Lima, 23 annos, filho de Antonio R. de Lima, solteiro, commercio, Baixa Verde, 1890.
6666 João Chrysostomo Dias 21 annos filho de José A. Dias casado, artista, Fernandes Vieira, 1899.
6667 José Duarte Calisto, 50 annos filho Valente S. Preres, solteiro, professor, rua da Amizade, 1881.
6668 José Teixeira Basto, 31 annos, filho de Teixeira Basto, solteiro, negocio, Graça, 1890.
6669 João Silveira Boa Vista, 33 annos filho de Justino S. Boa Vista, solteiro, proprietario rua da Amizade, 1899,
6670 Joaquim Antonio Pereira Basto, 25 annos, filho de Antonio José P. Bastos, casado, negocio, rua Joaquim Nabuco, 1896.
6671 José Bernardino Rozas, 41 annos, filho de Manoel M. Rozas, casado, guarda-livros, Baixa Verde, 1881.
6672 João Fernandes Lopes, 53 annos, filho de outro, casado, negocio rua das Pernambucanas, 1881.
6673 José Antonio de Siqueira, 44 annos, filho de José M. de Siqueira, casado, empregado, rua das Creoulas, 1886.
6674 Juvencio de Almeida, 40 annos, filho de Joaquim A. Pinto, casado, artista, Porto da Jacobina, 1890.
6675 Coronel João Rodrigues de Moura, 40 annos, filho de João M. de Moura, viuvo, negocio, rua de Joaquim Nabuco, 1881.
6676 José Rodrigues Beirão, 40 annos, filho de Francisco R. Onofre, viuvo, negocio, rua de Joaquim Nabuco, 1890.
6677 Joaquim Ferreira Pinto, 25 annos, filho de Vicente F. Pinto, solteiro, negocio, rua de Joaquim Nabuco, 1890.
6678 Joaquim Antonio de Oliveira, 42 annos, filho de outro, solteiro, negocio, rua de Joaquim Nabuco, 1890.
6679 João Rodrigues de Almeida, 30 annos, filho de Francisco R. Onofre, solteiro, negocio, rua de Joaquim Nabuco, 1890.
6680 José Lopes de Oliveira Junior, 3 annos, filho de outro, casado, empregado, rua Maria, 1890.
6681 João Candido Duarte, 22 annos, filho de Francisco Sedrino, casado, artista, Baixa Verde, 1890.
6682 João Affonso de Oliveira, 27 annos, filho de Luiz J. Affonso, casado, negocio, Manguinho, 1890.
6683 Joaquim Affonso de Oliveira, 20 annos, filho de Luiz José Affonso, solteiro, negocio, Manguinho, 1890.
6684 Joaquim Esteves Alves, 32 annos, filho de Miguel Alves, casado, empregado publico, Manguinho, 1890.
6685 Joaquim José de Castro Medeiros, 32 annos, filho de Joaquim J. Medeiros, solteiro, negocio, Afflictos, 1896.
6686 José Gonçalves Ferreira e Silva, 28 annos, filho de outro, solteiro, proprietario, Ponte d'Uchôa, 1886.
6687 Joaquim João da Costa Rego, 25 annos, filho de José A. C. Rego, casado, artista, rua das Crioulas, 1890.
6688 José Affonso dos Santos Lima, 27 annos, filho de Melchiades S. Lima, solteiro, empregado publico, Graça, 1892.
6689 Joaquim Gonçalves Casção, 22 annos, filho de Eugenio G. Casção, casado, negocio, Manguinho, 1890.
6690 João Florentino Cavalcanti de Albuquerque, 50 annos, filho de outro, casado, commercio, Graça, 1890.
6691 Juvencio dos Santos Selva, 20 annos, filho de Ignacio Selva, casado, negocio, rua de Joaquim Nabuco, 1894.
6692 João Quirino de Fontes Braga, 31 annos, filho de João F. Braga, casado, empregado publico, rua das Pernambucanas, 1895.
6693 José de Couto Medeiros, 21 annos, filho de Couto Medeiros, casado, artista, Graça, 1895.
6694 José Cordeiro dos Santos Filho, 21 annos, filho de outro, solteiro, empregado, Afflictos, 1895.
6695 Joaquim Bonifacio de Farias, 26 annos, filho de Bonifacio de Farias, casado, rua das Crioulas, 1890.
6696 José Feliciano Martins, 25 annos, filho de José I. da Silva, solteiro, empregado, rua das Crioulas, 1895.
6697 José Miguel dos Santos Junior, 22 annos, filho de outro, solteiro, commercio, Afflictos, 1895.
6698 José da Silva Guimarães, 53 annos, filho de Joaquim S. Guimarães, solteiro, negocio, rua do Payssandú, 1896.
6699 Joaquim Rodrigues Beirão, 23 annos, filho de José R. Beirão, solteiro, empregado, Graça, 1896.
6700 João da Silva Guimarães, 26 annos, filho de Misael S. Guimarães, solteiro, negocio, rua do Payssandú, 1895.
6701 João Pereira Rego, 53 annos, filho de Pereira Rego, casado, empregado publico, rua do Payssandú, 1896.
6702 Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, 30 annos, filho de Miguel J. A. Pernambuco, casado, engenheiro, Estancia, 1896.
6703 Major José Cordeiro dos Santos, 47 annos, filho de Antonio C. Wanderley, casado, negocio, Afflictos, 1895.
6704 José Evaristo dos Santos, 25 annos, filho de Felismino S. Silva, casado, empregado, Graça, 1895.
6705 Julio Simplicio de Medeiros, 25 annos, filho de Bellarmino J. de Medeiros, casado, artista, Graça, 1896.
6706 João Vicente dos Santos, 30 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua das Creoulas, 1894.
6707 José Marinho da Costa e Silva, 32 annos, filho de Pedro M. C. e Silva, casado, padeiro, Graça, 1890.
6708 Jonas Antonio Nazario, 20 annos, filho de Antonio Nasario, casado, artista, Porto da Jacobina, 1890.
6709 João Baptista Ferreira da Annunciação, 42 annos, filho de João Baptista, casado, empregado, rua de Joaquim Nabuco, 1881.
6710 José Bonifacio de Mendonça Ribeiro, 20 annos, filho de Libanio C. Ribeiro, solteiro, empregado publico, Graça, 1890.
6711 João Francisco das Chagas e Silva, 33 annos, filho de Maximiano das Chagas, casado, empregado publico, Baixa Verde, 1881.
6712 Julio de Lelles Peixoto, 31 annos, filho de Camillo L. Peixoto, casado, empregado publico, Graça, 1890.
6713 João Joaquim de Siqueira Varejão, 52 annos, filho de Joaquim A. S. Varejão, solteiro, aposentado, Baixa Verde, 1881.
6714 João Bonifacio Moreira de Fari[illegible] annos, filho de Joaquim B. Farias [illegible]sado, empregado publico, Porto Jacobina, 1890.
6715 Dr. José Zeferino Ferreira Vell[illegible] 33 annos, filho de Zeferino Ferr[illegible] Velloso, casado, medico, Graça, [illegible]
6716 João Brindely Fox, 43 annos filho de Brindely Fox, [illegible]ado, empregado publico, rua de Joaquim Nabuco, 1881.
6717 José Joaquim Borges Uchôa, 47 annos, filho de Francisco P. B. Uchôa, casado, professor, rua das Creoulas, 1881.
6718 José Gaspar da Silva Loyo, 24 annos, filho de José da S. L. Sobrinho, solteiro, Manguinho, 1890.

ILEGIVEL

MUTILADO

8719 João Ramos, 37 annos, filho de João Ramos, casado, proprietario, rua de João Ramos, 1885.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. Em 8 de agosto de 1899 Primeira Secção, Primeira Directoria

EDITAL

Em observancia ao disposto no artigo 15 do regulamento a que se refere o Decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o praso de 30 dias os officios de 2.° tabellião de notas, escrivão do Civil, Crime e annexos do Municipio de Barreiros.

O Director
A. V. de Medeiros.

Copia—Edital—O Doutor Augusto Emilio da Fonseca Galvão, Juiz de Direito do Municipio de Barreiros, do Estado de Pernambuco, por nomeação legal etc. Faz saber que se acham em concurso com o prazo de trinta dias os officios de segundo tabellião de notas, escrivão do Civil, Crime, e seus annexos, creados pelo Decreto de trinta de Janeiro de mil oitocentos e trinta e quatro, em virtude da renuncia que dos mesmos fez o respectivo serventuario deste municipio, o Cidadão Bemjamin Ismael Alvares dos Santos, conforme communicou o Exm. Sr. Governador do Estado em officio de trinta e um de Maio do corrente anno: Em consequencia convida-se a quem pretender concorrer, a ditos officios, para dentro do praso legal apresentarem suas petições, as quaes deverão ser instruidas com os documentos exigidos no artigo duzentos e dez do Decreto nove mil quatrocentos e vinte de vinte oito de Abril de 1885, de mil oitocentos e oitenta e cinco, paragraphos um a sete, que são os seguintes: primeiro, auto de exame de sufficiencia; segundo, certificado do exame da lingua portugueza e arithmetica; terceiro, folha corrida, quarto, certidão de edade; quinto attestado do medico de capacidade phisica; sexto, certidão no caso de ser menor de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da lei numero dois mil quinhentos e cincoenta e seis de 26 de Setembro de mil oitocentos e setenta e quatro; setimo, procuração especial se requererem por procurador.

E para constar mandou lavrar o presente edital no qual se assigna, extrahindo-se uma copia na qual lavrará o porteiro dos auditorios certidão de affixação a im de ser remettida a Secretaria do Governo para ser publicada pela imprensa.

Barreiros dois de Agosto, de mil oitocentos e noventa e nove.

Eu Antonio Ildefonso da Silva, Escrivão interino do Jury o escrevi. — Augusto Emiliano da Fonseca Galvão.

E nada mais se continha em dito edital de concurso que aqui fica fielmente copiado em vista do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Cidade de Barreiros, 2 de Agosto de 1899.

Escrevi e assigno em fé da verdade.

O Escrivão interino do Jury Antonio Ildefonso da Silva.

Certifico que affixei hoje as duas horas da tarde o edital de concurso, constante da copia supra retro do que dou fé.

Barreiros 2 de Agosto de 1899.

O Porteiro dos auditorios.— Domingos Nogueira dos Santos Cabril.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 28

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1.° semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria do Estado, 5 de Agosto de 1899.

Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio da capital.

50 0/0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40 0/0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

2$800 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga conforme a arqueação ou matricula.

Transferencia de praça

Fica transferida para o dia 16 do corrente mez a venda em praça publica das casas abaixo mencionadas no juizo dos Feitos da Fazenda do Estado, visto como por impedimento judicial deixou de ter ella logar no dia 9 do corrente, conforme foi annunciado.

A casa de taipa no largo dos Coelhos n. 1, porta e janella de frente 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 6 metros e 10 centimetros, quintal em aberto por 100$000. Pertence a José de Amorim Lima.

A casa n. 23, meia agua, de pedra e cal porta e janella de frente, 1 salla, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 5 metros e 60 centimetros por 150$000. Pertence a Elvira Bulcar ou Olimpia do Amaral.

A casa n. 22 a rua do Gervasio Pires de um andar e pavimento terreo o qual tem 2 janellas de frente, 1 porta, 2 salas 3 quartos, cosinha fóra, saleta, quarto de banheiro.

O 1.° andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 4 quartos, mede de frente 6 metros e 35 centimetros e de fundo 11 metros e 30 centimetros, quintal murado por 10:000$000. Pertence a Nympha Bastos da Assumpção outr'ora Antonio Manoel da Assumpção C.

A casa n. 25 a rua das Trincheiras de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, medindo de frente, 4 metros e 30 centimetros e de fundo 12 metros e 90 centimetros, quintal murado por 1:500$000. Pertence a Antonio Simão de Almeida.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será publicado e affixado.

Recife 14 de Agosto de 1899.

Eu [illegible] Diamantino de Torres Bandeira, escrivão, subscrevi.

Secretaria da Instrucção Publica 9 de Agosto de 1899

Edital n. 14

Exames primarios e seu julgamento

AOS SRS. PROFESSORES DO ESTADO

Para que chegue, em tempo, ao conhecimento de todos os professores do Estado, o modo e a forma estabelecida pelo Regimento interno das escolas, em publicação no *Diario de Pernambuco* pelos quaes devem ser effectuados os exames de classe e de gráos nas epochas proprias; o cidadão Dr. Inspector Geral manda transcrever abaixo o capitulo do mesmo regimento que de tal assumpto se occupa e para elle chama a attenção de todos os senhores professores.

O Secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

REGIMENTO INTERNO DAS ESCOLAS PRIMARIAS DO ESTADO

DOS EXAMES

Artigo 75.—Para passar de uma classe a outra ou de um a outro grão, são examinados os alumnos, observando-se as seguintes prescripções:

Art. 76.—O exame de classe tem lugar perante o delegado de ensino, si, avisado a tempo comparecer, sendo os alumnos arguidos pelo professor ou por pessoa habilitada que elle para esse fim convidar.

Não comparecendo o delegado de ensino o exame é feito sob a presidencia do respectivo professor que arguirá juntamente com o professor convidado.

§ 1.°—Versa este exame sobre cada uma das materias da classe segundo o programma de ensino sendo arguidos todos os alumnos que a ella pertençam.

Além da arguição na prova escripta de calligraphia e de desenho geometrico.

§ 2.°—O resultado favoravel do exame nota-se no livro da matricula e dá logar não só a passagem dos alumnos á classe immediatamente superior, como tambem a obtenção de premios por aquelles que entre os habilitados, mais aproveitamento revelarem nos estudos.

§ 3.°—Os exames de classe serão semestraes ou annuaes, conforme o progresso dos alumnos a juizo do professor, e para este acto são convidados os paes e familias afim de verificarem o aproveitamento de seus filhos.

Art 77.—A exames annuaes por grãos são submettidos sómente os alumnos que o professor julgar habilitados e que tenham sido bem succedidos nos exames de classe, quanto ao 1.° grão.

Artigo. 78—Na primeira quinzena de Novembro de cada anno os professores remetterão ao delegado de ensino uma relação dos alumnos habilitados a exame de grão ou lhe dão por officio as razões pelas quaes os não apresentou.

Art. 79—Nas escolas em que ha mais de 6 alumnos habilitados, podem encerrar-se os exercicios de ensino aos demais no dia 1.° de Dezembro, sendo ouvido o delegado de ensino, si no districto houver mais de uma escola em que tambem haja alumnos promptos a exame.

A este se procede nos dias que decorrerem de 1 a 8 do mesmo mez; podendo effectuar se mesmo em dias não lectivos e até o dia 10 do indicado mez, si assim tornar-se necessario em vista do numero das escolas e de alumnos habilitados do districto.

§ 1.°—O dia e hora para o exame são designados pelo delegado de ensino que da designação dá com antecedencia precisa, conhecimento ao Inspector Geral, ao professor e ao examinador.

§ 2.°—Os exames são publicos e feitos na sala da aula, podendo, todavia o Inspector Geral determinar, por conveniencia de serviço, outro logar.

§ 3.°—As provas escriptas poderão ser feitas em um dia e as oraes e praticas no outro si assim entender necessario a commissão examinadora, em vista do grande numero de alumnos a examinar.

Art. 80.—Não havendo inconveniente podem ser examinados promiscuamente os alumnos de mais de uma escola.

Art. 81. — A commissão examinadora compõe-se: do delegado de ensino, que será o presidente, do professor, cujos alumnos se trata de examinar e de um examinador pelo mesmo delegado nomeado, podendo, para os districtos da Capital o Inspector Geral designar um commissario seu tirado d'entre os lentes, da Escola Normal ou d'entre os membros do Conselho Superior.

Art. 82.—Si na occasião do exame deixar de comparecer qualquer membro da commissão que não o professor da cadeira cabe ao delegado de ensino ou a quem suas vezes fizer nomear substituto.

Art. 83.—Si o delegado de ensino não vier presidir ao acto será convidado pelo professor os substitutos, o que mais prompto poder comparecer, e não se encontrando nenhum delles, nem estando presente qualquer membro ao Conselho Superior, a quem, na falta d'aquellas autoridades, compete a presidencia, adiar-se o acto e dá-se conhecimento disto ao Inspector Geral para providenciar.

Art 84.—O exame versa, em cada um dos grãos de ensino sobre as respectivas materias constantes do programma de que trata o art. 28, havendo, em cada grão, provas escriptas, oraes e praticas.

§ 1.°—Os pontos são organisados pela commissão em vista desse programma, na occasião de começar-se o acto, sendo ouvido o professor sobre a extensão por elle dada, em sua escola ao ensino de cada materia.

§ 2.°—São objectos de prova escripta:
I—Calligraphia.
II—Desenho geometrico.
III—Orthographia (ditados) e analyse grammatical no 2.° grão e syntaxtica no 3°.
IV—Redacção e composição.

§ 3.°—As provas praticas versão sobre:
I—Licções de cousas.
II—Musica e gymnastica.
III—Trabalhos manuaes e cartographia.

§ 4.°—As provas oraes versam sobre as outras materias.

§ 5.°—A commissão examinadora marca o tempo que deve occupar cada prova escripta, oral e pratica.

§ 6.°—A cada examinador o professor fornece um mappa com os nomes dos examinadores e com as divisões e espaços necessarios para as notas em cada materia. (Modelo n. 12).

§ 7.°—O merito das provas regula-se pelas seguintes notas numerica:
I—Optima—4.
II—Boa—3.
III—Soffrivel—2.
IV—Pouco soffrivel—1.
V—Má—0.

§ 8.° E' qualificada de *optima*, a prova que não tem erro de especie alguma e está perfeitamente desenvolvida, revelando assim o seu autor cabal conhecimento da materia; de *boa*, a que contém de dous até tres erros, não graves, e tem regular desenvolvimento; de *soffrivel*, a que tem de tres a cinco erros; de *pouco soffrivel*, a que, posto tenha mais de cinco erros, todavia revela o seu autor algum conhecimento da materia; de *má*, a que não attinge ao ponto absolutamente, ou a que contém erros taes que por seu numero e gravidade, revela o seu autor ignorancia da materia, do ponto e das generalidades da disciplina de que se trata.

§ 9.° Tem-se por muito recommendada a observancia destas regras de classificação das provas, quer para a regularidade e uniformidade do acto em todas as escolas, quer para que os alumnos vejam que seu merito é julgado com justiça e exacção poupando-se-lhes dest'arte o espectaculo de pessimo effeito moral para elles, de julgamentos arbitrarios e de favor.

Art. 85. O julgamento é feito pela fórma seguinte:

§ 1.° O presidente do acto lê as notas numericas relativas ao primeiro examinando, quanto a cada materia, constantes de cada um dos mappas; o professor os somma todos e divide o total pelo numero dos membros da commissão, escrevendo elle o quociente no logar competente de um mappa geral por elle preparado com os nomes dos examinandos e o espaço preciso para lançamento, desse quociente e da classificação de que adiante se trata (§ 3.°) Modelo n. 8.

§ 2.° Depois, o mesmo presidente passa a ler as notas do segundo examinando, procedendo se de igual modo em seguindo as do 3.° e assim por diante até chegar o ultimo.

§ 3.° Finalmente, em vista do resultado dessa operação escreve-se a classificação obtida pelos examinados, da seguinte fórma:

I O alumno, a quem no quociente do § 1.° coube um numero de pontos igual ao quadrupulo das materias em que foi examinado, ou por outra, que obteve sómente notas optimas, considera se *muito adiantado* si o exame fôr de classe e *approvado com distincção* tratando-se de de grão.

II O que consegue numero não inferior ao triplo das materias, considera se adiantado, sendo o exame de classe e approvado *plenamente*, tratando-se de de grão.

III O que apenas reune numero não inferior ao duplo dellas, considera se pouco adiantado ou approvado simplesmente, segundo fôr o exame de classe ou de grão.

IV O que não attinge ao duplo, considera-se *atrazado* ou *esperado*, segundo tratar-se de exame de classe ou de grão, devendo o alumno que ficar neste caso ser examinado novamente no principio do 2.° semestre ou no fim de anno seguinte.

Para exemplo: o alumno examinado em seis materias (prova escripta, oral e pratica), si no quociente do § 1.° conseguir 21 pontos, julga-se *muito* adiantado ou approvado com distincção; si obtiver 18 pontos, adiantado ou *approvado plenamente*; si conseguir 12 pontos, pouco adiantado ou approvado simplesmente; si menos de 12 pontos, *atrazado* ou *esperado*.

§ 4.° Do resultado do exame, quer de classe quer de grão, lavra se o competente termo no livro da matricula, segundo o modelo n. 5.

Art 86. Aos alumnos bem succedidos nos exames da 1.ª e 2.ª classe e nos 1.° e 2.° grão, dá o professor da cadeira um certificado do resultado do exame, rubricado pelo delegado de ensino, no caso de deixar o alumno a escola em que fez o mesmo exame (modelo n. 14) aos approvados no 3.° grão confere-se o *certificado*.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 1 de Agosto de 1899.—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.° Tabellião e Escrivão de Orphãos e Annexos, 2.° Tabellião e Escrivão do Civel, Crime e Annexos e o de Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio do Buique

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Copia.—O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos Juiz de Direito do municipio de Buique em virtude da Lei etc. —Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de primeiro tabellião e escrivão de orphãos e annexos, segundo tabellião e escrivão do civel, crime e annexos e o de escrivão do jury e execuções criminaes creados neste municipio por força do Decreto de trinta de Janeiro de mil oito centos e trinta e quatro e lei numero duzentos e sessenta e um de tres de Dezembro de mil oito centos e quarenta e um, os dous primeiros por fallecimento dos respectivos serventuarios. Francisco Joaquim Padilha e José Cesar de Vasconcellos e o terceiro por nunca terem se apresentado pretendente; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentarem por si ou por seu especial procurador, o seu requerimento dentro de prazo de trinta dias neste juizo, ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Desembargador Governador do Estado instruido com os seguintes documentos:

a) Exame de sufficiencia prestado nos termos dos artigos cento e oitenta e um a cento e oitenta e seis do Decreto numero nove mil quatro centos e vinte de vinte e oito de Abril de mil oito centos e oitenta e cinco, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados os serventuarios de officios de igual natureza;

b) Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestados de accordo com os artigos duzentos e onze a duzentos e treze do citado Decreto de mil oitocentos e oitenta e cinco;

c) Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de seis mezes até terminar o prazo do concurso dispensando desta prova os que exercerem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

d) Certidão de idade ou prova em direito que o substitua salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de vinte e um annos;

e) Attestado medico de capacidade physica;

f) Certidão no caso de ser menor de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da Lei dois mil quatrocentos e cincoenta e seis de vinte e seis de Setembro de mil oito centos e setenta e quatro;

g) Procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

h) Qualquer outro documento de idoneidade que provem a capacidade profissional;

i) Os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar original das fés de officios ou certidão d'ellas quando se allegar concludentemente o ostravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico deste municipio e remettido copia authentica ao Dr. Desembargador Governador do Estado com a certidão de sua affixação como determina o artigo cento e cincoenta etrez do mencionado Decreto de mil oitocentos e oitenta e cinco.

Dado e passado nesta villa de Buique, Estado de Pernambuco, aos quinze de Julho de mil oitocentos e noventa e nove.

Eu. Affro Pereira da Cunha escrivão interino do jury o escrevi.

(Estava assignado).

Praxedes Brederodes de M. Vasconcellos.

Conforme o escrivão interino da jury. Affro Pereira da Cunha.

Certifico que affixei na porta do Conselho Municipal no lugar mais publico deste municipio o edital constante da presente copia.

E dou fé.—Buique, 15 de Julho de 1899 O porteiro, José Joaquim dos Reis.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes, que esta repartição acha-se arrecadando á bocca do cofre os impostos abaixo declarados, relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1899 a 1900, e bem assim o imposto de bombeiros do exercicio citado, de todos os estabelecimentos.

Primeira secção da Recebedoria, 9 de Agosto de 1899.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Imposto a que se refere o edital supra.

Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no municipio da capital.

50 por cento sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40 por cento sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade do Recife.

2$800 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e de carga, conforme a arqueação ou matricula.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

2.ª cadeira do 2.° anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » » 3.° » —Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » » 1.° » —Geometria descriptiva.
3.ª » » 4.° » —Geometria descriptiva. Applicada.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 113 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os serviços a fazer-se na ponte do Junqueira, sobre o rio Pirapama, na estrada de Ponderama, orçados em 2:309$956.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.° As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 4 de Agosto de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Agosto de 1899.

EDITAL N. 15
Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral, faço saber a professora Juventina Amelia Carneiro de Oliveira nomeada por acto de 5 de Agosto do corrente anno, para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira continuando em disponibilidade a professora Firmina Filonilla de Oliveira Cruz.

O secretario,
Pergentino Sde A. Glva

Secretaria da Instrucção Publica, 21 de Julho de 1899.

EDITAL N. 13
(Prazo de 60 dias)

De ordem do Dr. Inspector Geral, faço saber as professoras Maria Ignacia de Jesus, Balbina Firmina da Rosa Leal, Maria Nicacia de Jesus Peretti, Maria Catharina de Albuquerque Maranhão, Francisca Xavier Cavalcante Vellez e Maria das Mercês Ribeiro Leite, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras, a primeira nomeada por acto de 19 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Lagoa do Emygdio, no municipio de Correntes, entrando em disponibilidade a professora Benigna de Britto Mello, a segunda nomeada por acto de 17, para reger a cadeira de ensino mixto de S. Antonio de Triumpho, ficando sem effeito sua anterior nomeação para a da Villa de Leopoldina, a terceira nomeada em igual data para a Serrinha, a quarta por acto da mesma data para a de Jatobá de Boa Vista, a quinta para a de Leopoldina, ficando sem effeito a sua anterior designação para a de Jatobá de Boa Vista e a ultima removida por conveniencia do serviço publico para a de Carnahyba em Flores.

O Secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Edital

O Dr. Manoel Caldas Barreto Netto juiz substituto parcial dos feitos da fazenda d'este Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente virem que em praça publica d'este juizo do dia 16 do corrente se ha de arrematar a quem mais der os seguintes:

O predio numero 6 sita a rua das Nymphas com porta e janella de frente, 2 sallas, 2 quartos, cosinha fora, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 80 centimetros avaliado por .... 200$000 na execução da fazenda do Estado contra Virginia Thereza de Jesus.

A casa numero 73 á rua do Visconde de Goyanna com porta e janella de frente 2 sallas 2 quartos cosinha fora mede de frente 4 metros e 5 centimetros e de fundo 12 metros e 25 centimetros, quintal murado avaliado por 700$000 na execução da fazenda do Estado contra Senhorinha Galdina de Souza.

O sobrado de 2 andares N. 123 á rua Visconde de Albuquerque. O pavimento terreo com 2 portas de frente sendo 1 para a escada, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora. O 1.° a dar 2 portas de frente com varandas de ferro, no oitão 2 janellas, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora. O 2.° anda 2 janellas de frente e no oitão 3 janellas. 2 salas, 2 quartos, sotão com diversos salões e cosinha, mede de frente 4 metros e 65 centimetros e de fundo 17 metros e 6 centimetros e quintal murado avaliado por 8:000$000 na execução da fazenda contra a Ubaldina Olimpia de Oliveira Lima.

A meia agua N. 2A sita a travessa do Lobato com porta e janella de frente 1 sala, 2 quartos e cosinha interna, mede de frente 3 metros e 95 centimetros e de fundo 5 metros e 90 centimetros avaliado por ... 600$000 na execução da fazenda contra Vicente José da Silva

O sobrado de 2 andares N. 24 á rua M[illegible]cilio Dias. O pavimento terreo com 3 portas de frente, 2 salões. O 1.° andar 3 portas de frente com varandas de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos cosinha fora. O 2.° andar com 3 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e sotão escada interna mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 17 metros e 80 centimetros avaliado por 8:000$000 na execução da fazenda contra a Machado & Lopes.

O predio N. 17C no Largo dos Coelhos porta e janella de frente cosinha interna mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 11 metros e 10 centimetros quintal em aberto avaliado por 1:000$000 na execução da fazenda contra a Maximiano José Ferreira.

O predio N. 69 á rua Vidal de Negreiros, com 3 portas de frente, 2 salas, 2 quartos cosinha fóra, mede de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 12 metros e 70 centimetros, quintal murado, cacimba com portão de madeira que da sahida para o largo do Forte, avaliado por 600$000 na execução da fazenda contra Julia Seraphina da Costa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no logar do costume Dado e passado n'esta cidade do Recife Estado de Pernambuco, em 1 de Agosto de 1899.

Eu, José Luiz da Costa Rocha, escrivão o subscrevi.

Manoel Caldas Barreto Netto.

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do Municipio do Recife em virtude da lei e etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que José Soares Neves me dirigiu uma petição pedindo para proceder-se a exame medico nas faculdades mentaes do subdito portuguez Alfredo Ferreira de Albuquerque, em a qual dei o despacho que se segue: Destribuida e autoada nomeio os Drs. Vieira da Cunha e Manoel Falcão e marque o escrivão dia e hora, feitas as intimações requeridas. Recife, 10 de Junho de 1899.—Alcebiades. E, depois de procedido o exame medico, subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Tendo em vista o exame de folhas doze, julgo interdicto o subdito portuguez Alfredo Ferreira de Albuquerque e nomeio curador de sua pessoa e bens o peticionario de folhas duas José Soares Neves, que prestará juramento ou affirmação, e trará a juizo a descripção dos bens pertencentes ao interdicto. Affixe-se editaes por 30 dias. Recife, 28 de Julho de 1899.—Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda. E tendo José Neves allegado, em petição não poder aceitar a nomeação, uma vez que cogita liquidar interesses seus com Alfredo, nella dei o despacho seguinte: Nos autos; nomeio o cidadão José de Farias Maciel, que prestará juramento ou affirmação. Recife, 4 de Agosto de 1899. —Alcebiades.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 9 de Agosto de 1899.

Eu Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos escrivão, o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Edital

O Dr. Luiz da Silva Gusmão Juiz de Direito do Civel do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste Juizo que se effectuou no dia 26 do corrente mez, irá a praça o arrendamento da casa e sitio n. 31 antigo n. 22, Ambolê, freguesia da Varzea, deste municipio, pelo tempo de 3 annos á razão 600$000 reis annual mediante as condicções seguintes.

Pagamento adiantado das rendas annualmente, fiador idoneo que tambem se responsabilisará como principal pagador, conservação e reparo do predio, fazendo cercar o respectivo sitio, sem ter porém direito á indemnisação pela mesma bemfeitoria.

Dito arrendamento vae a praça a requerimento de Augusto Gonçalves Barros como administrador de sua mulher Maria Augusta de Barros outr'ora Maria da Paz de Araujo Braga consenhora do referido immovel.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pelas imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos quatro dias do mez de Agosto do anno de 1899.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha, Escrivão subscrevi.

Luiz da Silva Gusmão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 24 de Julho de 1899. 1.ª Directoria. — Primeira Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico os editaes abaixo transcriptos pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes, orphãos e annexos, contador e partidor do municipio de Belmonte.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Cópia.—Edital.—O Dr. Antonio Feliciano Guedes Gondim, juiz de direito interino deste municipio de Belmonte, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que se acham em concurso os officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes, orphãos e annexos deste municipio de Belmonte criados pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834 e lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, e vagos pela renuncia do serventuario vitalicio Antonio Conrado de Sá.

Convido, portanto, aos pretendentes dos ditos officios de justiça a apresentarem, dentro do praso de 30 dias, por si ou por seus especiaes procuradores neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado os seus requerimentos, instruidos, de accordo com o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, com os seguintes documentos: exame de sufficiencia, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados ou serventuarios de officios de igual natureza certidão de idade ou outro documento que prove a maior idade civil, exame de portuguez e de arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, attestado medico de capacidade phisica e outros documentos exigidos pelo citado decreto n. 9420.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico desta villa, remettendo-se uma cópia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e ficando outra no cartorio.

Dado e passado nessa villa de Belmonte, a 30 de Junho de 1899.

Eu, Ernesto Lopes de Carvalho, escrivão interino o escrevi—Antonio Feliciano Guedes Gondim.

E nada mais se continha em dito edital, após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado hoje as 10 horas da manhã o edital do Dr. Juiz de Direito interino pondo em concurso os officios de justiça deste municipio; o referido é verdade, dou fé. Belmonte, 30 de Junho de 1899. O official de justiça e porteiro dos auditorios, Antonio David de Barros. Belmonte, 30 de Junho de 1899. O escrivão interino, Ernesto Lopes de Carvalho.—Antonio Feliciano Guedes Gondim.

Cópia.—Edital.— O Dr. Antonio Feliciano Guedes Gondim, juiz de direito interino deste municipio de Belmonte, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, ou a quem interessar possa, que se acham em concurso os officios de contador e partidor deste juizo, creados pela lei provincial n. 564 de 1871 e vagos desde a creação deste municipio por decreto do Exm. Governador do Estado, de 2 de Outubro de 89.

Convido, assim aos pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias, por si ou por seus especiaes procuradores, os seus requerimentos, instruidos de conformidade com o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, com os seguintes documentos: exame de sufficiencia, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados e serventuario de officio de igual natureza, exame de portuguez e de arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade phisica e mais documentos exigidos pelo citado decreto de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que ser affixado no logar mais publico desta villá remettendo-se uma cópia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado nesta villa de Belmonte aos 30 dias do mez de Junho de 1899.

Eu, Ernesto Lopes de Carvalho, escrivão interino o escrevi. — Antonio Feliciano Guedes Gondim.

Era o que se continha no dito edital após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado hoje as 10 horas da manhã o edital do Dr. Juiz de Direito interino, pondo em concurso os officios supra; o referido é verdade. Dou fé. Belmonte, 30 de Junho de 1899. O official de justiça e porteiro dos auditorios, Antonio David da Barros.—Belmonte, 30 de Junho de 1899. O escrivão interino, Ernesto Lopes de Carvalho.

Antonio Feliciano Guedes Gondim.

DECLARAÇÕES

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento ao art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, acham se a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.° andar: copia do balanço, relação dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Chamo a attenção para o art. 6 dos Estatutos da Companhia.

Art. 6. As acções serão nominativas. As que actualmente vigoram, serão depositadas no escriptorio da Companhia, para serem endossadas aos seus legitimos donos e, em quanto não forem assim endossadas o possuidor dellas não terá o direito de votar em assembléa qualquer, nem de receber dividendo.

Recife, 14 de Agosto de 1899.

Gustavo A. Vonsohsten,
Dir. Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem do Exm. Sr. Provedor convido a todos os Irmãos desta Santa Casa para a Festa anniversaria, que em honra da Excelsa Padroeira da Irmandade, será celebrada no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, em sua respectiva igreja do Paraizo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 12 de Agosto de 1899.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 17 do corrente, ao meio dia, no edificio da Associação Commercial Agricola afim de resolverem quanto aos poderes que têm de ser concedidos a Directoria para a reforma de seu contracto de emprestimo hypothecario com o Governo do Estado sobre as usinas de sua propriedade.

Recife, 9 de Agosto de 1899

José da Silva Loyo Junior,
P lo secretario.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber do dia 20 em diante, o 19 dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1.° semestre findo em 30 de Junho proximo passado

Recife, 17 de Julho de 1899.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho
Director-Secretario.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica a disposição dos Srs Accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no 1.° andar do predio n. 10 á rua 1.° de Março, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife 1.° de Agosto de 1899.

José G. Pinto,
Presidente.

Imperial

Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

ILEGÍVEL

ANEMIA

Quando se vê uma pessoa pallida e descorada; que tem o interior das palpebras branco; os labios descorados; sem appetite; cançando-se ao menor esforço que faz; sem animo, sem paladar, sem força; é uma pessoa anemica. A anemia é uma molestia hoje em dia muito commum. E' preciso, no entanto, cuidar d'ella, mesmo quando não haja conjunctamente uma outra molestia bem caracterizada; porque isso prova um sangue pobre e, com a menor influencia a pessoa pode ficar de repente muito doente. Os maus microbios que geram a febre typhoide, a tisica, a dysenteria, etc., atacam muito mais facilmente uma pessoa anemica do que uma pessoa com saude.

Portanto devemos aconselhar com afinco ás pessoas anemicas que cortem a doença com a maior promptidão possivel.

Para isso, o meio mais simples e mais certo é tomar vinho de Quinium Labarraque, que é um extracto completo da quina.

O uso do Quinium Labarraque, na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar, em pouco tempo, a mais rebelde e a mais inveterada anemia. A cura obtida com o vinho de Quinium Labarraque é mais radical e mais certa do que com os outros medicamentos.

« O Quinio é, a nosso ver, o mais efficaz e o mais energico dos tonicos conhecidos », disse o doutor Wahu, medico principal do hospital de Cherchell (Argelia).

Por conseguinte, as pessoas fracas, debilitadas pelas molestias, pelo trabalho ou pelos excessos; os adultos fadigados pelo mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade, os anemicos e convalescentes, não deixarão de sentir despertarem-se-lhes as forças segura e rapidamente tomando este heroico medicamento.

Por causa de sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para obter apenas algumas melhoras, mas não a cura.

THEATRO SANTA ISABEL

GRANDE COMPANHIA DE VARIEDADES

Empreza Ovidio & Carlos

Direcção do illusionista brasileiro

PROFESSOR JOSE OVIDIO

Hoje Terça-feira Hoje

Duas esplendidas e magnificas funcções! Uma a tarde! Outra a noite?!
Programmas novos e variados!
A matinée principiará as 4 horas.
O espectaculo da noite principiará as 8 1|2.
A noite estreiará o grande transformista francez do Theatro San Martin de Buenos-Ayres Mr. Eugene Profillet.

Para detalhes vide avulsos.

Haverá bonds para todas as linhas e trem para Olinda depois do espectaculo da noite.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

LEILÕES

Agente Oliveira Leilão EM BEBERIBE

Do grande sitio Cabenga do Outeiro e Regadas em Beberibe, pertencente ao espolio do Major Manoel Elias de Moura e seus filhos, herdeiros de D. Maria Thereza de Moura, para pagamento do Banco da Republica do Brazil, credor hypothecario dos mesmos Manoel Elias de Moura e seus filhos.

Sexta-feira, 18 do corrente

Em Beberibe com a chegada do trem que parte da estação da rua da Aurora

Ao meio dia

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda e a requerimento do Banco da Republica, venderá em leilão o grande sitio acima em Beberibe com casa de pedra e cal, com porta e 2 janellas de frente, janellas nos oitões, 2 salas, 6 quartos, cosinha externa, quartos independentes para criados, limites: pelo Nascente com terras do engenho Forno da Cal e engenho Sapucaia, pelo Poente, com a estrada publica, pelo Norte com Mirueira, e pelo Sul com a estrada velha de Olinda, tendo ainda uma pequena casa coberta de telhas.

Os Srs. pretendentes, desde já podem examinar a referida propriedade.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O vapor

RIO

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor

Meteoro

E' esperado dos portos do norte no dia 15 do corrente, e seguirá no dia seguinte para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre.

depois de curta demora.

O VAPOR

Manáos

E' esperado dos portos do sul no dia 18 do corrente, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magellhue Line

O paquete

Oropesa

Commandante H. W. Hayes

Espera-se do sul no dia 19 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por

S. Vicente, Lisbôa, Commae La Pallice

Para carga, passagens, encommendas dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1. andar

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Severn

Espera-se da Europa até 15 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria com destino a

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

Espera-se da Europa em 17 do corrente e destina-se a Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0d.
Fundos accumulados £ 9,550177,—,—.

POLHMANN & C.

DIVERSOS

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

— Aluga-se, com agua, a casa á rua da Concordia n. 180 G, e a da rua de Santo Amaro, freguezia de Santo Antonio n. 12; a tratar á rua do Queimado n. 94, ou Vidal de Negreiros n. 129.

Ama

Precisa-se de uma para criança, á rua da Amisade n. 23. Caounga.

Vende-se

Um pequeno estabelecimento de molhados, na Casa Forte, proprio para principiante, por ser do pouco capital; a tratar na Praça Maciel Pinheiro, na mercearia do Cruz.

Joaquim José de Sant'Anna

Etelvina de Sant'Anna e Alice de Sant'Anna agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu nunca esquecido pai, a sua ultima morada, e de novo convidam para assistirem a missa que pelo seu eterno repouso mandam rezar na matriz de S. José, as 7 horas da manhã do dia 17 do corrente, quinta feira, e confessam-se agradecidas.

Antonia Maria das Dôres Miranda

SETIMO DIA

João Rodrigues de Moura e sua familia agradecem a todas as pessoas que acompanharam o enterro de sua nunca esquecida sogra Antonia Maria das Dôres Miranda e de novo convidam aos seus parentes e demais pessoas de sua amisade para assistirem as missas que por alma da mesma finada serão celebradas na matriz da Bôa-Vista, quinta-feira, 17 do corrente, as 8 horas da manhã, 7º dia de seu passamento, pelo que desde já se confessam muito agradecidos.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam se as seguintes:
Rua da Moéda n. 41, loja e 1º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita do dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco de Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita do dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Campina da Casa Forte, n. 25.

AVISO

Gabrielle Weyl, modista de chapéos para senhoras e meninas, tem a honra de participar as suas amigas e freguezas, que mudou seu atelier de modas para o 1º andar do predio á rua Barão da Victoria n. 36.

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Alimento completo para as Creanças

Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16, Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.—

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR — Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA pelas CAPSULAS de EUCALYPTINA LEBRUN AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco

Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL; Faub. Montmartre, Paris. — Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS
21 rua do Faub.-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra, Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

Pasta (CODEINA TOLU, etc.) Zed

Coqueluche (Tosse convulsa), Bronchites, Constipações

Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed

Irritações do peito, Resfriamentos Catarrhos, Insomnias, etc.

Paris, 22, rue Drouot e Pharmacias

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. Exigir sobre as CHAPELETAS a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boulª Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

FERRO QUEVENNE

Unico Approvado
pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Cura: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da Union des Fabricants

ELIXIR YVON

Polybromurado

7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só

Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Danse de S. Guy
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o Elixir YVON Polybromurado

YVON & BERLIOZ, Paris.

Deposito em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

Molestias das Creanças

XAROPE DE RABÃO IODADO

de GRIMAULT e Cª

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope anti-scorbutico, excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores e as crostas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle. Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os ioduretos de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

Pobreza do Sangue

PHOSPHATO DE FERRO

de LERAS, Doutor em Sciencias.

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Anemia, as cores pallidas, as dores d'estomago, a menstruação difficil, as flores brancas, curão-se rapidamente com o ferro soluvel e com os phosphatos, que se achão reunidos no *Phosphato de ferro* de Leras, muito recommendado tambem ás creanças pallidas, delicadas, sem appetite, e ás meninas que se desenvolvem difficilmente.

Deposito em todas as Pharmacias

LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS — CURA das FERIDAS — QUEIMADURAS, ULCERAS, — DOENÇAS das SENHORAS.
LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIC BARATO
Venda a Retalho: 8, Rue Bérard, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:
Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida
e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, estucadas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares

Trata-se, rua da Mdre de Deus n. 52, Recife.

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamento electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepcia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria, 49

Guimarães & C.

Restaurant á rua do Commercio n. 16

Os Srs. Devedores da firma acima, da qual era o unico representante o interdicto Alfredo Horacio Guimarães, são rogados a satisfazerem seus debitos no praso de 8 dias, afim de evitarem a cobrança judicial, devendo se entenderem com o Dr. Augusto Vaz, á rua do Imperador n. 42, Aº andar.

Recife, 12 de Agosto de 1899.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE Hortaliças e flôres:

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras v rmelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May, força de 6 cavallos. 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20|26 pollegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenho; a tratar na rua do Imperador n. 77.

Mercado Coelho Cintra

Neste mercado,—que se acha aberto todos os dias das 6 horas da manhã ás 10 da noite,—encontram-se sempre á venda em grande abundancia todos os generos de primeira necessidade, como: carne verde, carne de xarque, bacalháo, peixe, camarão, farinha, feijão, milho, arroz, batatas, verduras, fructas, etc. etc.

Encontram-se tambem explendidos sortimentos de seccos e molhados, de fazendas, miudezas, ferragens, perfumarias, quinquilharias, calçados, louças, brinquedos e finalmente tudo quanto se pode precizar ou desejar. [illegible] todos os jornaes do dia.

N. B.—Para os preços, ver na secção competente o boletim de hoje.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

Piano

Vende-se um piano novo e de muito bom fabricante; á rua de S. Gonçalo n. 23

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 18X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER

os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE

49, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

TELEPHONE —323— PURO ALCOBAÇA Armazem do Lima PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

ILEGÍVEL

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

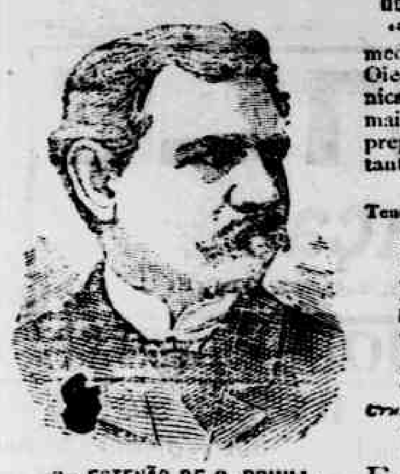

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felisito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentistal aureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Garganta e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE Chimicos em Nova York.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 31 DE AGOSTO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo ; o predio deste vasto abelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 1$000.
DITO de algodão, 4 larguras de 3$000 a 1$600 et $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca F de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 5$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, cor fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS farta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p, e 40$000 1$500 e 6$000 a 4,2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

ESCOLHIDOS
OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO
E MAIORES
DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS

A TOSSE E
PEITORAL
DE
ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL
REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES

EXPOSIÇÃO GERAL
DE
MOBILIAS
Austriacas e de outros paizes

Vende-se magnifico sortimento de mobilias austriacas e de outros paizes, de todas as cores e preços, d'esde o mais baixo até o mais alto e de outros muitos artigos para montagem de uma casa, como sejam toiletts, lavatorios, aparadores, guarda louça : tudo com tampo de pedra marmore, guarda roupa, mezas elasticas, camas de madeira, do ferro com lastro de arame para casal, solteiro e menino, lindos espelhos dourados, tapetes, transparentes de madeira com ricas paysagens para porta e janella.

Vende-se em condições a vontade dos freguezes e sem competencia de preço no armazem importador á rua do Marquez de Olinda n. 54 de A. D. Carneiro Vianna.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA DO POVO
19—Rua 1.º de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos

A saber :
Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos inpermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambrais e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 20000.
Sedas brancas, pretas e de cores peços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs, o par
Punhos, gravatas, suraks, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na
LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
19 19 19
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

D. D. P.

Á ACADEMIA DE MEDICINA DE FRANÇA TEM COLLOCADO A

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

"Á TESTA de TODAS as Aguas examinadas pela sua PUREZA e ISENÇÃO de germes nocivos."

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemães

ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomilla, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Freixeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho el Lisa, Bom-Fim, Pau Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassu, Cabo, etc. etc.

Para informaçõ s nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	. . . .	1$000
1 »	. . . .	2$000
Meia duzia»	. . . .	10$000
Duzia	. . . .	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de artefactos para usinas vendendo sempre por preços modicos ;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.

MOENDAS e meia moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 80 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS PELO XAROPE do Dor FORGET Em todas as Pharmacias do Universo.

DOUTOR CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc. PELO CITRATO de FERRO CHABLE Em todas as boas Pharmacias e Drogarias.

FOLHETIM (128)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

I

(Continuação)

Por differentes vezes já, lêra ella noticias annunciando que o anarchista Reginaldo ia provavelmente, d'aqui a poucos dias, « pagar a sua divida á sociedade ». Então chorava e soluçava, seguindo-se-lhe crises nervosas...

Clara não podia conciliar o somno.

Se, de madrugada, estava n'uma modorna, parecia-lhe, de repente, ouvir o ruido surdo do martello ajustando as vigas da guilhotina, e ella acordava em sobresalto, com dôres de cabeça e o coração palpitando violentamente.

Por instantes, durante as longas insomnias, tinha uns vislumbres de esperança.

Parecia-lhe impossivel que Reginaldo, innocente e protegido por Julietta de la Fougeraye, podesse ter a sorte dos mais ignobeis malfeitores ; e ao mesmo tempo pensava que talvez o joven duque, deslumbrado pela revelação da sua verdadeira identidade, pelo seu titulo e pelo luxo de que ia ser cercado ao sahir do seu abysmo de miseria, não teria mais olhares ou pensamentos para a pobre operaria que se perderia na multidão.

Quem sabe mesmo se elle não se deixaria prender ao encanto irresistivel de Julietta, se elle não a amaria, esquecendo os seus juramentos, as suas promessas... e a companheira e amiga dos meus dias ?...

Mas logo Clara se censurava a si propria por estas idéas ciosas, julgando-as a mais cobarde traição para com o seu amado ; e com as mãos postas, os olhos mergulhados de lagrimas e erguidos para o céo, orava.

— Meu Deus ! Que elle seja perdido para mim ! Que eu morra de desgosto, se assim for preciso, mas que elle viva !

Por um sentimento de heroico melindre, Clara, doente e exgotada, não quiz pedir uma licença no atelier onde trabalhava.

— E' certo, pensava ella, que julgarão que eu tenho vergonha de ter sido a noiva de Reginaldo, julgarão que me occulto até que o seu processo fique esquecido... ou ficarão crentes de que a minha ausencia é uma confissão !

E a pobre criança arrastava-se todos os dias até á rua da Paz, esforçando-se por se mostrar serena e confiada no desenlace do horroroso drama.

Quando lhe dirigiam a palavra, affirmava, sorrindo, a innocencia de Reginaldo, ao mesmo tempo que o seu coração sangrava de angustia e a pallidez das suas faces revelava a agonia moral.

Com Julietta já não succedia o mesmo ; a sua energia desconhecia o desalento e ella vivia, desde a sua primeira entrevista com Clara Henriot, n'uma especie de exaltação continua.

Era ainda com uma impaciencia febril que, na noite a que chegamos, ella esperava o Sr. de Cabirac, sempre seu dedicado e infatigavel auxiliar.

O advogado devia ir jantar com Julietta, o mais tardar, ás oito horas da noite...

Mas, dez horas deram no pequeno relogio do gabinete da joven, sem que elle tivesse ainda apparecido no palacio de la Fougeraye.

Julietta, pensativa, folheava com mão distrahida um livro cujos caracteres dançavam diante de seus olhos, sem que ella lhes comprehendesse sequer o sentido, e esperava sempre intrepidamente sem querer tocar no jantar, que esfriava havia duas horas.

Emfim, ouvio-se tocar violentamente uma sineta e o ruido chegou até aos ouvidos de Julietta, apezar das espessas tapeçarias e reposteiros ; e o visitante tinha tanta pressa em subir á escada que a joven mal teve tempo para se levantar e dispôr-se a correr a receber noticias, quando o criado entreabrio a porta e annunciou :

— O Sr. Dr. Francisco de Cabirac !

O deputado apresentou-se logo.

Estava pallido, tinha a fronte enrugada e as sobrancelhas carregadas revelavam uma viva agitação.

— Oh ! Meu caro doutor, disse Julietta com uma voz acariciadora, como parece fatigado e triste ! O que se passou então ?

— Está tudo acabado ! respondeu Cabirac com uma voz surda.

Julietta deu um grito de horror.

— Morreu ? ! exclamou ella.

— Antes isso tivesse succedido, porque melhor fôra para elle, replicou Cabirac com desalento. Porque a morte hoje evitava-lhe a infamia de depois de amanhã.

— Depois de amanhã ?... E' então para depois de amanhã ?

E a joven não pôde reprimir um violento estremecimento.

— Disse-m'o o procurador geral, um amigo intimo, como sabe a minha querida Julietta. A execução realisa-se na quarta-feira ao nascer do dia.

— Mas essa gente toda é cega, surda e inflexivel ! exclamou Julietta com explosão.

— Não se exalte, minha filha ! recommendou Cabirac com serenidade. Essa gente cumpre simplesmente o seu dever de magistrados defensores da sociedade. O procurador geral, que eu esperei em sua casa até ás nove horas da noite, disse-me, textualmente, o seguinte :

« — E' muito honroso para si querer a toda a força salvar a cabeça do seu assassino ; mas o que é generosidade n'um cidadão, tornar-se-hia um acto de fraqueza por parte do chefe do Estado.

« Os anarchistas amontoam as suas ameaças e fallam já, com altivez, em vingar o *companheiro* Reginaldo.

« Perdoar a vida a Reginaldo seria uma verdadeira capitulação perante esses patifes. E' necessario um exemplo que talvez nos possa salvar de vinte attentados iguaes ao do boulevard de Courcelles.

« O presidente da republica e muito intelligente para não deixar de comprehender esta imperiosa necessidade...

Julietta não interrompeu Cabirac ; com o olhar fixo sobre elle, parecia fital-o sem, comtudo, o ver.

Era certo que, ouvindo o que dizia o advogado, seguia ao mesmo tempo o seu proprio pensamento.

— E o senhor não disse ao procurador geral qual era o verdadeiro motivo que nos obrigava a interceder em favor de Reginaldo ? perguntou ella apenas o advogado terminou.

— Obedeci escrupulosamente ás suas instantes recommendações, minha querida Julietta, respondeu Cabirac.

— Ah ! Muito bem ! disse ella simplesmente.

— E ao mesmo tempo, permittame, minha filha, proseguio o advogado, que me admire da insistencia com que me recommendou todo o segredo sobre a verdadeira identidade do condemnado a morte.

— Não era necessario salvar o nome dos la Fougeraye de uma horrivel deshonra ? respondeu Julietta distrahidamente.

— Comprehendo os seus escrupulos, mas confesso-lhe que me parecem exagerados. Quer, ou não, salvar Reginaldo ?

— Quero, declarou Julietta sempre preoccupada.

— Então, a unica esperança que póde ter para que se suspenda a execução é revelar francamente o segredo que possue ácerca do condemnado á morte. E' evidente que um erro sobre a identidade do condemnado fará suspender a execução, até que os factos se possam averiguar. E assim ganharemos alguns dias.

— Sim, alguns dias, repetio Julietta.

— Minha querida filha, continuou Cabirac, ouça bem o que lhe vou dizer. Declaro-lhe aqui solemnemente que a morte de Renato de la Fougeraye é tão certa como se a senhora visse agora aqui o seu cadaver ! Só lhe resta este expediente, do qual não quiz fazer uso sem a sua autorisação, porque a senhora é a unica pessoa directamente interessada neste terrivel drama.

Vou procurar immediatamente o procurador geral que, com toda a certeza, deve estar em casa a esta hora, e contar-lhe-hei, sem nada omittir, toda a historia do ultimo dos la Fougeraye.

E sem mesmo esperar a resposta de Julietta, persuadido de que essa resposta seria a mais calorosa das approvações, levantou-se Cabirac e dirigio-se para a porta.

Mas ainda não tinha chegado a ella, já a joven estava na sua frente agarrando-lhe a mão ;

— Suspenda, Sr. de Cabirac, disse ella, e antes de sahir responda formalmente ás minhas perguntas.

— A que perguntas ? interrogou Cabirac com uma certa impaciencia.

— Se a justiça souber que Reginaldo é o duque Renato de la Fougeraye, acreditará na sua innocencia ?

(*Continua*).

Typ. do Diario

ILLEGIVEL